



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Número 34.142 • ANO CXXVI

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR N.º 201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA, na forma que especifica, a Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, que "DISPÕE sobre o Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, estabelece seus Planos de Benefícios e Custeio, cria Órgão Gestor e dá outras providências".

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇA SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º A Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - alteração do *caput* dos artigos 50 e 53 e do *caput* e incisos I e II do artigo 83, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. Para custeio do Programa de Previdência e constituição dos Fundos estabelecidos pela presente Lei Complementar, os segurados e pensionistas contribuirão com 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração, subsídios, proventos ou benefício pago pelo Estado do Amazonas através de seu Regime Próprio de Previdência.

"Art. 53. A contribuição mensal do Estado para o custeio do Programa de Previdência de que trata esta Lei Complementar será de 14% (quatorze por cento), a ser destinado ao Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensões do Estado do Amazonas - FPREV e 28% (vinte e oito por cento), a ser destinado ao Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões do Estado do Amazonas - FFIN, permanecendo responsável, nos termos do § 1.º do artigo 2.º da Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras, decorrentes do pagamento dos benefícios previdenciários a cargo do FPREV e FFIN.

"Art. 83. É obrigação do Estado, até o dia 15 de cada mês:

I - efetuar, após o pagamento dos servidores, a transferência, em espécie, à AMAZONPREV, das contribuições mensais que lhe couberem, para o custeio do Programa de Previdência de que trata esta Lei Complementar;

II - proceder ao desconto, sobre a respectiva remuneração, da contribuição dos segurados ativos participantes do Programa de Previdência de que trata esta Lei Complementar, efetuando impreterivelmente, até a data estipulada no *caput* deste artigo, após o pagamento dos vencimentos, o repasse dos valores estabelecidos no Plano de Custeio Atuarial, nos termos dos artigos 48, 49 e 50;

II - inclusão do § 8.º no artigo 47, com a seguinte redação:

"Art. 47. ....

§ 8.º Os beneficiários do FFIN do Poder Executivo, com idade igual ou superior a 76 (setenta e seis) anos, na data de 31 de dezembro de 2019, ficam transferidos para o FPREV do respectivo Poder, a partir de 1.º de janeiro de 2020."

Art. 2.º Fica prorrogada, até a data de vigência prevista no artigo 4.º, inciso I da presente Lei Complementar, a majoração de 22% (vinte e dois por cento) da contribuição mensal do Estado para o custeio do Programa de Previdência, prevista no artigo 1.º da Lei Complementar n.º 157, de 28 de setembro de 2015.

Art. 3.º A segregação da massa, prevista no artigo 47 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, fica revisada, a partir de 1.º de janeiro de 2020, para a inclusão da transferência de riscos do FFIN para o FPREV, relativos ao Poder Executivo, considerando o superávit atuarial do FPREV do referido Poder e a normatização federal aplicável.

Parágrafo único. A revisão prevista no *caput* deste artigo terá como critério objetivo de transferência dos beneficiários a idade igual ou superior a 76 (setenta e seis) anos, na data de 31 de dezembro de 2019, devendo ser publicada, em ato normativo, a relação dos beneficiários que serão transferidos.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei, quanto às alterações nos artigos 50 e 53 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, efetuadas pelo artigo 1.º, inciso I, desta Lei Complementar;

II - nos demais casos, na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

### LEI COMPLEMENTAR N.º 202, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre a concessão de crédito presumido do ICMS nas operações realizadas pelos estabelecimentos que exerçam as atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural, processamento de gás natural e fabricação de produtos do refino de petróleo, bem como sobre a redução de juros e multas e a remissão parcial do imposto, na forma que especifica, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇA SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**AVISO:** Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER JUDICIÁRIO

## LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1.º** Fica concedido crédito presumido de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, em substituição ao sistema normal de apuração, para os estabelecimentos que exerçam as atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural, processamento de gás natural e fabricação de produtos do refino de petróleo e de gás natural, classificadas nos códigos 0600-0/01, 3520-4/01 e 1921-7/00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 1.º O crédito presumido de que trata o *caput* deste artigo será equivalente a percentuais a serem definidos por ato do Chefe do Poder Executivo, aplicados sobre os valores abaixo relacionados, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos vinculados a estas operações e observadas as condições estabelecidas em regulamento:

I – valor da operação consignado nas notas fiscais de saídas, emitidas pelos estabelecimentos que exerçam as atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento de gás natural;

II – valor do imposto debitado nas operações de saídas promovidas pelo estabelecimento que exerça a atividade econômica de fabricação de produtos do refino de petróleo e de gás natural.

§ 2.º Os percentuais de crédito presumido de que trata o § 1.º não poderão ser superiores aos limites máximos fixados em convênio celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

§ 3.º O percentual de crédito presumido poderá ser revisto a cada exercício financeiro, iniciando sua vigência a partir do primeiro dia do exercício seguinte à publicação.

§ 4.º O período base para fins de revisão do percentual do crédito presumido será de 1.º de julho do exercício anterior a 30 de junho do exercício vigente.

§ 5.º O benefício fiscal previsto neste artigo não se aplica aos Terminais de Regaseificação de Gás Natural – TGNL.

§ 6.º A vedação ao crédito de que trata o § 1.º não se aplica ao ICMS exigido por antecipação, nos termos dos artigos 25-B e 25-C da Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, e ao ICMS exigido no momento do desembaraço aduaneiro de petróleo e seus derivados, importados do exterior, quando destinadas a estabelecimento refinador, localizado no Estado.

**Art. 2.º** O contribuinte deverá requerer a opção pelo crédito presumido à Secretaria de Estado da Fazenda, que será formalizada mediante ato do Secretário de Estado.

**Parágrafo único.** Exercida a opção pelo crédito presumido, o contribuinte será mantido no sistema adotado, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, vedada a alteração antes do término do exercício financeiro.

**Art. 3.º** Relativamente aos novos estabelecimentos que venham a exercer as atividades econômicas de que trata o *caput* do artigo 1.º desta Lei, a opção pelo crédito presumido somente será possível após o início do terceiro ano de atividade.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no *caput* deste artigo não se aplica aos estabelecimentos que desempenham as atividades econômicas de extração de petróleo e de gás natural e processamento de gás natural, classificadas nos códigos 0600-0/01 e 3520-4/01 da CNAE, nos seguintes casos:

I – resultantes de sucessão, descentralização ou desmembramento dos estabelecimentos elencados em anexo de convênio celebrado no âmbito do CONFAZ, observados os limites máximos respectivos;

II – que venham a ser inseridos no anexo de que trata o inciso I deste parágrafo, desde que tenham, comprovadamente, exercido as atividades previstas no *caput* deste parágrafo, há mais de 3 (três) anos.

**Art. 4.º** Ficam reduzidos em 90% (noventa por cento) os valores de multas por infrações e de acréscimos moratórios relativos ao ICMS, decorrentes de lançamentos ou glosas de créditos fiscais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajuizados, dos contribuintes que desempenham as atividades econômicas:

I – de refino de petróleo e de gás natural, classificada no código 1921-7/00 da CNAE, em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de outubro de 2017, desde que o débito fiscal seja recolhido integralmente até 20 de dezembro de 2019;

II – de extração de petróleo e de gás natural e processamento de gás natural, classificadas nos códigos 0600-0/01 e 3520-4/01 da CNAE, em relação aos fatos geradores ocorridos até 30 de setembro de 2018, desde que o débito fiscal seja recolhido integralmente até 20 de dezembro de 2019.

**Art. 5.º** Fica concedida remissão de 50% (cinquenta por cento) dos créditos tributários do ICMS relacionados aos lançamentos ou às glosas de créditos fiscais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajuizados, dos contribuintes que desempenham as atividades econômicas:

I – de refino de petróleo e de gás natural, classificada no código 1921-7/00 da CNAE, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de outubro de 2017, desde que o débito fiscal seja recolhido integralmente até 20 de dezembro de 2019;

II – de extração de petróleo e de gás natural e processamento de gás natural, classificadas nos códigos 0600-0/01 e 3520-4/01 da CNAE, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de setembro de 2018, desde que o débito fiscal seja recolhido integralmente até 20 de dezembro de 2019.

**Art. 6.º** Em relação aos débitos inscritos em dívida ativa, pagos com os benefícios previstos nesta Lei Complementar, caberá o pagamento de 5% (cinco por cento), após as reduções previstas nos artigos 4.º e 5.º, a título de encargos e honorários advocatícios, de que trata a Lei n.º 2.350, de 18 de outubro de 1995.

**Parágrafo único.** O pagamento dos encargos e honorários advocatícios no percentual previsto no *caput* deste artigo dispensa o pagamento de outros eventuais honorários de sucumbência judicialmente fixados, em desfavor do contribuinte, em ações judiciais ajuizadas para questionar os débitos de que trata esta Lei Complementar.

**Art. 7.º** Ficam acrescentados os dispositivos abaixo relacionados à Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Estado do Amazonas, com as seguintes redações:

I – o § 12 ao artigo 24:

“**Art. 24 (...)**

§ 12. *Aplica-se o diferimento nas importações do exterior de petróleo e seus derivados, quando destinados a estabelecimento refinador localizado no Estado, hipótese em que o imposto diferido será considerado recolhido com o pagamento do ICMS apurado pela refinaria na saída dos produtos resultantes do refino.*”

II – o § 4.º ao artigo 25-B:

“**Art. 25-B (...)**

§ 4.º *A cobrança do ICMS antecipado de que trata o caput deste artigo não será exigida nas operações que destinem mercadorias a estabelecimento refinador de petróleo localizado neste Estado e nas operações que tenham sofrido a retenção do imposto no Estado de origem.*”

III – o § 3.º ao artigo 25-C:

“**Art. 25-C (...)**

§ 3.º *O disposto no caput deste artigo não será exigido nas operações que destinem mercadorias a estabelecimento refinador de petróleo localizado neste Estado.*”

IV – o § 9.º ao artigo 54:

“**Art. 54 (...)**

§ 9.º *Não é devido o estorno do crédito apropriado pelo estabelecimento refinador de petróleo, nos termos do inciso I do caput deste artigo, referentes às operações imunes, isentas ou não tributadas de combustíveis derivados de petróleo efetuadas pelo estabelecimento distribuidor.*”

**Art. 8.º** O disposto nesta Lei não se aplica aos débitos inscritos em dívida ativa, em relação aos quais tenha havido bloqueio ou depósito judicial e não autoriza a restituição ou a compensação de valores anteriormente recolhidos, inclusive nos casos em que os créditos, colocados à disposição do juízo, já tenham sido levantados pela Fazenda Pública Estadual, ou transferidos à conta única do Tesouro do Estado, nos termos da Lei n.º 4.218, de 8 de outubro de 2015.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação ao artigo 7.º a partir de 1.º de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

LEI N.º 5.048, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA o Poder Executivo do Amazonas a contratar operação de crédito externa junto ao *International Bank for Reconstruction and Development* – IBRD, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a contratar com o *International Bank for Reconstruction and Development* – IBRD, em nome do Estado do Amazonas, operação de crédito externo no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), na modalidade *Development Policy Loan* – DPL (Empréstimo para Desenvolvimento de Políticas Públicas), em apoio ao Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica, Social e Ambiental do Estado do Amazonas – AMAZONAS SUSTENTÁVEL, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e das demais normas e condições fixadas pelo Senado Federal.

§ 1.º Os recursos da operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo serão destinados ao financiamento das ações amparadas nos Programas de Gestão e Serviços ao Estado, de Infraestrutura, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Saúde em Rede e de Gestão Administrativa, Fiscal, Financeira, Contábil e Orçamentária, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, em conformidade com as alocações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

§ 2.º Os recursos serão aplicados no ajuste e sustentabilidade fiscal em políticas públicas, tais como:

I – operações especiais: serviços da dívida pública interna e externa (amortização, juros e encargos);

II – organização do sistema de controle interno no Poder Executivo;

III – implantação dos sistemas de fiscalização, auditoria e correição, da análise de riscos e da política de integridade;

IV – desenvolvimento do novo Portal de Transparência do Estado do Amazonas;

V – modernização do parque de tecnologia e da infraestrutura da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;

VI – implementação de modelo de gestão da Fazenda, com foco no controle da despesa e da dívida pública, na justiça tributária, na desburocratização e na simplificação dos processos;

VII – implantação da Central de Serviços Compartilhados – CSC e o desenvolvimento do novo Sistema de Compras Públicas do Amazonas;

VIII – investimentos na área da Saúde;

IX – políticas de economia socioambiental, denominadas serviços ambientais, dentre as quais a concessão de exploração de ativos ambientais e a ampliação do Bolsa Floresta;

X – programa de apoio administrativo; e

XI – programa de infraestrutura.

Art. 2.º Para garantia do principal e encargos desta operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em garantia ou contragarantia à garantia da União, cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4.º do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

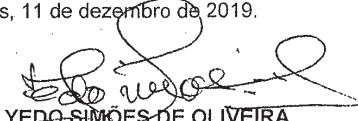
Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4.º O orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e encargos, decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.629, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os Decretos n.ºs 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; 25.645, de 20 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; 33.732, de 10 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentaram incorreções na parte referente ao sobrenome da servidora MARIA JOSÉ REBOUÇAS DE OLIVEIRA, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder às correções com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que consta do Processo n.º 01.01.028101.00017892.2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo os Decretos n.ºs 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; 25.645, de 20 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; 33.732, de 10 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao sobrenome da servidora MARIA JOSÉ REBOUÇAS DE OLIVEIRA, Professor, 3.º Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 144.328-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

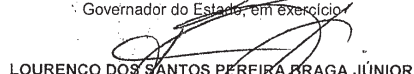
DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 16.952, DE 22.01.1996 (D.O.E DE 22.01.1996)	MARIA JOSÉ REBOUÇAS DE OLIVEIRA	MARIA JOSÉ REBOUÇAS DE OLIVEIRA
DECRETO N.º 24.968, DE 15.04.2005 (D.O.E DE 15.04.2005)		
DECRETO N.º 25.645, DE 20.02.2006 (D.O.E DE 20.02.2006)		
DECRETO N.º 33.732, DE 10.07.2013 (D.O.E DE 10.07.2013)		

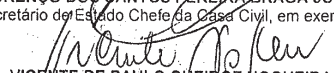
**Parágrafo único.** Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO N.º 41.630, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001 e n.º 33.361 de 03 de abril de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas apresentaram incorreções quanto ao nome da servidora ROSANGELA PINTO MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004435.2019,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001 e n.º 33.361 de 03 de abril de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas apresentaram incorreções quanto ao nome da servidora ROSANGELA PINTO MORAES, Matrícula n.º 123.033-6B, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde:

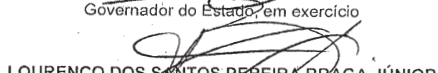
ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001	ROSANGELA PINTO MORAIS	ROSANGELA PINTO MORAES
Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013	ROSANGELA PINTO MORAIS	ROSANGELA PINTO MORAES

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

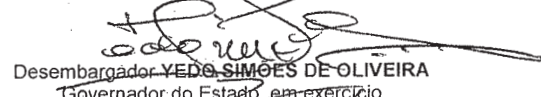
CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 998/2019 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 16 de julho de 2019, que julgou ilegal a aposentadoria da servidora FRANCISCA FARIAS DE PAIVA, determinando a anulação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.06570-AMAZONPREV (01.01.013301.00003949.2019), resolve

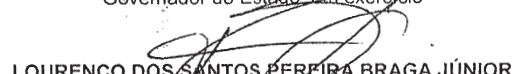
I – ANULAR o Decreto de 05 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que aposentou a servidora FRANCISCA FARIAS DE PAIVA, no


cargo de Professor, Matrícula n.º 102.263-6B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Lenina Ferraro da Silva, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência A.

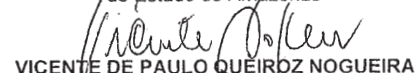
II – DETERMINAR que a administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas adote as providências decorrentes deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB  
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

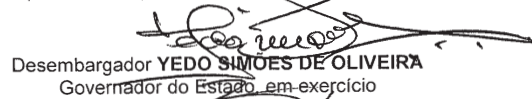
**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3654/2019-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00011178.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de abril de 2019, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor OTAVIO BRASIL DE MORAES, Matrícula n.º 167.862-0E, do cargo de Professor, PF40.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

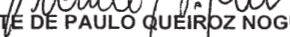
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3638/2019-GS, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.000019047.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora LÍBIA LIMA SOARES, Matrícula n.º 219.508-9A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado, em exercício

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

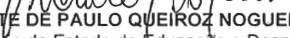
**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3654/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00020236.2018, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 27 de julho de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MÁRCIA CECÍLIA DE MATOS MENDES**, Matrícula n.º 183.526-2A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PNF.ASG-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado, em exercício

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,


**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3186/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0039116.2011, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RAIMUNDO VASCONCELOS DA SILVA**, Matrícula n.º 185.336-8A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, ED-NFD-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado, em exercício

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão


**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3638/2019-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004809.2019, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **PABLO COSTA CORTEZ**, Matrícula n.º 242.956-0A, do cargo de Agente Administrativo, AGA-T.S.N.A-E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado, em exercício

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão


**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3654/2019-GS/SEAG, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004803.2019, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MÔNICA ALVES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 141.505-0B, do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado, em exercício

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão


**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3657/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00003510.2019, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 24 de julho de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **HILDERSON ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS**, Matrícula n.º 197.509-9A, do cargo de Enfermeiro, ENF-P.S.N.S-A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado".

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado em exercício

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

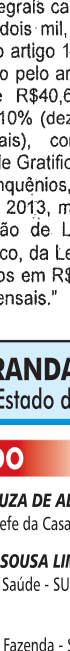
CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1370/2019-TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 13 de agosto de 2019, referente à aposentadoria da servidora **DANHA MARIA COSTA PINTO**, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.06820EXE-AMAZONPREV (01.01.011101.00008098.2019), resolve


RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:


"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **DANHA MARIA COSTA PINTO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 103.391-3D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Manuel Rodrigues de Souza, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.619,13 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e treze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, III, da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$40,66 (quarenta reais e sessenta e seis centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.690,03 (dois mil, seiscentos e noventa reais e três centavos), mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

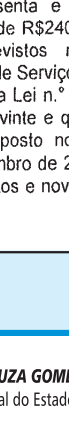
  
Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado em exercício

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1164/2019-TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 16 de julho de 2019, referente à aposentadoria da servidora **CELIANA LIMA LIRA**, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.06880EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00003665.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **CELIANA LIMA LIRA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 024.690-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Ryota Oyama, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.315,46 (dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.380,08 (dois mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos), mensais."

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Vice-Governador do Estado do Amazonas

**SECRETARIADO**

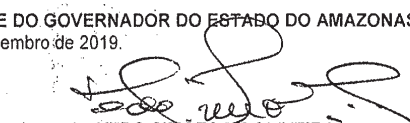
- CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM
- ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ
- VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto
- FABIANO MACHADO BÓ**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

- OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Controlador-Geral do Estado - CGE
- JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado - PGE
- LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP
- CAROLINE DA SILVA BRAZ**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC
- INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

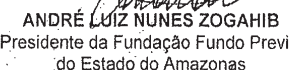
- JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
- DANIELA LEMOS ASSAYAG**  
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM
- MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
- MÁRCIA DE SOUZA SAHDO**  
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS
- CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

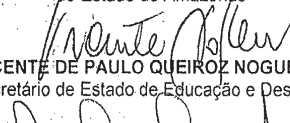
- EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA
- RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**  
Secretário de Estado das Cidades e Territórios
- PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR
- ADRIANO MENDONÇA PONTE**  
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais
- MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

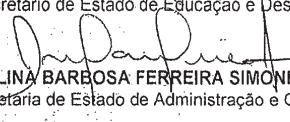
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil, em exercício

  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB  
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

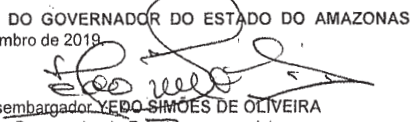
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

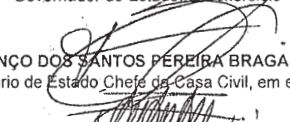
CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1342/2019-TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 13 de agosto de 2019, referente à aposentadoria do servidor FRANCISCO FERREIRA HILÁRIO, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.07007EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00003758.2019), resolve

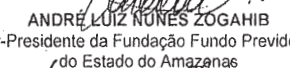
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 do mesmo mês e ano, conferindo-lhe a seguinte redação:

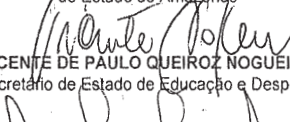
"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, FRANCISCO FERREIRA HILÁRIO, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 030.451-4D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Marechal Rondon, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.385,29 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$60,99 (sessenta reais e novecentos e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.476,52 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), mensais."

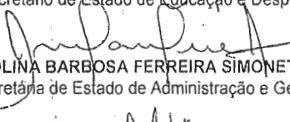
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil, em exercício

  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB  
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

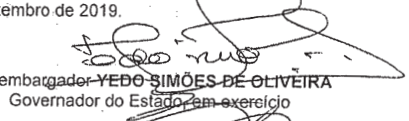
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

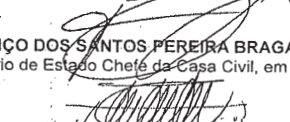
CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1359/2019-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 27 de agosto de 2019, referente à aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DE LIMA CONCEIÇÃO, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.06906EXE – AMAZONPREV (01.01.013301.00003686.2019), resolve

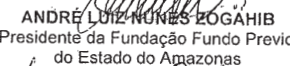
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

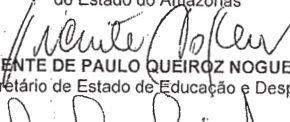
"APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA JOSÉ DE LIMA CONCEIÇÃO, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 028.866-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.180,73 (dois mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$92,93 (noventa e dois reais e noventa e três centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 05 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.303,90 (dois mil, trezentos e três reais e noventa centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil, em exercício

  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB  
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, MODIFICADO POR MEIO DO DECRETO N.º 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A Secretária Executiva Adjunta de Administração da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: LUIZ MILTON DE BRITO GONÇALVES, Assessor Técnico, MARIA FREIRE DE SOUZA e SIDNEY DE SOUZA CABRAL, Assessores – Manaus/Codajás/Manaus/AM – 23 a 26 de novembro de 2019 – Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, no referido município.
  - Referência Processos n.ºs 9574, 9576 e 9580/2019-CASA CIVIL.
2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MAURÍLIO FERREIRA RODRIGUES, Assessor – Manaus/São Luis/MA/Manaus/AM – 28 de novembro de 2019 – Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, na 3.ª Reunião Ordinária da Assembléia Geral do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal e da Agenda Institucional dos Governadores da Amazônia Legal, com embaixadores da Alemanha, Noruega e Reino Unido.
  - Referência Processo n.º 9740/2019-CASA CIVIL.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: REINALDO JOSÉ RODER FILHO, Consultor Técnico – Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM – 14 a 16 de novembro de 2019 – A serviço do Governo do Estado.  
• Referência Processo n.º 9533/2019-CASA CIVIL.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de dezembro de 2019.

*Rebecca Figueira*  
REBECCA BEATRIZ MARINHO FIGUEIRA  
Secretária Executiva Adjunta de Administração da Casa Civil



## DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO  
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA  
Diretor de Operações

CARLOS ALVES DE VASCONCELOS  
Diretor de Gestão-Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**  
Rua Tefé, N.º 86 - Centro  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

**PREÇO DA EDIÇÃO:**  
(Edição do dia) ..... R\$ 6,00  
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00



**Imprensa Oficial do  
Estado do Amazonas**

**Horário de  
Atendimento  
ao público  
De 8h às 13h**

**Horário de Funcionamento  
de 8h às 14h**

**Rua Dr. Machado, Nº 86 - Centro  
Fone: (92) 3633-1125**



**Imprensa Oficial do  
Estado do Amazonas**

**Horário de Atendimento  
ao público  
De 8h às 13h**

**Horário de Funcionamento  
de 8h às 14h**

**Acesse  
Diário Oficial**

**[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)**







ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Número 34.142 • ANO CXXVI

## PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

LEI N. 5.032, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

**VEDA**, no Estado do Amazonas, a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas com base na Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

**Art. 1.º** Fica vedada, na administração pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes do Estado do Amazonas, a nomeação em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração ou de confiança ou, ainda, de função gratificada, de pessoas que tiverem sido condenadas nos últimos 05 (cinco) anos, nas condições previstas na Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

**Parágrafo único.** Essa vedação tem início com a condenação em decisão transitada em julgado.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de dezembro de 2019.

Deputado **JOSUÉ NETO**  
Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPELO**  
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**  
2.º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CIDADE**  
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**  
Secretário-Geral

Deputado **ALCIMAR MACIEL**  
1.º Secretário

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**  
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**  
3.º Secretário

Deputado **ELIPE SOUZA**  
Ouvidor

Deputado **ABDALA PRAXE**  
Corregedor

Visto:  
**WANDER MOTTA**  
Diretor-Geral

LEI N. 5.033, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE sobre a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

**Art. 1.º** Fica instituída a Política de Apoio à Agricultura Urbana do Estado do Amazonas como parte da política agrícola, em harmonia com a política urbana e voltada para a segurança alimentar e nutricional da população, em bases sustentáveis.

§ 1.º Entende-se, para efeito desta Lei, como agricultura urbana o conjunto de atividades de cultivo de hortaliças, plantas medicinais, espécies frutíferas e flores, bem como a criação de animais de pequeno porte, piscicultura e a produção artesanal de alimentos e bebidas para o consumo próprio ou para a comercialização em pequena escala.

§ 2.º A agricultura urbana será realizada nas áreas delimitadas pelos Municípios como urbanas ou de expansão urbana.

**Art. 2.º** A agricultura urbana atenderá às exigências estabelecidas nas legislações sanitária e ambiental pertinentes às fases de produção, processamento e comercialização de alimentos.

**Art. 3.º** A Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana contribuirá com os Municípios na ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

**Art. 4.º** São objetivos da Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana:

I – ampliar as condições de acesso à alimentação e aumentar a disponibilidade de alimentos, inclusive para autoconsumo;

II – gerar empregos e renda, especialmente por meio da agregação de valor aos produtos;

III – priorizar a saúde e o estado nutricional do grupo materno-infantil e de outros grupos específicos, combatendo a desnutrição e a mortalidade materno-infantil;

IV – garantir a qualidade higiênico-sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos processados no seu âmbito;

V – estimular práticas alimentares e hábitos de vida saudáveis;

VI – promover o trabalho familiar e de cooperativas, associações e outras organizações da economia popular e solidária;

VII – estimular práticas de cultivo, criação e beneficiamento que previnam, combatam e controlem a poluição e a erosão em quaisquer de suas formas, protejam a flora, a fauna e a paisagem natural e tenham como referência a agricultura sustentável;

VIII – estimular práticas que evitem, minimizem, reutilizem, reciclem, tratem e disponham adequadamente dos resíduos poluentes, perigosos ou nocivos ao meio ambiente, à saúde humana e ao bem-estar público;

IX – estimular a cessão de uso de imóveis particulares para o desenvolvimento, em parceria, de programas de combate à fome e à exclusão social;

X – aproveitar os imóveis públicos não utilizados ou subutilizados;

XI – promover a realização de diagnósticos urbanos participativos.

**Art. 5.º** A utilização de imóvel com agricultura urbana, nos termos desta Lei, será considerada como indutora da função social da propriedade, sem prejuízo da aplicação de outros instrumentos definidos pelos Municípios em conformidade com a Constituição do Estado do Amazonas.

**Art. 6.º** A Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana será desenvolvida e planejada de forma descentralizada e integrada às políticas sociais e de desenvolvimento urbano, mediante cooperação com a União e os Municípios, de acordo com sua autonomia e competência.

**Art. 7.º** São instrumentos da Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana:

I – o crédito e o seguro agrícola;

II – a educação e a capacitação;

III – a pesquisa e a assistência técnica;

IV – projetos de pesquisas em parcerias com Universidades Estaduais e Federais do Estado do Amazonas

V – a certificação de origem e a qualidade de produtos;

**Parágrafo único.** Os instrumentos de que trata o *caput* deste artigo serão compatibilizados com outros instrumentos consignados nos institutos jurídicos, tributários e financeiros no planejamento municipal, especialmente nos planos diretores ou nas diretrizes gerais de uso e ocupação do território dos Municípios, com o objetivo de abranger aspectos de interesse local e garantir as funções sociais da cidade e da propriedade, nelas incluídos a vocação ecológica, o meio ambiente e o patrimônio cultural.

**Art. 8.º** A Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana será planejada e executada de forma descentralizada, com a participação direta dos beneficiários nas instâncias de gestão pertinentes.

**Art. 9.º** As ações de apoio à agricultura urbana se darão de forma integrada entre si e com as ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, com habitação, assistência social, saúde, educação, geração de emprego e renda, formação profissional e proteção ambiental.

**Art. 10.** O Governo Estadual, em articulação com os municípios, empreenderá as seguintes ações para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei:

I – apoiar os municípios na definição de áreas aptas ao desenvolvimento de agricultura urbana comunitária e individual e das condicionantes para sua implantação;

II – viabilizar a aquisição de produtos da agricultura urbana para os programas governamentais de aquisição de alimentos - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);





ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Número 34.142 • ANO CXXVI

## MUNICIPALIDADES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019-PMJ oriundo da Tomada de Preços nº 004/2019-CML-PMJ.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. Nº. 04.505.509/0001-47.

**CONTRATADA:** RHODES CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LIMITADA-ME CNPJ sob nº 15.651.372/0001-55.

Objeto: **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.**

**1.1o Prazo de vigência** do Termo de Contrato Nº 009/2019-PMJ, que findava em 14 de dezembro 2019 fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte dias), a contar de 15 de dezembro de 2019 a 13 de abril de 2020.

**1.2 O Prazo de Execução** do presente instrumento contratual que findava em 14 de dezembro 2019 fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte dias), a contar de 15 de dezembro de 2019 a 13 de abril de 2020.

**1.3 Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. **Data da Assinatura: em 09 de dezembro de 2019.**

Japurá/AM, em 09 de dezembro 2019

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

#### RETIFICAÇÃO

TP Nº 01 – TC Nº 04/19 (QUADRA CAIXA) - Publicado no Diário Oficial do Estado–Pagina Municipalidades Nº 34.001-151519 no dia 15/05/2019.

**Onde se Lê:** Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) Dias, ao Termo De Contrato N.004/2019. **Leia-se:** Prazo De Execução 90(noventa) Dias. Ficam inalteradas as demais informações em referência. São Paulo de Olivença, 09/12/2019. **Paulo De Oliveira Mafra** - Prefeito Municipal



**Acesse**  
**Diário Oficial**  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)



**Imprensa Oficial do  
Estado do Amazonas**

**Horário de  
Atendimento  
ao público  
De 8h às 13h**

**Horário de Funcionamento  
de 8h às 14h**



**Rua Dr. Machado, Nº 86 - Centro**  
**Fone: (92) 3633-1125**



## Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

---

# Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h

---

Horário de Funcionamento  
de 8h às 14h

A photograph of a young woman with long brown hair, wearing a black blazer over a white collared shirt and a headset with a microphone. She is smiling and looking towards a computer monitor. Her hands are on a keyboard.

**Acesse  
Diário Oficial**  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Número 34.142 • ANO CXXVI

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

#### EXTRATO – POLÍCIA CIVIL

**Espécie:** Termo de Contrato nº 09/2019 – PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a EMPRESA TUPÁ IMPORTAÇÕES LTDA. **Objeto:** Fornecimento de lanches e café da manhã. **Data da Assinatura:** 03.12.2019. **Prazo:** 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 01.01.022102.00004616.2019-PC (Processo 013102.00013922.2019-CGL). **Valor Mensal:** R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), **Valor Global:** R\$ 81.750,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais). Manaus, 03 de dezembro de 2019.

**JOSÉ LAZARO RAMOS DA SILVA**  
Delegado Geral de Polícia Civil  
Matrícula nº 018.119-6D.

#### EXTRATO

**Espécie:** Termo de Contrato nº 10/2019 – PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a EMPRESA TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de armazenamento, guarda e gestão de veículos. **Data da Assinatura:** 05.12.2019. **Prazo:** 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 01.01.022102.00005222.2019-PC (Processo 013102.00015301.2019 – CGL). **Valor Mensal:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), **Valor Global:** R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). Manaus, 05 de dezembro de 2019.

**JOSÉ LAZARO RAMOS DA SILVA**  
Delegado Geral de Polícia Civil  
Matrícula nº 018.119-6D.

#### DETRAN/AM

**Espécie:** Edital de **Notificação de Imposição de Penalidade Nº 0011/2019**. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas: JWP-8A64, PHO-2960, PHO-2960, LPI-0146, PHD-3677, IAC-0279, PHM-5152, PHL-5711, PHL-5711, NOV-9562, JXU-4322, JXK-6644, PHD-9313, NOP-6092, PHZ-3D38, PHJ-8157, PHZ-3D38, OXM-9996, PHF-1735, JXX-7737, OXM-9996, JXT-9171, PHQ-3997, PHT-0G86, PHT-0G86, NOT-6236, JXM-2241, JXM-2241, JXM-2241, NPB-5106, JXV-6J95, JXX-6C07, OAO-4227, OAJ-7917, PHC-0349, PHD-6666, PHC-7423, NPA-1D63, JXP-3749, OAG-8113, PHR-0957, JXP-3749, JXP-3749, PHF-8304, JXF-8576, JXF-8576, JXF-8576, NAU-6465, JXW-1547, OXM-0921, OAK-0750, OAK-0750, PHC-7J05, PHC-1963, OAK-0750, JXJ-2785, JXO-5908, NOU-7349, JWT-9922, PHR-8F15, JXG-1711, JWU-0288, NOK-5761, PHC-1963, OAF-8235, OAG-0787, FGG-4929, NOS-8128, PHC-1963, NPB-0H57, JXO-7919, OAF-4323, NOR-7234, OAF-4323, OAF-4323, OAB-2B27, PHW-3D36, PHK-0155, PHI-5611, OAB-2B27, NOO-5441, NPB-1623, OAN-1805, PHK-4E62, NPB-1623, NOO-5441, OAN-1805, PHJ-5750, PHK-0155, OAI-3186, OAK-7007, JXR-2936, JXR-2936, PHK-9D23, JXR-2936, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 29 de novembro de 2019

**Rodrigo de Sá Barbosa**  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AM

#### DETRA/AM

**Espécie:** Edital de **Notificação de Autuação Nº 0011/2019**. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal aos proprietários dos veículos; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas: OAL-7677, NOY-5A32, NOW-2C66, JXO-5539, JXO-5539, JXQ-7773, OAM-8370, IDV-7671, DEX-2436, JXP-3472, JXW-9869, PHR-3A58, PHM-1308, ATB-8351, NOM-0518, NON-8609, OAN-7678, PHV-1940, NOJ-8471, OAE-7659, OAA-6876, OAE-7659, JXB-6262, NOI-9225, NOI-7540, OXM-7A23, OAJ-8B37, OAI-5358, NOZ-2053, OAN-8150, OAN-8150, JWT-3E44, JXJ-1E31, JXJ-1E31, NOK-8552, PHD-0314, PHD-0453, NOI-5354, NOI-5354, NOI-5354, OAB-9346, NON-9262, NON-9262, NON-9262, NON-9262, JWX-2357, JWX-2357, JWX-2357, JWX-2357, JWX-2357, NOX-2690, JWS-1909, NOL-9I24, PHF-2533, JWX-4294, JWX-4294, JWX-4294, JXF-8422, JXF-8422, JXF-8422, JXF-8422, PHS-8J83, OAN-1575, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 29 de novembro de 2019

**Rodrigo de Sá Barbosa**  
Diretor-Presidente

#### DETRAN/AM

**Espécie:** Edital de **Notificação de Autuação Nº 0012/2019**. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal aos proprietários dos veículos; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas: NOL-3597, NOM-7707, NON-0140, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 02 de dezembro de 2019.

**Rodrigo de Sá Barbosa** Diretor-Presidente DETRAN/AM

#### DETRAN/AM

**Espécie:** Edital de **Notificação de Imposição de Penalidade Nº 0012/2019**. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: JXR-1486, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).


Manaus, 02 de dezembro de 2019

**Rodrigo de Sá Barbosa** Diretor-Presidente DETRAN/AM

**DETRAN/AM**

**ESPÉCIE:** Edital de **Notificação de Imposição de Penalidade Nº 0013/2019**. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: JXA-6117, NOT-6351, PHR-8E73, PHC-3709, PHC-3709, PHH-5960, PHY-7789, JXP-6437, PHF-7325, JXF-1099, JXQ-0133, JXE-7755, JXA-5815, JXR-6276, JXS-2620, OXM-8893, JWU-8416, NOR-8278, PHG-1503, PHJ-4684, PHM-3B67, JWV-6G33, NOT-0602, OAH-4143, JXF-8465, NPB-0997, PHE-8J49, PHK-8609, JWW-4307, JWW-4307, JWV-6G33, OAK-0936, OAC-7H23, PHO-3487, PHF-8D83, PHD-9028, PHF-0989, OAK-0936, JXF-8465, JXF-8465, OAJ-3678, JXE-4131, JXG-9618, OAI-3676, NOY-8171, JXS-3537, PHR-9J27, NOZ-0270, OAC-0128, OAF-8572, NOZ-0270, PHD-3936, OAF-8572, NOL-5075, NOZ-0270, JWY-5722, NOO-6B03, PHI-7917, OAK-6B49, OXM-6D94, JWS-3196, PHI-7917, PHO-6955, PHZ-6709, JWN-8466, OXM-5687, OAN-0277, OXM-5687, OAA-9333, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detrans.am.gov.br/formularios](http://www.detrans.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detrans.am.gov.br/editais](http://www.detrans.am.gov.br/editais).


Manaus, 06 de dezembro de 2019

  
Rodrigo de Sá Barbosa  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AM

**DETRAN/AM**

**ESPÉCIE:** Edital de **Notificação de Autuação Nº 0013/2019**. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal aos proprietários dos veículos; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas: JXG-4E85, NOS-5195, NON-1546, PHF-1881, JXR-4021, JXQ-1660, PHI-3526, PHI-3526, NOS-7216, JWW-0772, JXM-0663, JWR-9919, PHR-4J06, PHR-4J06, PHM-1269, OXM-5744, NON-6681, NOL-9375, PHR-1577, NON-6022, EGB-4E85, JWX-7614, PHS-6D68, JWX-7614, JWX-7614, PHQ-2197, PHQ-2197, OAH-4948, JXY-6463, NOI-9093, NOI-9093, JXR-6519, OAF-5383, NOX-1902, NOX-1902, OAN-0354, PHO-3176, NOZ-0308, PHF-6889, JXT-5966, PHF-8253, NON-8D72, OAA-2304, NOT-8787, NOZ-2123, NOZ-2123, NOZ-2123, NOZ-2123, NOZ-2123, JXX-6458, JWV-7631, NOW-3H08, NOU-0123, OAK-4603, OAM-6632, PHT-5728, OAH-4175, PHK-3226, NOJ-8365, OAK-2325, JWW-3832, PHO-3467, NOQ-6764, NOQ-6764, NOQ-6764, JXX-8168, JXX-8168, JXX-8168, OAH-1485, JXV-6178, PHR-7F96, NPB-5440, OAI-1C38, PHD-7411, PHM-1308, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detrans.am.gov.br/formularios](http://www.detrans.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detrans.am.gov.br/editais](http://www.detrans.am.gov.br/editais).

Manaus, 06 de dezembro de 2019.


  
Rodrigo de Sá Barbosa  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AM

**DETRAN/AM**

**ESPÉCIE:** Edital de **Notificação de Imposição de Penalidade Nº 0014/2019**. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: PHG-1581, JWR-3434, NCO-5733, NCO-5733, NCO-5733, NEC-8873, JWR-0193, OAJ-5996, PHK-3528, PHK-3528, JXD-2997, JXD-2997, JXD-2997, JXD-2997, JWW-7681, JWW-7681, JXD-2997, NOT-1542, NOT-1542, OAJ-7850, JXH-7763, OAJ-7850, JXH-7763, OAJ-7850, NOT-1542, NPB-8943, NOZ-6031, OXM-7F34, NOK-0618, NOO-0028, PHH-9396, JXV-3807, PHT-9J65, NOO-0028, PHQ-6C64, JYI-7A79, QNT-7150, NPB-8593, OCG-5435, NOQ-5111, PHU-1689, OAG-7664, PHE-0527, JXT-6163, OAO-5427, OAA-2573, NOT-5609, OAI-5137, OAF-4802, JWT-0434, NOT-5609, JXT-6163, OAK-7812, OAC-2G94, PHC-1608, PHH-5355, PHH-5355, PHU-6C95, OAK-6767, JXY-6722, JWT-5424, NOP-7060, PHY-4060, PHE-8403, PHR-8349, PHR-0F72, OAL-3902, JXU-2087, PHR-8349, JXV-0135, JXB-9331, OXM-0631, OAL-0342, NOO-5441, PHT-3798, PHJ-4321, PHJ-4321, OAO-6A66, NOO-5441, JXG-9046, NOU-1032, JXW-2652, JXW-2652, JXW-8658, PHM-7412, JXW-2652, NOU-1032,

NOU-7366, NOT-4587, NOT-4587, NPA-2211, NCS-6410, NOU-7366, OAG-1551, JXU-5D17, JXG-6345, OAE-1240, PHL-4813, NOQ-5651, NOV-8074, JXH-6505, JXH-6505, PHB-2517, JXG-4335, OAK-7606, NOS-6639, NOV-1579, PHD-3161, PHD-3161, OAJ-4475, NOL-4899, PHL-5969, JWY-1B72, JWL-1164, JWL-1164, PHK-5184, JWT-0145, PHH-9H69, NOL-4899, PHK-5184, OAK-7606, NPA-9936, PHA-6B27, JWX-5463, JXH-6505, NOR-4252, JXS-5207, JXS-5207, OAL-7612, JXQ-8318, PHD-3161, PHD-3161, PHF-5492, NOV-8074, OAJ-4475, JXM-0227, NOR-0786, JXN-5115, JWW-3566, OAF-3643, PHD-3161, JXH-8992, NOT-1298, NOT-1298, NOT-1298, PHM-9161, OAL-6201, JXG-5700, OAL-6201, JXG-5700, PHG-1209, NOI-4509, PHB-5259, JXR-3040, JXR-3040, JXR-3040, NOJ-6456, JXR-2537, JXR-2537, JXR-2537, JXR-2537, OAB-8367, PHF-6777, JXB-8036, JWY-9357, PHQ-0047, NOP-3005, PHT-0830, NOK-2253, NOK-2253, NOY-2752, PHH-8592, NOQ-0585, NOQ-0585, PHI-0025, PHI-0025, PHI-0025, PHI-0025, NOY-7014, PHH-3931, OAA-5523, OAA-5523, NOR-5J42, PHB-7807, JWU-9927, JXV-1250, JXV-1250, JXV-1250, NOR-1722, PHF-8185, NOY-9258, JWX-3385, OAA-0178, NOJ-6456, OAJ-8296, PHI-6551, OAJ-8296, PHI-6551, OAJ-8296, PHI-6551, PHI-6551, PHI-6551, OAB-8367, OXM-9421, NOL-2035, NAY-3E83, ADG-9335, ADG-9335, OAB-3G47, NOU-1693, JWG-7810, OAC-0240, OAC-0240, OAC-0240, NOM-8308, QZE-0C99, QZE-0C99, QZE-0C99, NOO-5325, NOO-5325, JXR-7371, NOT-1994, PHH-5137, JXB-6341, PHP-3B72, OAC-5E62, NEJ-8548, PHJ-5185, PHJ-5185, PHJ-5185, PHJ-5185, PHH-1306, NOP-7364, PHC-0032, OAM-2773, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detrans.am.gov.br/formularios](http://www.detrans.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detrans.am.gov.br/editais](http://www.detrans.am.gov.br/editais).

Manaus, 09 de dezembro de 2019

  
Rodrigo de Sá Barbosa  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AM

**DETRAN/AM**

**ESPÉCIE:** Edital de **Notificação de Autuação Nº 0014/2019**. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal aos proprietários dos veículos; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas: OAE-5964, JXX-0728, JWV-3692, PHS-8738, PHS-8738, PHR-2H96, OAJ-9638, OAK-9032, OAA-8971, PHB-6226, OAC-3003, PHN-4378, JXI-7J19, JXU-1042, NOY-8896, NOY-8896, PHA-7460, JXK-8273, PHE-5724, JXK-8273, PHE-5724, JXK-8273, JXK-8273, JXK-8273, OAI-9771, OAK-7197, JXX-7D47, JWZ-8535, JXN-3509, NPA-0903, NPA-0903, NPA-0903, NPA-0903, NBN-4167, NOW-1A30, JXT-7F31, OAH-5053, JXG-2259, JXG-2259, PHP-0405, PHP-0405, PHP-0774, PHK-4458, PHL-4959, JWT-9580, PHF-9364, OAF-3282, OAF-3282, JWW-0377, NOM-2203, OAG-3664, NOY-3719, PHC-9910, OAL-9392, NOJ-4H50, NON-6333, NON-6333, HOD-0J14, NPA-6C47, PHG-4F32, OAB-9278, PHN-5180, PHN-5180, NOS-2587, JXY-6479, JXN-2813, JXJ-3580, JXY-1701, PHA-3228, JXI-8667, JXI-8667, JXI-8667, JXI-8667, PHA-5508, NOW-9462, NOW-9462, NOP-5I91, PHH-6541, PHX-3278, OAA-8H66, PHF-1857, PHM-4621, JXP-0642, PHD-7328, JXH-7A32, PHD-7328, OXM-4J73, OAI-6259, PHI-5291, JWQ-3462, JWQ-3462, JWQ-3462, JWQ-3462, JWQ-3462, NOU-6114, NOU-6114, NOU-6114, NOU-6114, PHS-8D83, NOU-3973, OAA-1428, NOQ-1348, OAC-6660, NPA-2055, NPA-2055, PHQ-6E04, PHQ-6E04, JXE-3258, NOX-5891, PHO-8707, JXH-9497, JXH-9497, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detrans.am.gov.br/formularios](http://www.detrans.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detrans.am.gov.br/editais](http://www.detrans.am.gov.br/editais).

Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
Rodrigo de Sá Barbosa  
Diretor-Presidente

**DETRAN-AM**

**Resenha da Portaria nº 1951/2019 de 28.11.2019.**  
**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: o servidor ALFREDO BARBOSA MACIEL FILHO representante do PAD Apui-AM, para se deslocar ao Município de HUMAITA-AM, para aplicar o Exame Teórico-**

Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular, no período de 05/12/2019 a 08/12/2019.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA- Diretor-Presidente

**DETRAN-AM.**

Resenha da Portaria nº 1952/2019 de 28.11.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: I- DESIGNAR:** os servidores para se deslocarem, ao município de HUMAITA-AM, para aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular, no período de 05/12/2019 a 11/12/2019,1) DALVA FERREIRA MOTA 2) ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA 3) SELMA DE OLIVEIRA PINHEIRO.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA- Diretor-Presidente.

**DETRAN/AM**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2016**

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2019. **PARTES:** DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/11/2019 até 24/11/2020. **VALOR:** O valor global estimado do contrato é de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo o valor mensal estimado de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33913929, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2019NE01226, emitida em 22/11/2019 no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM,** em Manaus, 04 de dezembro de 2019.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

**DETRAN/AM**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2019. **PARTES:** DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, a contar de 25/11/2019 até 25/05/2020. **VALOR:** O valor global estimado do contrato é de R\$2.875.502,28 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$479.250,38 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33904002, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2019NE01232, emitida em 25/11/2019 no valor de R\$479.250,38 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM,** em Manaus, 04 de dezembro de 2019.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

**DETRAN/AM**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2019. **PARTES:** DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, a contar de 25/11/2019 até 25/05/2020. **VALOR:** O valor global estimado do contrato é de R\$33.119,76 (trinta e três mil, cento e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$5.519,96 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33904008, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2019NE01234, emitida em 25/11/2019 no valor de R\$11.039,92 (onze mil, trinta e nove reais e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM,** em Manaus, 04 de dezembro de 2019.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

**DETRAN/AM**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2019. **PARTES:** DETRAN/AM,

representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, a contar de 27/11/2019 até 27/05/2020. **VALOR:** O valor global estimado do contrato é de R\$272.116,80 (duzentos e setenta e dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$45.352,80 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33904004, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2019NE01243, emitida em 27/11/2019 no valor de R\$90.705,60 (noventa mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM,** em Manaus, 04 de dezembro de 2019.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

**DETRAN-AM**

**JARI DO ESTADO DO AMAZONAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

RESENHA Nº 47 de 02 de Dezembro de 2019

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 02/12/2019, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN- Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

Nº	PLACA/RENACH	AIT/PORTARIA	RESULTADO
1745/2019	OAN-0107	TD00117103	INDEFERIDO
1747/2019	NOM-6436	TD0092595	INDEFERIDO
1748/2019	JXX-0691	TD00132049	INDEFERIDO
1756/2019	OTY-4A50	TD00130142	INDEFERIDO
1759/2019	PHA-7981	TD00119504	INTEMPESTIVO
1767/2019	PHQ-0090	TD00109844	INTEMPESTIVO
1784/2019	PHK-1024	TD00132124	INDEFERIDO
1825/2019	NPA-4142	TD00131749	INDEFERIDO
1828/2019	PHJ-5120	TD0080635	INTEMPESTIVO
1831/2019	NOT-0265	TD00132012	INDEFERIDO
1851/2019	NOZ-3138	TD00103617	INTEMPESTIVO
28683/2019	RENACH 06455173418	PORTARIA 0932/2019 DETRAN/AM/DP	INDEFERIDO

  
LUZIA SENA DE CARVALHO Presidente JARI/DETRAN-AM

**DETRAN-AM**

Portaria nº 1981/2019-DETRAN/AM/DP de 25.11.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de suposta irregularidade praticado pela empresa CLIMEPSI, quando da presença de Médico não especialista de tráfego, ausência de assinatura do médico nos laudos médicos e atualização dos referidos exames no sistema, constantes no Relatório de Averiguação Técnica nº 001/2019/COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO/DETRAN/AM; **CONSIDERANDO** a manifestação preliminar da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, a qual se manifesta pela suspensão temporária das atividades da empresa CLINICA CLIMEPSI; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54, inciso I, "b" e Inciso VI c/c §1º e §2º da Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; **CONSIDERANDO** o processo Administrativo nº 01.03.022201.00015444.2019. **RESOLVE:** Art. 1º. **SUSPENDER** preventivamente, a distribuição equitativa de novos candidatos para empresa CLIMEPSI, pelo prazo de 30 dias, a contar de 25/11/2019, podendo ser prorrogado por igual período, permanecendo a empresa funcionando para atendimento dos candidatos pendentes e os já pagos até o dia/hora da aplicação da suspensão; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/11/2019. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM,** Manaus, 25 de novembro de 2019.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA  
Diretor-Presidente

**DETRAN//AM**

Portaria nº 1982/2019-DETRAN/AM/D, de 25.11.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a necessidade de apuração de suposta irregularidade praticado pela empresa CLINICA MEDICINA DE TRÁFEGO - CMT, quando da presença de Médico não especialista de tráfego, ausência de assinatura do médico nos laudos médicos e atualização dos referidos exames no sistema, constantes no relatório de averiguação técnica nº 003/2019/GMP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO a manifestação preliminar da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, a qual se manifesta pela suspensão temporária das atividades da empresa CLINICA MEDICINA DE TRÁFEGO - CMT; CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso I, "b" e Inciso VI c/c §1º e §2º da Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO o processo Administrativo nº 01.03.022201.00015443.2019. RESOLVE: Art. 1º. **SUSPENDER** preventivamente, a distribuição equitativa de novos candidatos para empresa CLINICA MEDICINA DE TRÁFEGO - CMT, pelo prazo de 30 dias, a contar de 25/11/2019, podendo ser prorrogado por igual período, permanecendo a empresa funcionando para atendimento dos candidatos pendentes e os já pagos até o dia/hora da aplicação da suspensão; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/11/2019. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS – DETRAN/AM**, Manaus, 25 de novembro de 2019.



RODRIGO DE SÁ BARBOSA- Diretor-Presidente

**DETRAN/AM**

Portaria nº 1983/2019-DETRAN/AM/DP de 25.11.2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a ausência local de funcionamento da empresa CEPSTRAN, tendo em vista a sede credenciada esta fechada e o imóvel da nova sede encontra-se com obras paralisadas, constantes no relatório de averiguação técnica nº 002/2019/GMP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO a manifestação preliminar da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, a qual se manifesta pela suspensão temporária das atividades da empresa CEPSTRAN; CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso VIII c/c §1º e §2º da Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO o processo Administrativo nº 01.03.022201.00015578.2019. RESOLVE: Art. 1º. **SUSPENDER** preventivamente, a atividade da empresa CEPSTRAN, pelo prazo de 30 dias, a contar de 25/11/2019, podendo ser prorrogado por igual período; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/11/2019. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS – DETRAN/AM**, Manaus, 25 de novembro de 2019.



RODRIGO DE SÁ BARBOSA  
Diretor-Presidente

**DETRAN/AM**

Resenha da Portaria nº 2014/2019-DETRAN/AM/DP de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa CLIMETRAN CLÍNICA MÉDICA DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.693.860/0001-09, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 425/2012-CONTRAN e Portaria Normativa Nº001/2019/DP/DETRAN/AM sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 425/2012-CONTRAN no que tange: I- exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 21 da Resolução 425/2012-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia – CFP; e CONSIDERANDO o que consta protocolado sob nº 065.003589.2019, datado de 15/02/2019, onde a empresa CLIMETRAN CLÍNICA MÉDICA DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o

nº 04.693.860/0001-09, apresentou a documentação exigida na Resolução 425/2012-CONTRAN e Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM. Resolve: I- RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo período de um ano a partir da data da publicação desta portaria, nos termos do art. 20 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM e do artigo 15 da resolução 425/2012-CONTRAN, que trata o art. 147, |o art. 147 |e § 1º a 4º do CTB, para prestação de serviços destinados à obtenção dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da 1ª via de CNH, renovação, troca ou adição de categoria e reabilitação de condutores com habilitação cassada, no Município de MANAUS/AM. II – A empresa CLIMETRAN CLÍNICA MÉDICA DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ 04.693.860/0001-09, localizada na Av. Mário Ypiranga sala 103, N 2000 - Bairro Adrianópolis. CEP: 69.057-000- Manaus, Amazonas. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, em Manaus, 29 de novembro de 2019.



RODRIGO DE SÁ BARBOSA- Diretor Presidente

**DETRAN/AM**

Resenha da Portaria nº 2015/2019-DETRAN/AM/DP de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa CEMEPSI CENTRO MÉDICO PSICOLÓGICO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.555.705/0001-75, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 425/2012-CONTRAN e Portaria Normativa Nº001/2019/DP/DETRAN/AM sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 425/2012-CONTRAN no que tange: I- exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 21 da Resolução 425/2012-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia – CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo de nº 01.03.022201.00002670.2019 protocolado sob nº 065.0005346.2019, datado de 12/03/2019, onde a empresa CEMEPSI CENTRO MÉDICO PSICOLÓGICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº00.555.705/0001-75, apresentou a documentação exigida na Resolução 425/2012-CONTRAN e Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM. Resolve: I- RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo período de um ano a partir da data da publicação desta portaria, nos termos do art. 20 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM e do artigo 15 da resolução 425/2012-CONTRAN, que trata o art. 147, |o art. 147 |e § 1º a 4º do CTB, para prestação de serviços destinados à obtenção dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da 1ª via de CNH, renovação, troca ou adição de categoria e reabilitação de condutores com habilitação cassada, no Município de MANAUS/AM. II – A empresa CEMEPSI CENTRO MÉDICO PSICOLÓGICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 00.555.705/0001-75, localizada na Rua Belo Horizonte, N 220 - Bairro Adrianópolis. CEP: 69.057-060 - Manaus, Amazonas. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, em Manaus, 29 de novembro de 2019.



RODRIGO DE SÁ BARBOSA- Diretor Presidente

**DETRAN/AM**

Resenha da Portaria nº 2012/2019-DETRAN/AM/DP de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa CLÍNICA DE EXAMES MÉDICO E PSICOLÓGICO CLINILESTE LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.930.249/0001-15, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 425/2012-CONTRAN e Portaria Normativa Nº001/2019/DP/DETRAN/AM sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa



nº001/2019DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 425/2012-CONTRAN no que tange: I- exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 21 da Resolução 425/2012-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia – CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.00002843.2019, protocolado sob nº065.0005652.2019, datado de 14/03/2019, onde a empresa CLÍNICA DE EXAMES MÉDICO E PSICOLÓGICO CLINILESTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.930.249/0001-15, apresentou a documentação exigida na Resolução 425/2012-CONTRAN e Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM. Resolve: I- RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo período de um ano a partir da data da publicação desta portaria, nos termos do art. 20 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM e do artigo 15 da resolução 425/2012-CONTRAN, que trata o art. 147, |o art. 147 | e § 1º a 4º do CTB, para prestação de serviços destinados à obtenção dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da 1ª via de CNH, renovação, troca ou adição de categoria e reabilitação de condutores com habilitação cassada, no Município de MANAUS/AM. II – A empresa CLÍNICA DE EXAMES MÉDICO E PSICOLÓGICO CLINILESTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ 28.930.249/0001-15, localizada na Av. Autaz Mirim, N282, loja 05 – 3º pavimento - Bairro Tancredo Neves. CEP:69087-215 - Manaus, Amazonas. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 29 de novembro de 2019.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor Presidente

#### Resenha da Portaria nº 2013/2019-DETRAN/AM/DP de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa CLINICA PSICOMED LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.694.114/00001-44, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 425/2012-CONTRAN e Portaria Normativa Nº001/2019/DP/DETRAN/AM sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 425/2012-CONTRAN no que tange: I- exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 21 da Resolução 425/2012-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia – CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.00002327, protocolado sob nº065.0004718.2019, datado de 28/02/2019, onde a empresa CLINICA PSICOMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.694.114/00001-44, apresentou a documentação exigida na Resolução 425/2012-CONTRAN e Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM. Resolve: I- RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo período de um ano a partir da data da publicação desta portaria, nos termos do art. 20 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM e do artigo 15 da resolução 425/2012-CONTRAN, que trata o art. 147, |o art. 147 | e § 1º a 4º do CTB, para prestação de serviços destinados à obtenção dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da 1ª via de CNH, renovação, troca ou adição de categoria e reabilitação de condutores com habilitação cassada, no Município de MANAUS/AM. II – A empresa CLINICA PSICOMED LTDA, inscrita no CNPJ 18.694.114/00001-44, localizada na Av. Desembargador João Machado, N 669 - Bairro Alvorada. CEP:69.043-000 - Manaus, Amazonas. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 29 de novembro de 2019.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA- Diretor Presidente

#### DETRAN/AM

Resenha da Portaria nº 2016/2019- DETRAN/GAB/DP, de 29.11.2019, o DIRETOR-PRESIDENTE DO DEP. EST. DE TRÂNS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**: I- DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Aguinaldo Valdevino Torres, CRM 4172, Especialista em Medicina de Tráfego; Dr. Antônio Fernandes de Miranda, CRM 4195, Especialista em Medicina de Tráfego; Dr. Thalles Adriano Maia Araujo, CRM 3512, Especialista em Medicina de Tráfego. Os mesmos se reunirão no dia 28 de Novembro de 2019, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 17h, nos seguintes candidatos: Alessandra Daniela Porfírio Souza Andrade, Antonio Carlos Lira Guimarães, Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves, Claudio Lopes, Claudionor Marques Augusto, Cristiane Ribeiro Fernandes, Edmilson Maia Lima, Ellen Cristina Guerra De Oliveira, Emilia Eufemia Dos Santos Cavalcante, Evaldo Costa Lemos, Fernando Gurgel Silva, Fernando Luiz Meireles Do Nascimento, Francisco Glacimir De Lucena, Gerson Coelho Bezerra, Hermeson Kell De Souza Cruz, Janderson De Souza Malveira, Jane Beatriz Gonçalves, Jose Raimundo Vilar Pinheiro, Mailce De Melo Cruz Penalber, Maria Cristina Izis Barros, Maria De Fatima Ferreira Galvão, Marlene Freire Dos Santos Camarao, Marilene Lyra De Oliveira, Mateus Leite Barroso, Miliana Cassia Oliveira Da Silva, Mirabeau Brito De Melo, Nilce Do Couto Malveira, Pedro Alexandre Cruz Mendonca, Renata Oliveira Halley, Rodrigo Soares De Freitas, Rosinaldo Aragao Dos Santos, Waldemir De Oliveira Melo, Wanderleia Lopes Moreira. II- Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III-A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 29 de Novembro de 2019.]

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA- Diretor Presidente

#### DETRAN/AM

Resenha da Portaria nº 2017/2019- DETRAN/GAB/DP, de 29.11.2019, o DIRETOR-PRESIDENTE DO DEP. EST. DE TRÂNS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**: I- DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Bruno Bérgea Pereira Rabetim, CRM 9758, Especialista em Medicina de Tráfego; Dr. Edmundo Neri Filho, CRM 1230, Especialista em Medicina de Tráfego; Dra. Maria de Nazareth Pegas Chaves, CRM 2706, Especialista em Medicina de Tráfego. Os mesmos se reunirão no dia 29 de Novembro de 2019, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 17h, nos seguintes candidatos: Alcides Silva Rodrigues, Angelita Maria Sena Fadul, Antonio Caitano Alves Barbosa, Antonio Orlando Souza Da Silva, Cilene Gama Da Silva, Elcileni De Souza Lira, Elza Da Costa Loureiro, Evandro Nogueira De Araujo, Fanny Kley Santos De Oliveira, Flavio Osvaldo Lins Da Silva, Franklin Charles Pedroso Dos Santos, Gláucia Isaias De Macedo, Jairo De Jesus Tavares, Jairo Oliveira Da Costa, Leopoldo Lucio Lopes Da Costa, Luis Rafael No Nascimento Martins Ferreira, Maira Menezes Da Costa, Manoel Lima De Moraes, Marcos Alves Do Nascimento, Maria Denise Da Silva Menezes, Maria Do Socorro Dos Santos Farias, Maria Francisca Brandao De Oliveira, Marta Regina De Souza Paes, Nadia Garcia Prata, Pricila Pereira Alves, Raimundo Nonato Mesquita, Sammy Bentes Nunes, Shirley Andrade De Oliveira, Suely De Araujo Lima Vasconcelos. II- Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III-A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 29 de Novembro de 2019.

  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA- Diretor Presidente

### IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

#### PORTARIA Nº 0104/2019 GDP/IOA

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual, define as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Decreto de 28.11.2019 com nomeações de servidores desta Imprensa Oficial; **CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria nº 0092/2019 GDP/IOA que atribui as funções ao Diretor de Gestão-Financeira, ao servidor **CARLOS ALVES DE VASCONCELOS**. **RESOLVE**:

- I – DESIGNAR** o servidor **ELIMAURO ALEX PICAÑO LIMA** para responder, a contar de **01.11.2019**, pelas funções de **GERENTE DE GESTÃO-FINANCEIRA** desta imprensa Oficial do Estado do Amazonas, com as seguintes atribuições:
- gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;
  - assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
  - zelar pelos bens e materiais sobre sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;
  - promover permanentemente a avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços;

- e) propor medidas disciplinares, na forma da legislação específica;
- f) julgar os recursos contra atos de seus subordinados, quando couber;
- g) executar ações, em razão da natureza da unidade sobre sua direção, sob a orientação ou por determinação do Diretor de Gestão-Financeira.

**II – DAR CIÊNCIA** ao Diretor de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações e ao Gestor de Negócios para que adotem as medidas decorrentes deste ato.  
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 09 de dezembro de 2019.

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA Nº 0105/2019 GDP/IOA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual, define as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 28.11.2019 com nomeações de servidores desta Imprensa Oficial;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0092/2019 GDP/IOA que atribui as funções ao Diretor de Gestão-Financeira, ao servidor **CARLOS ALVES DE VASCONCELOS**;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a representante desta Imprensa Oficial, junto a Secretaria de Administração e Gestão (SEAD) referente aos cursos ministrados pela Escola Governar, Sra. Dalismar Muniz da Silva, foi exonerada através do Decreto publicado no DOE em 10.10.2019.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **KLYCIA DIONÍSIA BRASIL PINTO PEREIRA** para responder, a contar de **01.11.2019**, pelas funções de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** desta imprensa Oficial do Estado do Amazonas, com as seguintes atribuições:

- a) gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;
- b) assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
- c) zelar pelos bens e materiais sobre sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;
- d) promover permanentemente a avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços;
- e) propor medidas disciplinares, na forma da legislação específica;
- f) julgar os recursos contra atos de seus subordinados, quando couber;
- g) executar ações, em razão da natureza da unidade sobre sua direção, sob a orientação ou por determinação do Diretor de Gestão-Financeira;

**II – DESIGNAR**, ainda, a referida servidora para ser a representante desta Imprensa Oficial junto a Secretaria de Administração e Gestão (SEAD) referente aos cursos ministrados pela Escola Governar.

**III – DAR CIÊNCIA** ao Diretor de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações e ao Gestor de Negócios para que adotem as medidas decorrentes deste ato.  
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 10 de dezembro de 2019.

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA Nº 0106/2019 GDP/IOA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 37.334, de 17 de outubro de 2016, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor efetivo **FERNANDO DE OLIVEIRA**, assistente administrativo, Matrícula nº **147.240-2C**, lotado no setor de almoxarifado, para, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato nº 003/2019 – Costa Rica Serviços Técnicos LTDA**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado.

**II - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive procedimentos necessários ao comando e

coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 10 de dezembro de 2019.

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA Nº 0107/2019 GDP/IOA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual, define as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 28.11.2019 com nomeações de servidores desta Imprensa Oficial;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria nº 0091/2019 GDP/IOA que atribui as funções de Gestor de Negócios, ao servidor **JULIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA**.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **JOSÉ EPIFÂNIO LEÃO CARNEIRO FILHO** para responder, a contar de **01.11.2019**, pelas funções de **GERENTE DE EDITORA** desta imprensa Oficial do Estado do Amazonas, com as seguintes atribuições:

- a) gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;
- b) assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
- c) zelar pelos bens e materiais sobre sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;
- d) promover permanentemente a avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços;
- e) propor medidas disciplinares, na forma da legislação específica;
- f) julgar os recursos contra atos de seus subordinados, quando couber;
- g) executar ações, em razão da natureza da unidade sobre sua direção, sob a orientação ou por determinação do Gestor de Negócios.

**II – DAR CIÊNCIA** ao Diretor de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações e ao Gestor de Negócios para que adotem as medidas decorrentes deste ato.  
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 10 de dezembro de 2019.

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA Nº 0108/2019 GDP/IOA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual, define as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 28.11.2019 com nomeações de servidores desta Imprensa Oficial;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria nº 0091/2019 GDP/IOA que atribui as funções de Gestor de Negócios, ao servidor **JULIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA**.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **LARISSA OLIVEIRA ALBUQUERQUE** para responder, a contar de **01.11.2019**, pelas funções de **GERENTE COMERCIAL** desta imprensa Oficial do Estado do Amazonas, com as seguintes atribuições:

- a) gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;
- b) assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
- c) zelar pelos bens e materiais sobre sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;
- d) promover permanentemente a avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços;
- e) propor medidas disciplinares, na forma da legislação específica;
- f) julgar os recursos contra atos de seus subordinados, quando couber;
- g) executar ações, em razão da natureza da unidade sobre sua direção, sob a orientação ou por determinação do Gestor de Negócios.

**II – DAR CIÊNCIA** ao Diretor de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações e ao Gestor de Negócios para que adotem as medidas decorrentes deste ato.  
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 10 de dezembro de 2019.

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas**  
PORTARIA Nº 0109/2019 GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual, define as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto de 28.11.2019 com nomeações de servidores desta Imprensa Oficial;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 0093/2019 GDP/IOA que atribui as funções de Diretor de Produção, ao servidor MARIO JORGE CORREA.

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor THIAGO HISPHERE MOREIRA BOTINELLY para responder, a contar de 01.11.2019, pelas funções de GERENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, com as seguintes atribuições:

- gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;
- assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
- zelar pelos bens e materiais sobre sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;
- promover permanentemente a avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços;
- propor medidas disciplinares, na forma da legislação específica;
- julgar os recursos contra atos de seus subordinados, quando couber;
- executar ações, em razão da natureza da unidade sobre sua direção, sob a orientação ou por determinação do Diretor de Operações.

II – DAR CIÊNCIA ao Diretor de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações e ao Gestor de Negócios para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus (AM), 10 de dezembro de 2019.

  
MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**ERRATA**

Na Portaria nº 058/2019-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2019, Caderno de Publicações Diversas, Pagina 5, edição de nº 34.138. ONDE SE LÊ:

Nomes	Matrícula	Período	Dias	Exerc.
Maria Hilma Filgueiras de Azevedo	100.947-8E	09/12/19 a 07/01/19	30	2019

**LEIA-SE**

Nomes	Matrícula	Período	Dias	Exerc.
Maria Hilma Filgueiras de Azevedo	100.947 -8E	09/12/19 a 07/01/20	30	2019

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
DANIELA LEMOS ASSAYAG

Secretária de Estado de Comunicação Social

**EXTRATO - SPA COROADO**

**ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016; **PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO e a empresa BENTO MARTINS DE SOUZA ME; **OBJETO:** Contrato com prazo de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 764.604,00 (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 01/12/2019 A 30/11/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 17123; UO 17701; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Fonte Recurso: 230; Natureza Despesa: 33903941; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 000142/2019 – SPAC. Manaus, 05 de Dezembro de 2019.

  
PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE  
DIRETORA GERAL

**EXTRATO - SPA COROADO**

**ESPÉCIE:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017; **PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do SERVIÇO

DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO e a empresa G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

- ME; **OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato pelo prazo de 06(seis) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.984,30 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); **VIGÊNCIA:** 01/12/2019 a 31/05/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 17123; UO 17701; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte Recurso 230; Natureza Despesa: 33903917; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 000141/2019–SPAC. Manaus, 01 de Dezembro de 2019.

  
PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE  
DIRETORA GERAL

**EXTRATO - SPA COROADO**

**ESPÉCIE:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017; **PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO e a empresa IONTECH – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP; **OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato pelo prazo de 06 (seis) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 73.704,54 (setenta e três mil setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 07/12/2019 a 06/06/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 17123; UO 17701; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte Recurso 230; Natureza Despesa: 33903917; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 000148/2018 – SPAC. Manaus, 09 de Dezembro de 2019.

  
PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE  
DIRETORA GERAL

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS**

CNPJ n. 00.624.961/0001-77

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 022/2019-CIAMA. **PARTES:** CIAMA E M.M. GONÇALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL. **OBJETO:** Prestação de serviço de Auditoria financeira, bem como apurar apurar eventuais responsabilidades administrativas e financeiras das empresas subsidiárias e seus respectivos gestores, desde a sua criação até o ano corrente e revisão das demonstrações financeiras e contratos da CIAMA referente ao Exercício de 2018 e auditoria das demonstrações financeiras e contratos referente ao exercício de 2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 29, Inc. II, Lei 13.303/2016 e Proc. Adm. n. 020/2019. **FISCAL:** Eldiza da Costa Silva. **VALOR:** R\$ 47.405,00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/12/2019.

  
ANTÔNIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO HEMOAM**

**PORTARIA Nº 170/2019/GHEMOAM**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 63 Art. 2º, de 14 de julho de 2008; **CONSIDERANDO**, o afastamento temporário da Subgerente, ADRIANA EMÍDIO DA SILVA, matrícula funcional Nº 183.511-4 C, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01.12.2019 à 28.05.2020 que se encontra de Licença Maternidade; **CONSIDERANDO**, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade. **RESOLVE:** **DESIGNAR**, nos termos do Art. 51, § 1º, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, a servidora LUZINETE FEITOZA DE LIMA TORRES, matrícula funcional Nº 123.300-9 C, Agente Administrativo, para exercer em substituição, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01.12.2019 à 28.05.2020 o cargo de Subgerente, durante o afastamento legal da Titular. **CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.  
Manaus, 09 de Dezembro de 2019.

  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO  
Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO HEMOAM**

**PORTARIA Nº 171/2019-GHEMOAM**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº

2360/2019-GHEMOAM. **R E S O L V E:** **SUSPENDER** a Licença para Tratamento de Interesse Particular da servidora EMANUELE REGINA LOPES DE SOUZA, cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 198.082-3 A, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1.762 de novembro de 1986, a contar de 03 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.  
Manaus, 11 de Dezembro de 2019.

  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**  
Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO HEMOAM  
HOMOLOGAÇÃO**

**PA Nº 431/2019. PE Nº 838/2019-CGL. I**-Homologação da Decisão da CGL. **II**- Adjudicação da empresa pelo menor preço por item p/ aquisição de Mobiliário (armários e mesas) p/ atender as necessidades do HEMOAM: **BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA**, p/ os itens **1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12 e 14** c/ valor de **R\$ 15.962,30** (Quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), Manaus, 6/12/2019.

  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO** – Diretora-Presidente


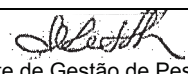
  
**THAIS LORENA NUNES DA CUNHA** – Assessora Jurídica

**DETRAN/AM**

**ERRATA** que se faz ao Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014-DETRAN/AM, publicado no D.O.E. de 28/11/2019, Publicações Diversas, Pág.16. **PARTES:** DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

**ONDE SE LÊ:** o valor global do contrato é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **LEIA SE:** o valor global do contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
**RODRIGO DE SÁ BARBOSA** - Diretor-Presidente do DETRAN/AM

<b>ÓRGÃO: SEMA</b>	<b>DECLARAÇÃO DE BENS 2019 NOMEADO ( X )</b>
SERVIDOR (A): ANNALU MENDES GUEDES MORAIS CARGO/SIMBOLOGIA: ASSESSOR II – AD 2	
<b>NADA A DECLARAR</b>	
Declaro que não possuo nenhum outro bem além do(s) mencionado(s) neste formulário e responsabilizo -me pela veracidade da declaração aqui prestada.	
 Assinatura do (a) Servidor (a)	 Gerente de Gestão de Pessoal

**PORTARIA SEMA N.º 129, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que o Secretário Executivo Luís Henrique Piva exerce as atividades de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, delegada através da PORTARIA SEMA N.º 10, de 14 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a ausência do Secretário Executivo Luís Henrique Piva que estará participando da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2019 em Madrid, no período de 06 a 13 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**


**Art. 1º DELEGAR** a Senhora Christina Fischer, Secretária Executiva Adjunta, a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no período de **06 a 13 de dezembro de 2019**, sem prejuízo de suas demais competências legais;

**Art. 2º** A função designada ao servidor não é remunerada, sendo, porém, considerada como serviço público relevante;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.**

Gabinete da SEMA, em Manaus, 04 de dezembro de 2019.

  
**Eduardo Costa Taveira**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**


**Espécie:** Termo de Doação N.º 2019000030. **Processo nº:** 01.01.030101.00000670.2019 **Data:** 09/09/2019. **Partes:** Agência Nacional de Águas – ANA (Doador) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA (Donatária). **Objeto:**

Item	Patrimônio	Descrição	Situação física
1	021546	Microcomputador com processador – Descrição: Intel Core I5 3.4 GHZ, 8GB de Memória, HD 1 TB – Marca: HP:COMPAQ – Modelo: Elite – 8300 – SFF- Serie: BRG347F7T5	BOM
2	021547	Microcomputador com processador – Descrição: Intel Core I5 3.4 GHZ, 8GB de Memória, HD 1 TB – Marca: HP:COMPAQ – Modelo: Elite – 8300 – SFF- Serie: BRG347F7SS	BOM
3	021688	Monitor de Video – Descrição: LCD, 21.5 Polegadas, Re solução: 1920 x 1080 – MARCA: HP – Modelo: Elite Display – E211 – Serie: CNC32404C6	BOM
4	021689	Monitor de Video – Descrição: LCD, 21.5 Polegadas, Resolução: 1920 x 1080 – MARCA: HP – Modelo: Elite Display – E211 – Serie: CNC3270DTR	BOM
5	021690	Monitor de Video – Descrição: LCD, 21.5 Polegadas, Resolução: 1920 x 1080 – MARCA: HP – Modelo: Elite Display – E211 – Serie: CNC32403TG	BOM
6	021838	Monitor de Video – Descrição: LCD DE 19.5 Polegadas Widescreen. Resolução: 1920 x 1080. – Marca: AOC – Modelo: E2050SWN – SERIE: DTK3AIA008982	BOM

Vigência: Declaro, nos termos do art. 12 do Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, que recebi os bens constantes deste Termo, e comprometo-me a:

- 1) Solicitar o registro dos bens no patrimônio da SEMA, no prazo de 5 dias úteis;
- 2) Utilizar os bens exclusivamente nas atividades de interesse da Rede Hidrometeorológica Nacional – RHN.

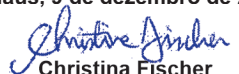
Gabinete da SEMA, em Manaus, 6 de dezembro de 2019.

  
**Christina Fischer**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
Portaria N.º 132/2019 – GS**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** Título VI – Capítulo I, art.º62, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE:** I – **CONCEDER – FÉRIAS**, para o servidor **ARNOLDO SEBASTIÃO DO CARMO VELLOSO**, matrícula 158.334-4B, 30 (trinta) dias, referente ao **exercício de 2019** no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLICA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

Manaus, 9 de dezembro de 2019.

  
**Christina Fischer**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
Portaria N.º 133/2019 – GS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO **CONSIDERANDO**, seção VIII, art.º 78, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE:** I – **CONCEDER** licença médica a servidora **Lucélia Pereira de Souza**, matrícula 148.287-4D, laudo médico 148762/2019, período usufruído

08/10/2019 à 15/10/2020. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLICA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

Manaus, 9 de dezembro de 2019.

  
Christina Fischer

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

**SUHAB**

PORTARIA N.º 155/2019 – GDP/SUHAB

A DIRETORA-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

TRANSFERIR férias, referente ao exercício de 2018/2019, por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores abaixo discriminados:

NOME	DIAS	DE	PARA
Aaron Benjamim Benchimol	30	02 a 31.12.19	12.12.19 a 10.01.20
Paula Andrea B. Alves	30	02 a 31/12/19	16/12/19 a 14/01/20
Dayse Silva de Souza	15	17/09 a 01/10/19	17/12 a 31/12/19
Alberto Afonso C. Sampaio	15	01 a 15/10/19	16 a 30/12/19
	15	16 a 30/10/19	14 a 28/02/20
Ana Amália M. Vasconcelos	30	01 a 30/11/19	01 a 30/04/20
Sarah Regina P. do Nascimento	15	03 a 17/12/19	13 a 27/01/20
Mineide Vitor de V. Marques	30	01 a 30/08/19	02 a 31/01/20
Margencio Fonseca Saldanha	15	04/02 a 06/03/19	25/11 a 09/12/19
	15	04/02 a 06/03/19	13 a 27/01/20
Talita de Cassia de S. Nogueira	30	01 a 30/07/19	01 a 30/10/20
Eliana de Brito Porto	15	18/11/19 a 02/12/19	02 a 16/12/19
Felipe Gomes R. de Lima	30	02 a 31/01/19	02 a 31/12/19

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, em Manaus 10 de dezembro de 2019.

  
KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA

Diretora-Presidente  
Superintendência Estadual de Habitação

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018-CGE. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Senhor OTÁVIO DE SOUZA GOMES e a empresa KAELE LTDA., CNPJ: 04.819.323/0001-62, representada por seu sócio, Senhor JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) e acréscimo de 2,5546% sobre o valor do Contrato Original. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.766,44. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 01450000; Natureza da Despesa 3.3.90.33.08; Nota de Empenho nº 2019NE00324, emitida em 04/12/2019, no valor de R\$2.563,87 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 03/2018 e Parecer Jurídico nº 036/2019 – AJUR, de 29.11.2019. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.00000369.2019 - E-compras. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus/AM, 06 de dezembro de 2019.

  
OTÁVIO DE SOUZA GOMES  
Controlador-Geral do Estado

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018-CGE. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2019. **PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Senhor OTÁVIO DE SOUZA GOMES e a empresa M. L. NASCIMENTO - EPP, CNPJ: 03.360.950/0001-15, representada por seu Diretor, Senhor MAURÍCIO LASSALVIA NASCIMENTO. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato Original. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.938,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de

06/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 01450000; Natureza da Despesa 3.3.90.33.08; Nota de Empenho nº 2019NE00316, emitida em 29/11/2019, no valor de R\$ 4.529,20 (quatro mil quinhentos e nove reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 04/2018 e Parecer Jurídico nº 035/2019 – AJUR, de 25.11.2019. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.00000370.2019 - E-compras. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus/AM, 06 de dezembro de 2019.

  
OTÁVIO DE SOUZA GOMES  
Controlador-Geral do Estado

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/  
PROCON-AM/FUNDECON  
EXTRATO**

**ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016/SEJUSC/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2019; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do PROCON-AM, através do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON e a empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.823,50 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);  **Dotação Orçamentária:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0001; Fonte de Recurso 401; Natureza da despesa 33.90.33.08; Nota de Empenho nº 2019NE00124, no valor de R\$ 30.137,50 (trinta mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O valor remanescente de R\$ 59.686,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais) ficará à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.  **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 01/12/2019 a 01/03/2020; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.000147/2019 – FUNDECON.

Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
JALIL FRAXE CAMPOS  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/  
PROCON-AM/FUNDECON  
EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 005/2019/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2019; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do PROCON-AM, através do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON e a empresa L. A. FELIX ME; **OBJETO:** Contrato de fornecimento de água mineral – garrafa pet de 350 ml, com prazo de vigência por 12 (doze) meses, podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.543,68 (hum mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos);  **Dotação Orçamentária:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0001; Fonte de Recurso 201; Natureza da despesa 33.90.30.07; Nota de Empenho nº 2019NE00126 de 04/12/2019, no valor de R\$ 128,64 (cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 128,64;  **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 05/12/2019 a 05/12/2020; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.000165/2019 – PROCON-AM/FUNDECON.

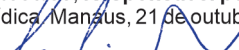
Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
JALIL FRAXE CAMPOS  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**Extrato nº 045/2019-SEJUSC**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e L A FELIX ME; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2019-SEJUSC, até o dia 31/12/2019 para aquisição remanescente de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) unidades de água mineral, garrafão 20 litros, natural, sem gás, conforme projeto básico; **Data da Assinatura:** 21/10/2019;  **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101;  **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011;  **Fonte:** 0121;  **Natureza da Despesa:** 33903007;  **Processo Administrativo:** 1384/2019-SEJUSC;  **Fundamento do ato:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;  **Responsável pelo Extrato:** Tatiana da Silva Portela - Assessora Jurídica, Manaus, 21 de outubro de 2019.

  
CAROLINE DA SILVA BRAZ  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**Extrato nº 046/2019-SEJUSC**

**Espécie:** Termo de Contrato de nº. 009/2019-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a empresa L P AMORIM EIRELI; **Objeto:** prestação de serviços de lavanderia doméstica para atender às necessidades do Serviço de Apoio Emergencial à Mulher; **Valor:** R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais); **Prazo:** 02/12/2019 até 29/02/2020. **Data da Assinatura:** 02/12/2019; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução correrão à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00675. **Processo Administrativo:** 3519/2019-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 24, inciso II da lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Tatiana da Silva Portela – Assessora Jurídica. Manaus, 02 de Dezembro de 2019.

  
CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**Extrato nº 048/2019-SEJUSC**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019-SEPED; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ME; **Objeto:** Supressão de 8,62% do valor global do contrato original, referente à redução de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) sobre o valor do Item 7 – ID 109973, passando o preço unitário do referido item de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) para R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais) bem como a supressão total dos itens 4 – Id126020 e 6 – Id 121248; **Data da Assinatura:** 02/12/2019; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 36101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3235.2633.0011; **Fonte:** 0318; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Processo Administrativo:** 0271/2019-SEPED; **Fundamento do ato:** art. 65, I, "b", da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Luciana Viana C. de Andrade - Assessora Jurídica. Manaus, 26 de novembro 2019.

  
CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**Extrato nº 049/2019-SEJUSC**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2017-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e MANAUS AMBIENTAL S.A.; **Objeto:** Supressão de 0,31405528% no valor do Termo de Contrato nº 005/2017-SEJUSC, em virtude da exclusão da matrícula nº 430218-4; **Valor:** O valor mensal do presente aditivo passa a ser de R\$ 39.547,71 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos). **Data da Assinatura:** 02/12/2019; **Processo Administrativo:** 2890/2019-SEJUSC; **Fundamento do ato:** 65, §1º, da Lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim – Assessora Jurídica. Manaus, 02 de dezembro de 2019.

  
CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 035/2019-SEAP.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade celebra o presente TAC com a empresa UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S/A, CNPJ. 14.261.892/0001-99 para fins de quitação da prestação de serviço de operacionalização prisional no Centro de Detenção Provisório Masculino de Manaus – CDPM, no período de 01 a 30 do mês de setembro de 2019 de forma indenizatória, no valor de R\$ 4.694.825,42. **Manaus-AM, 28/10/2019.**

  
CEL QOPM - MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Administração Penitenciária - SEAP

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/AM RESENHA Nº 78/2019 DIPRE/FVS-AM.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador (es).**

**01. Raimundo Antonino Diniz Barreto/Agente de Endemias. 02. Sergio Nascimento Martins/Agente Administrativo, Manaus/Jutai (ida/volta) de 12 a 20.12.2019. Objetivo:** Realizar captura e controle de morcegos hematófagos e bloqueio vacinal e levantamento epidemiológico em conjunto com ADAF (Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, tendo em vista casos de bovinos que foram a óbito para o vírus da raiva no município de Jutai/Am.

**03. Diana Felicia de A.Margarido/Enfermeira. 04. Maria Assunção de Souza Viana/N.Médio-colaborador. 05. Nailton Ribeiro Lopes/Chef.Und.Desc.AD2, Manaus/Codajás (ida/volta) de 29.11 a 02.12.2019. Objetivo:** Realizar investigação epidemiológica emergencial de 03 (três) casos de óbitos e 03 (três) casos internados, além da busca retrospectiva de casos, em agravo inusitado ocorridos em crianças menores de 01 ano de idade, com diagnóstico ainda não estabelecido.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS-AM, em Manaus, 04 de Dezembro de 2019.

  
ROSEMARY COSTA PINTO,  
Diretora Presidente da FVS-AM..

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS-AM**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.011/2019 FVS-AM, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Humaitá-AM. Objeto:** 01 (um) Veiculo, tipo Ford placa Noy-9840, nº de tomo: 16487/2019, Bem patrimonial para ações do Município, no Valor Total de R\$ 39.990,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa reais). **Ato administrativo:** Processo nº 024.0306.2019. **Signatários:** Rosemary Costa Pinto, pela FVS-AM e Herivânio Vieira de Oliveira pelo Município de Humaitá-AM. Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
ROSEMARY COSTA PINTO,  
Diretora Presidente da FVS-AM.

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS-AM**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2019 FVS-AM, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Anori-AM Objeto:** 01 (um) Veiculo tipo celta placa OA0-4470 s/nº de tomo: 16489/2019 Bem patrimonial para ações vigilância sanitária no Município, no Valor Total 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). **Ato administrativo:** Processo nº 024.0277/2019. **Signatários:** Rosemary Costa Pinto, pela FVS-AM e Jamilson Ribeiro Carvalho pelo Município de Anori-AM. Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
ROSEMARY COSTA PINTO,  
Diretora Presidente da FVS-AM.

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS-AM**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 013/2019 FVS-AM, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Iranduba-AM Objeto:** 01 (um) Veiculo tipo Ford Fiesta placa JXM-2102 s/nº de tomo: 16486/2019 Bem patrimonial para endemias no Município, no Valor Total 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais). **Ato administrativo:** Processo nº 024.6182/2018. **Signatários:** Rosemary Costa Pinto, pela FVS-AM e Francisco Gomes da Silva pelo Município de Iranduba-AM. Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
ROSEMARY COSTA PINTO,  
Diretora Presidente da FVS-AM.

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS-AM**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 037/2019 FVS-AM, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Envira-AM. Objeto:** 01 (um) Freezer s/nº de tomo: Bem patrimonial para controle da zoonoses no Município, no Valor Total de R\$ 1.765,00 (Hum mil setecentos e sessenta e cinco reais). **Ato administrativo:** Processo nº 024.3142.2018. **Signatários:** Rosemary Costa Pinto, pela FVS-AM e Ivo Rates da Silva, pelo Município de Envira-AM. Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
ROSEMARY COSTA PINTO,  
Diretora Presidente da FVS-AM.

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS-AM**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.082/2019 FVS-AM, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Presidente Figueiredo-AM. Objeto:** 01 (um) comparador para cloro 01 (um) turbidímetro, nº de tomo: Bens patrimoniais para ações do vigiagua do Município, no Valor Total de R\$

3.813,35 (Três mil oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos). **Ato administrativo:** Processo nº 024.03163.2019. **Signatários:** Rosemary Costa Pinto, pela FVS-AM e Romeiro José Costeira de Mendonça pelo Município de Presidente Figueiredo-AM.

Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
ROSEMARY COSTA PINTO,  
Diretora Presidente da FVS-AM.

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS-AM**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 109/2019 FVS-AM,** Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. **Donatário:** Município de Parintins-AM. **Objeto:** 01 (um) Freezer s/nº de tombo: Bem patrimonial para ações da raiva no Município, no Valor Total de R\$ 1.547,37 (Hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). **Ato administrativo:** Processo nº 024.4739.2019. **Signatários:** Rosemary Costa Pinto, pela FVS-AM e Frank Luiz da Cunha Garcia, pelo Município de Parintins-AM.

Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
ROSEMARY COSTA PINTO,  
Diretora Presidente da FVS-AM.

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS-AM**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 110/2019 FVS-AM,** Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. **Donatário:** Município de Rio Preto da Eva-AM. **Objeto:** 01 (um) Freezer s/nº de tombo: Bem patrimonial para controle da raiva no Município, no Valor Total de R\$ 1.547,37 (Hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). **Ato administrativo:** Processo nº 024.4741/2019. **Signatários:** Rosemary Costa Pinto, pela FVS-AM e Anderson José de Souza pelo Município de Rio Preto da Eva-AM.

Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
ROSEMARY COSTA PINTO,  
Diretora Presidente da FVS-AM.

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS-AM**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.112/2019 FVS-AM,** Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. **Donatário:** Município de São Gabriel da cachoeira-AM. **Objeto:** 01 (um) Freezer, nº de tombo: Bem patrimonial para ações da raiva no Município, no Valor Total de R\$ 1.547,37 (Hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). **Ato administrativo:** Processo nº 024.04743/2019. **Signatários:** Rosemary Costa Pinto, pela FVS-AM e Clovis Moreira Saldanha pelo Município de São Gabriel da cachoeira-AM.

Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
ROSEMARY COSTA PINTO,  
Diretora Presidente da FVS-AM.

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS-AM**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.138/2019 FVS-AM,** Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. **Donatário:** Município de Tabatinga-AM. **Objeto:** 01 (uma) Geladeira nº de tombo: Bem patrimonial para ações da vacina no Município, no Valor Total de R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais). **Ato administrativo:** Processo nº 024.05285/2019. **Signatários:** Rosemary Costa Pinto, pela FVS-AM e Saul Nunes Bemerguy pelo Município de Tabatinga-AM.

Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
ROSEMARY COSTA PINTO,  
Diretora Presidente da FVS-AM.

**COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS**

**CNPJ: 00.624.964/0001-00**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 040/2019**

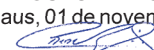
**OBJETO** – Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias e acréscimo de valor de 13,35% (treze vírgula trinta e cinco por cento) ao Termo de Contrato nº 040/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de inspeção e reparo em 500m tubos de aço carbono DN20” armazenados no pátio da CIGÁS.

**Valor:** R\$ 96.622,90 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

**Prazo:** 02/11/2019 a 31/01/2020.

**Contratada:** SOLTEC INSPEÇÕES E SERVIÇOS (LÚCIO FÁBIO RODRIGUES ALVES - ME)

Manaus, 01 de novembro de 2019.

  
René Levy Aguiar  
Diretor Presidente

  
Clovis Correia Junior  
Diretor Técnico e Comercial

**COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS**

**CNPJ: 00.624.964/0001-00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 003/2019**

No dia 05 do mês de dezembro de 2019, na Coordenação Administrativa - COOAD/CIGÁS, são registrados os valores unitários e global abaixo identificados, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de pead, resultante do Pregão Eletrônico n. 013/2019 através do Sistema de Registro de Preços.

As especificações do material são as constantes no **Processo Administrativo n. 056/2019 e seus anexos.**

O Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, a Ata de Realização e o Mapa Comparativo, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), contados da data da convocação do fornecedor.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata.


**45.010.717/0001-52 – POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

item	Descrição	Und Fornc	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBOS DE PEAD (POLIETILENO ALTA DENSIDADE) – PE 100 – SRD 11 – DIAMENTRO NOMINAL 32MM	M	10.000	R\$6,65	R\$ 66.500,00
2	TUBOS DE PEAD (POLIETILENO ALTA DENSIDADE) – PE 100 – SRD 11 – DIAMENTRO NOMINAL 63MM	M	10.000	R\$23,80	R\$ 238.000,00
3	TUBOS DE PEAD (POLIETILENO ALTA DENSIDADE) – PE 100 – SRD 11 – DIAMENTRO NOMINAL 110MM	M	5.000	R\$ 67,00	R\$ 335.000,00

**Valor Global da Ata:** R\$ 639.500,00 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos reais).

Manaus/AM, 05 de dezembro de 2019.

POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
POLIERG IND. E COM. LTDA.

  
Saul Nunes Bemerguy  
Empresário Contratado Júnior  
Diretor Comercial

**COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS**

  
René Levy Aguiar  
Diretor Presidente

  
Clovis Correia Junior  
Diretor Técnico e Comercial

**SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2018**

**ESPECIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 31/05/2019 **PARTES:** SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY e a Empresa P.H.A. RODRIGUES - EPP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo de 12 meses, a contar de 23/10/2019 a 22/10/2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 017701 – FES; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0001.1200.10001; **Natureza de Despesa:** 33903917; **Fonte:** 02300000, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017126.000245/2019 – SPAERM

Manaus, 23 de outubro de 2019.

  
LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS  
Diretora Geral do SPAERM

**SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY**

**PORTARIA Nº 018/2019 – SPAERM**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que art. 25, inciso I da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** que a empresa A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA detém atestado de exclusividade para realizar o fornecimento de reagente de Hematologia da empresa Siemens Healthcare Diagnósticos LTDA, incluindo-se dentre esses os reagentes *RinseSheath, PeroxSheath, Time CN CBC e Time PacDiff*, para o equipamento ADVIA 120;

**CONSIDERANDO** que o preço constante na proposta da empresa está compatível com os preços praticados por esta Unidade de Saúde;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no processo N.º 017126.000298/2019 – SPAERM.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput da lei 8.666/93, para a aquisição de Material químico.

**II – ADJUCAR** o objeto da **INEXIGIBILIDADE** em favor da empresa: A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA, pelo valor global de R\$ 16.995,34 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**TANIA MARIA BRASIL VIANA PALMA**

Gerente Administrativo e Financeiro do SPAERM, **RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, em Manaus, 05 de Dezembro de 2019.

**LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS**  
Diretora Geral do SPAERM

**SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY**  
**PORTARIA Nº 019/2019 – SPAERM**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que art. 25, inciso I da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** que a empresa A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA detém atestado de exclusividade para realizar o fornecimento de reagente de Hematologia da empresa Siemens Healthcare Diagnósticos LTDA, incluindo-se dentre esses os reagentes *KIT REAG TIME PAC* para o equipamento ADVIA 60;

**CONSIDERANDO** que o preço constante na proposta da empresa está compatível com os preços praticados por esta Unidade de Saúde;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no processo N.º 017126.000299/2019 – SPAERM.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput da lei 8.666/93, para a aquisição de Material químico.

**II – ADJUCAR** o objeto da **INEXIGIBILIDADE** em favor da empresa: A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA, pelo valor global de R\$ 8.267,34 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**TANIA MARIA BRASIL VIANA PALMA**

Gerente Administrativo e Financeiro do SPAERM, **RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, em Manaus, 05 de Dezembro de 2019.

**LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS**  
Diretora Geral do SPAERM

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**PUBLICAR ATTESTADOS MÉDICOS DE 2019.**

SERVIDOR	MATRIC.	DIAS / MÊS
Douglas Riker A. Cardoso	248.477-3A	18.11
Fued Felipe Prestes Lacouth	201.133-6D	25,26,27.11
Gerônimo da Silva Lima	147.265-8D	13,14,11
Leandro Augusto P. Ebling	243.997-2A	14.11
Leandro dos Santos Soares	224.720-8A	29.11
Marcelo Furtado M. Leitão	224.828-0A	08.11
Márcio Junio S. Nascimento	240.116-9A	11.11
Marcos Roberto Silva Lima	224.849-2A	21.11
Maria A. de Lima Madeira	172.729-0C	21,22.11

Maria Luciane C.I. da Silva	244.549-2A	25,26.11
Maronilço M. das Chagas	153.328-2C	12,13,14.11
Miguel dos S. Barbosa Junior	224.848-4A	08,09,10.10
Pietro Antônio Paiva da Silva	231.298-0A	07.11
Raissa Pantoja Oliveira	224.942-1A	21.11 a 05.12
Regma da Silva Magno	204.031-0B	18,19.11
Sandra Me4squita de Araújo	231.478-9A	13.11
Soraia Tenório da Silva	249.392-6A	26.11
Valdenira N. de Amaral	231.299-9A	14.11
Waldeane Regina da Silva	188.598-7C	07 a 12.11

Gerencia de Pessoal da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
Secretário de Cultura e Economia Criativa

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**PORTARIA Nº 275/GS – FÉRIAS**

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	EXERC
Alfrenele P.Barreto Pinto	050.137-9C	9.12.19 a 7.1.20	2014
Ana Estela dos S. Ferreira	224.880-8A	02 a 16.12.2019	2016
Chrystianne da S. Oliveira	224.426-8D	02 a 31.01.2020	2019
Dione Maciel da Silva	224.908-1A	02 a 31.12.2019	2018
Franklin Carneiro da Mota	001.165-7D	21.11 a 5.12.2019	2017
Maronilço M. das Chagas	153.328-2C	18.11 a 17.12.19	2015
Paulo J. da Silva Menezes	231.294-8A	02 a 31.12.2019	2018
Tatiana de Lima P. Santos	166.603-7C	09 a 23.12.2019	2017
Tatiane S. Guimaraes	204.195-2B	27.11 a 09.12.19	2017

**PORTARIA Nº 276/GS - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde, na forma e pelo período fixado no respectivo Laudo Médico.

SERVIDOR	MAT.	LAUDO	PERIODO
Francisco E. A. Almeida	184.075-4B	147563	30.9 a 19.11.19
Luiz F. L. de Albuquerque	224.955-3A	148886	19.11.2019 a 16.05.2020
Maria de N. Costa Soares	116.862-2C	147469	05.11.2019 a 03.01.2020
Ronilton Leão de Souza	231.295-6A	147724	17.10.2019 a 14.01.2020
Sônia Maria Damasceno	016.254-0J	148273	9.10 a 22.11.19

**PORTARIA Nº 277/GS - DESIGNAR**, o servidor Sidney Humberto Perrone Falcão, matrícula nº 188.591-0G, Gerente AD-2, para responder pelo Departamento de Centros Culturais no período de 04 a 23.11.2019 enquanto a titular esteve de férias.

**PORTARIA Nº 278 /GS - DESIGNAR**, a servidora Maria Nazarene Maia, matrícula nº 113.963-0E, Assistente Técnico, para responder pela Galeria do Largo-CAVGL, no período de 16 a 30.12.2019 e 16 a 30.01.2020, enquanto o titular encontra-se de férias.

**PORTARIA Nº 279/GS/SEC. CONCEDER**, ao servidor JOAO PAULO TOMAS DA SILVA DE AQUINO, Auxiliar Operacional - Cenotecnico, matrícula nº 224.895-6 A, 90 (noventa) dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2013 a 01.05.2018, no período de

**PORTARIA Nº 280/GS/SEC. CONCEDER**, ao servidor HARLEY HERON DA SILVA MENDONCA, Auxiliar Operacional - Montador de Eventos, matrícula nº 224.886-7 A, 90 (noventa) dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2013 a 01.05.2018, no período de 02.12.19 a 29.02.20.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
Secretário de Cultura e Economia Criativa

**UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n. 036/2019-UGPE. **PARTES:** UGPE e a empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **DATA:** 09/12/2019.

**OBJETO:** Execução de obras complementares no sistema de abastecimento e distribuição de água potável no âmbito do Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAIMAUÉS. **VIGÊNCIA:** 120 dias. **VALOR:** R\$ 2.171.017,60. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 039102, PT: 15.512.3278.1256.0002, Fonte: 01607125, ND: 44905111, conforme Nota de Empenho n. 2019NE00480 emitidas em 02/12/2019, no valor de R\$ 28.310,10. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n. 01.01.039102.00000796.2019-UGPE, Parecer Jurídico n. 284/2019-SUBJUR/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE**, Manaus, 09 de dezembro de 2019.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Coordenador Executivo  
UGPE



**SUSAM**

**Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**

**Hospital Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 067/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste e a Empresa FK GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, sem cobertura contratual, no mês de Agosto de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 56 de 03/09/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.399,47 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000331/2019-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3849/2019-ASJUR/SUSAM

Manaus, 10 de Dezembro de 2019.

  
Michele Adriane Pimentel Afonso  
Diretora Geral

**SUSAM**

**Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**

**Hospital Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 068/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste e a Empresa FK GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, sem cobertura contratual, no mês de Setembro de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 64 de 04/10/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.399,47 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000354/2019-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3832/2019-ASJUR/SUSAM

Manaus, 10 de Dezembro de 2019.

  
Michele Adriane Pimentel Afonso  
Diretora Geral

**SUSAM**

**Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas**

**Hospital Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 069/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste e a Empresa JOSUÉ ALBUQUERQUE RODRIGUES - EIRELI. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Cirurgia Plástica Reparadora e Parecer Médico, sem cobertura contratual, no mês de Julho de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 56 de 08/10/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302327622400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000344/2019-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3852/2019-ASJUR/SUSAM

Manaus, 10 de Dezembro de 2019.

  
Michele Adriane Pimentel Afonso  
Diretora Geral

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**

**Extrato nº 146/2019-GSEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº. 38/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Associação dos Idosos de Rio Preto da Eva, CNPJ: 13.673.891/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. EUNIR ALVES CALDAS, RG nº 0459262-0 SSP/AM, CPF nº 099.516.282-49. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 28/2019, da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0011; **Fonte de Recurso:** 01700000; **Natureza de Despesa:** 44504201; **Nota de Empenho nº:** 2019NE00933 **Vigência:** De 09/12/2019 a 09/06/2020; **Assinatura:** 09/12/2019; **Processo Administrativo:** (018) 095.2019. Fica designado como gestor da parceria o Sr. Camilla Parkey Coelho Martins, Matrícula nº 247.841-2A.

Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
Fernanda Ramos Pereira  
Secretária de Estado da Assistência Social, em Exercício

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**

**Extrato nº 147/2019-GSEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº. 40/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Grupo da 3ª Idade Raio do Sol, CNPJ: 04.979.192/001-80, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VIEIRA GONÇALVES, RG nº 0568816-7 SSP/AM, CPF nº 150.179.152-49. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 04/2019, do Deputado Estadual Josué Cláudio de Souza Neto, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0011; **Fonte de Recurso:** 01190000; **Natureza de Despesa:** 33504199; **Nota de Empenho nº:** 2019NE00971 **Vigência:** De 09/12/2019 a 09/04/2020; **Assinatura:** 09/12/2019; **Processo Administrativo:** (018) 089.2019. Fica designado como gestor da parceria a Sra. Lucilene Pontes da Silva, Matrícula nº 247.837-4A.

Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
Fernanda Ramos Pereira  
Secretária de Estado da Assistência Social, em Exercício

**PORTARIA Nº392/2019-GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, em exercício autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:**

**Nome e Cargo:** Leoni Lemos de Almeida / Colaborador Eventual.  
**Destino e Período:** Humaitá-Manaus-Humaitá/AM – 15/12 a 19/12/2019.  
**Nome e Cargo:** Hector Gabriel de Oliveira / Colaborador Eventual.  
**Destino e Período:** Juruá-Manaus-Juruá/AM – 13/12 a 19/12/2019.  
**Objetivo:** Participar da Capacitação " Gestão do Cadastro Único" que está destinada aos Gestores Municipais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com objetivo de proporcionar conhecimento, troca de experiência e contribuir com a qualidade da base do Cadastro Único e também o Cadastramento diferenciado dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE'S, com recursos de passagens e diárias provenientes da fonte 440 - IGDPBF (Recurso Federal).

Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
Fernanda Ramos Pereira  
Secretária de Estado da Assistência Social, em Exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº919/2019 – GS/SUSAM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da CF/88 c/c art. 81 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 CITA, pelo presente edital, a empresa CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.224.893/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SUSAM, situada na Avenida André Araújo, nº. 701 – Aleixo, CEP 69.060-000, a fim de apresentar manifestação nos processos administrativos abaixo indicados, sob pena de aplicação das sanções impostas no art. 87 da legislação supracitada, sem prejuízo das sanções cíveis e penais previstas em Lei:**

Item	Processo Administrativo	Parecer Assessoria Jurídica SUSAM
1	17101.033256/2017	3749/2019-ASJUR/SUSAM
2	17101.017451/2017	3761/2019-ASJUR/SUSAM
3	17101.034139/2017	3725/2019-ASJUR/SUSAM
4	17101.028731/2017	3840/2019-ASJUR/SUSAM
5	17101.017037/2017	3728/2019-ASJUR/SUSAM
6	17101.025675/2016	3753/2019-ASJUR/SUSAM
7	17101.033600/2017	3843/2019-ASJUR/SUSAM

**CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
Rodrigo Tobias de Sousa Lima  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº907/2019 – SUSAM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000. CONSIDERANDO, o que consta no Processo 032638/2019-SUSAM.**

**RESOLVE**

**DISPENSAR A PEDIDO a servidora temporária abaixo relacionada:**









4	217	DANIELE MOTA DA SILVA	6,0	C. RESERVA
5	139	KEITIANE DE SOUZA FREITAS	6,0	C. RESERVA
6	66	KATRIANE PEREIRA DE LIMA	6,0	C. RESERVA
7	453	BRENA KARINE PIRES GASPAR	6,0	C. RESERVA
8	95	BRUNA PEREIRA MAMANI	5,5	C. RESERVA
9	424	BRUNA PIRES DE AZEVEDO	5,0	C. RESERVA
10	443	JUCELIA BRITO BENTES	4,5	C. RESERVA
11	368	ALEXANDRE FERREIRA LIMA	4,0	C. RESERVA
12	70	ERICA PINHEIRO RODRIGUES	4,0	C. RESERVA
13	428	THIAGO DE OLIVEIRA	4,0	C. RESERVA
14	61	CARLA PATRICIA CARVALHO DA SILVA	4,0	C. RESERVA
15	360	JORGE TAVARES FERREIRA	4,0	C. RESERVA
16	149	ERIKA MARA RODRIGUES ANDRADE	3,5	C. RESERVA
17	189	CHARLENE CALDEIRA DA COSTA LEITÃO	3,5	C. RESERVA
18	123	YURI KIOTO DA SILVA FERREIRA	3,5	C. RESERVA
19	287	ALCIMARA CUNHA OLIVEIRA	3,0	C. RESERVA
20	442	JULIAN PINHEIRO PEIXE	3,0	C. RESERVA
21	382	SUAMI LIMA DA SILVA	2,5	C. RESERVA
22	427	SÂMILA KAROLINE SILVA NASCIMENTO	2,5	C. RESERVA
23	240	LUANA DA COSTA E SILVA	2,0	C. RESERVA
24	124	ANA CLAUDIA RODRIGUES GOMES	1,5	C. RESERVA
25	62	OSWALDO ANACLETO DE MORAES LISBOA SOBRINHO	0,5	C. RESERVA
26	135	ERLEN JULIA LIMA DE OLIVEIRA	0,5	C. RESERVA
27	186	SILIOMAR CARVALHO DE CASTRO	0,5	C. RESERVA

**PCD - AGENTE DE PESQUISA**

COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	115	MENAIDE DE SOUZA DAMASCENO - PCD	5,5	CLASSIFICADO

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	49	LUDIRSON RIBEIRO PEREIRA	33,0	CLASSIFICADO
1	475	MARA JANE MACIEL DA COSTA	30,0	C. RESERVA
2	333	WILSON CARVALHO FILIZZOLA	28,5	C. RESERVA
3	150	JUCELIA MOTA VIEIRA	27,0	C. RESERVA

4	286	PAULO CABRAL BARBOZA JUNIOR	26,5	C. RESERVA
5	162	CELIO OLIVEIRA CARCALTO	26,0	C. RESERVA
6	92	EVAGRIO RODRIGUES BATISTA	25,5	C. RESERVA
7	350	TARCILA RODRIGUES DA SILVA	25,5	C. RESERVA
8	466	CINTIA CRISTINA SALES	24,0	C. RESERVA
9	391	HELEN SILVA DO NASCIMENTO	23,5	C. RESERVA
10	151	ELIAS SILVA DA CUNHA	22,0	C. RESERVA

**PCD - ANALISTA ADMINISTRATIVO**

COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	99	TANIA MARIA DA SILVA ARAUJO - PCD	11,5	CLASSIFICADO
1	177	ANTONIO ADALMIR BEZERRA DA COSTA - PCD	10,0	C. RESERVA

**MOTORISTA**

COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	284	JOAO WEIDER DOS SANTOS FORTE	22,5	CLASSIFICADO
1	2	JANDER LUIS REIS MELO	18,0	C. RESERVA
2	399	FRANCISCO VANDERLEY OLIVEIRA MONTE	17,0	C. RESERVA
3	29	ROSIVALDO COLARES CAMPOS	17,0	C. RESERVA
4	210	JEFFERSON MENEZES DE ALMEIDA	17,0	C. RESERVA
5	348	LUIZ ANTONIO COSTA LIBERTINO	15,5	C. RESERVA
6	88	JOSÉ WILSON CARVALHO	12,5	C. RESERVA
7	383	ROBERTO DA SILVA MARINHO	11,5	C. RESERVA
8	386	CLAUDIO PEQUENO LAMEGO	10,0	C. RESERVA
9	493	PATRICK MAURICIO MARTINS DIAS	9,0	C. RESERVA

Manaus, AM, 10 de dezembro de 2019.

  
BRÁULIO DA SILVA LIMA  
Presidente da CPSS

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019**  
**AVISO Nº 008/2019 – COMUNICADO OFICIAL**

O Presidente da AADES, no uso das suas competências legais homologa e torna público o resultado final do PSS nº 005/2019/AADES:

Lista final dos classificados, de acordo com o item 12.2 e 12.3 e Anexo I do Edital 005/2019- AMAZONPREV, ficando em Cadastro de Reserva os demais relacionados, para suprimento de vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do certame conforme item 14.1:

**DECIDE:**  
**LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS / CADASTRO RESERVA**

ADVOGADO				
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	548	JULIO DE OLIVEIRA MACEDO	13,5	CLASSIFICADO
2	1045	ELISA PINTO GOMES	12,5	C. RESERV A
3	467	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	10,0	C. RESERV A
4	1106	RUTH GONÇALVES PINTO	8,0	C. RESERV A
5	1067	LAIS HADDAD FORONDA CORREA	7,5	C. RESERV A
6	963	ANDREIA ALEXANDRA LAGE RIBEIRO	3,0	C. RESERV A
7	902	RENATA MACIEL SEABRA	3,0	C. RESERV A
8	1114	ALEX ALBUQUERQUE BATISTA	3,0	C. RESERV A
9	546	JESSICA CRISTINA GALHEIRO DOS SANTOS	2,0	C. RESERV A
10	470	CAMILA COELHO GEISSLER	2,0	C. RESERV A

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	1155	DEBORA DE JESUS FERREIRA VIDEIRA	33,5	CLASSIFICADO
2	560	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CORREIA	33,0	C. RESERV A
3	251	MARCIA PAULA DE ASSIS ALMEIDA	30,5	C. RESERV A
4	464	CELIO OLIVEIRA CARCALTO	28,0	C. RESERV A
5	156	EVAGRIO RODRIGUES BATISTA	27,5	C. RESERV A
6	433	JUCELIA MOTA VIEIRA	27,0	C. RESERV A
7	964	HELEN SILVA DO NASCIMENTO	26,5	C. RESERV A
8	890	TARCILA RODRIGUES DA SILVA	25,5	C. RESERV A
9	1000	ANDREZZA GUIMARAES CORREA	25,5	C. RESERV A
10	1104	MARA JANE MACIEL DA COSTA	24,5	C. RESERV A

**PCD - ANALISTA ADMINISTRATIVO**

COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	62	QUEZIA AGUIAR DA SILVEIRA - PCD	20,5	CLASSIFICADO
2	485	SIMONE DE SOUZA SILVA - PCD	17,0	C. RESERV A
3	304	TANIA MARIA DA SILVA ARAUJO - PCD	11,5	C. RESERV A
4	721	RONILSON NAVEGANTE DA SILVA - PCD	11,0	C. RESERV A

5	378	VALDA COELHO BELEM - PCD	9,5	C. RESERV A
6	508	MARCOS VENANCIO FERREIRA SANTAREM - PCD	7,0	C. RESERV A

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	891	SYRLEYDE COSTA SANTIAGO	34,5	CLASSIFICADO
2	537	MARY SOCORRO LUSTOSA DA COSTA	29,5	CLASSIFICADO
3	817	FARIDIA SILVA PEREIRA	28,5	CLASSIFICADO
4	377	ELIANE MARIA DE ARAUJO DUTRA	27,5	CLASSIFICADO
5	27	FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA NETO	26,0	CLASSIFICADO
6	476	FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA	26,0	CLASSIFICADO
7	109	CLAUDIO MORIS DIAS	25,5	CLASSIFICADO
8	1052	IVANESSA SANDREIA MARQUES DOS SANTOS	25,0	CLASSIFICADO
9	1056	SHIRLENE MARIA ARAÚJO DA SILVA	24,0	CLASSIFICADO
10	396	MAURÍCIO BORGES DE SOUZA	24,0	CLASSIFICADO
11	620	CELIO OLIVEIRA CARCALTO	24,0	C. RESERV A
12	846	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA DA SILVA	23,5	C. RESERV A
13	971	LEILA CRISTINA DA SILVA ALVES	23,5	C. RESERV A
14	1169	NUCIA REGINA DA SILVA SOUZA	23,0	C. RESERV A
15	811	JOAO BOSCO ALVES FERREIRA	22,5	C. RESERV A
16	18	SIMONE GOMES FERREIRA XAVIER	22,5	C. RESERV A
17	662	MÁRCIO ADELVES CAMPOS PAES	22,5	C. RESERV A
18	437	CARLOS FRANCISMALBER DE SOUZA SANTOS	22,0	C. RESERV A
19	2	JANDER LUIS REIS MELO	22,0	C. RESERV A
20	1029	CARLOS ROBERTO GLORIA NUNES	22,0	C. RESERV A
21	244	SANDRA MARIA DE JESUS CARIOCA	21,0	C. RESERV A
22	501	ROBSON AUGUSTO MARQUES PALHA	21,0	C. RESERV A
23	19	VALCICLEIA MONTEIRO PANTOJA	20,5	C. RESERV A
24	558	ELIETE SANTOS DOS SANTOS	20,5	C. RESERV A
25	415	SINOÊ DA MATTA ARAÚJO	19,5	C. RESERV A

26	1080	JENIFER BARBOZA DOMINGUES	19,5	C. RESERV A
27	14	DANIELLE MARTINS LIMA	19,0	C. RESERV A
28	609	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO MEIRELES	18,5	C. RESERV A
29	202	SUELY ALENCAR DE SOUZA MATOS ROCHA	18,5	C. RESERV A
30	94	JOANA MARIA SILVA DE SOUZA	18,5	C. RESERV A
31	41	AIDANOR SOARES MACIEL	18,0	C. RESERV A
32	112	EDILEUZA REBOUCAS SIRINO	18,0	C. RESERV A
33	1040	HILDEGARD GONCALVES COSTA	18,0	C. RESERV A
34	25	ROCILENE DE LIMA BAIA	18,0	C. RESERV A
35	976	TELMA PEREIRA SAMPAIO FERREIRA	17,5	C. RESERV A
36	901	ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	17,5	C. RESERV A
37	741	BERNADETE CAJUHY SENA	17,5	C. RESERV A
38	446	JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA	17,0	C. RESERV A
39	458	REJANE DOS SANTOS SOUZA	17,0	C. RESERV A
40	1111	FRANCISCA SILVA DE SOUZA	16,5	C. RESERV A
41	148	ELIANA MELO LOPES	16,5	C. RESERV A
42	1168	EDMÉA DE ARAÚJO SERRA BRAGA	16,5	C. RESERV A
43	1002	THIAGO ROCHA DOS SANTOS	16,5	C. RESERV A
44	302	MARGARETE DE CARVALHO MELO	16,0	C. RESERV A
45	354	RAQUEL PINTO DE SOUZA	16,0	C. RESERV A
46	1012	ALCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	16,0	C. RESERV A
47	252	FRANCIOMAR REBELO FERREIRA	15,5	C. RESERV A
48	593	CLEENY DE LIMA OLIVEIRA	15,5	C. RESERV A
49	1121	LEILANE BARROSO DOS SANTOS	15,5	C. RESERV A
50	169	CLAUDIA DA SILVA FEITOZA	15,5	C. RESERV A
51	103	NEUSA GIANNA REIS DE MELO	15,0	C. RESERV A
52	732	TACIANA ALVES DA COSTA	15,0	C. RESERV A

53	275	TEREZA CRISTINA MARQUES BAIA	15,0	C. RESERV A
54	491	MIRLANA MELO DE SOUZA	15,0	C. RESERV A
55	1037	AZIZ JEZINI NETO	15,0	C. RESERV A
56	52	NIVIA DA SILVA PIRES	14,5	C. RESERV A
57	1085	GERALCELIA FARIAS SILVA	14,5	C. RESERV A
58	687	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	14,5	C. RESERV A
59	868	ELEN DE OLIVEIRA VIEIRA BANDEIRA	14,5	C. RESERV A
60	910	ALDENIR DE OLIVEIRA DAS NEVES	14,0	C. RESERV A
61	970	MARIA DAS DORES DOS SANTOS FERNANDES	14,0	C. RESERV A
62	678	ERILENE FONSECA RIBEIRO	13,5	C. RESERV A
63	42	MARINETE RODRIGUES RAMOS	13,5	C. RESERV A
64	920	IDAILSON VIANA BALIEIRO	13,5	C. RESERV A
65	158	EVAGRIO RODRIGUES BATISTA	13,0	C. RESERV A
66	1007	CLAUDIR DE SOUZA TEIXEIRA	13,0	C. RESERV A
67	607	KARLA SOCORRO GALUCIO SANTANA	12,5	C. RESERV A
68	985	MARLI PAULINO MONTEIRO DA SILVA	12,5	C. RESERV A
69	262	IVANA ANTONIA DA PALMA BUZAGLO	12,5	C. RESERV A
70	359	ANA CESARIA FERREIRA RODRIGUES	12,0	C. RESERV A
71	243	WALCLICIA BASTOS PERES	12,0	C. RESERV A
72	16	SIMONE DE OLIVEIRA CABRAL	12,0	C. RESERV A
73	1159	ALESSANDRA GONCALVES DE SOUZA	12,0	C. RESERV A
74	1034	ROZIANE CORRÊA XAVIER	12,0	C. RESERV A
75	914	YARA FREITAS DE SOUZA	12,0	C. RESERV A
76	1062	ELIEL ANDRADE DA SILVA	12,0	C. RESERV A
77	465	ETHYCIA DA SILVA MARINHO	12,0	C. RESERV A
78	808	MARIA LEILA DOS ANJOS LIRA	11,5	C. RESERV A
79	569	JACKELINE DE ARAUJO SANTANA	11,5	C. RESERV A



80	516	ELYEL MOTA DA SILVA	11,5	C. RESERV A
81	299	ASSIMO SOARES DE LIMA	11,0	C. RESERV A
82	1158	MILZA FRANCA MARINHO	11,0	C. RESERV A
83	968	THEMIS DOMINGUES DE ARAUJO	11,0	C. RESERV A
84	128	JONAS FERREIRA DE MELO	11,0	C. RESERV A
85	321	GREICY KELLY DA SILVA CORREA	11,0	C. RESERV A
86	95	MARIA AURENICE FERREIRA MACHADO	10,5	C. RESERV A
87	450	ROSEVANE SANTOS DA SILVA	10,5	C. RESERV A
88	1075	ALESSANDRA GRIJÓ DOS SANTOS	10,5	C. RESERV A
89	310	SERAFITA MORAES PAMPLONA	10,5	C. RESERV A
90	552	PATRICIA COSTA DA SILVA	10,5	C. RESERV A
91	186	FABIANA DOS ANJOS COSTA	10,5	C. RESERV A
92	410	KARLA ARIANE DA SILVA ALVES	10,5	C. RESERV A
93	30	ANA AUGUSTA NASCIMENTO MORARES RIBEIRO	10,0	C. RESERV A
94	225	ELIZIANA ELOZIA DOS REIS	10,0	C. RESERV A
95	402	GRACYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	10,0	C. RESERV A
96	271	MARILENE PORTO DOS SANTOS	10,0	C. RESERV A
97	426	LIGIA DOS REIS FARIAS	10,0	C. RESERV A
98	844	SANNYMARA MORAIS DA SILVA	10,0	C. RESERV A
99	621	LUCIO JOSÉ PEREIRA LOPES	9,5	C. RESERV A
100	731	HELEN MATOS COUTINHO	9,5	C. RESERV A

**PCD - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	57	QUEZIA AGUIAR DA SILVEIRA - PCD	17,5	CLASSIFICADO
2	113	FRANCISCO RICARDO PINHEIRO PEREIRA - PCD	15,5	CLASSIFICADO
3	562	JORGE ALBERTO DE LIMA BESSA - PCD	15,0	CLASSIFICADO
4	245	TANIA MARIA DA SILVA ARAUJO - PCD	15,0	C. RESERV A
5	412	GLEICIRANE ALVES FERREIRA - PCD	15,0	C. RESERV A

6	596	ELIETE LOBATO FROTA - PCD	12,0	C. RESERV A
7	213	ROSIENE SILVA DOS SANTOS - PCD	8,5	C. RESERV A
8	375	VALDA COELHO BELEM - PCD	7,5	C. RESERV A
9	941	CRISTIAN MATEUS REIS MACIEL - PCD	7,0	C. RESERV A
10	154	YSLA MARTHA CHAVES DA SILVA - PCD	4,5	C. RESERV A
11	351	VANESSA REBOUÇAS PANZA - PCD	4,0	C. RESERV A
12	185	WENDEL CASTRO MENDES - PCD	3,5	C. RESERV A
13	105	BRUNA SENA SILVA - PCD	2,5	C. RESERV A

**ANALISTA TÉCNICO - TI**

COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	882	SAMUEL PEIXOTO DO NASCIMENTO	24,5	CLASSIFICADO
2	429	CHARLIE NARANJO DE OLIVEIRA	23,0	C. RESERV A
3	380	ELTON JOHN CARVALHO DOS SANTOS	15,5	C. RESERV A
4	1175	MARCO ANTONIO DA COSTA FREIRE	13,5	C. RESERV A
5	1198	ALEX ANDRADE AMORIM	12,0	C. RESERV A
6	938	AGUINALDO ALVES BRAGA NETO	11,0	C. RESERV A
7	441	SILMA BATISTA DA SILVA	6,5	C. RESERV A
8	806	UERBERTH JANCEN PEREIRA	6,0	C. RESERV A
9	120	CHARLES LEANDRO SILVA DE MENEZES	3,0	C. RESERV A
10	72	ERICLES LACERDA DE GOES	3,0	C. RESERV A

Manaus, AM, 10 de dezembro de 2019.

**BRÁULIO DA SILVA LIMA**  
Presidente da CPSS

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019  
AVISO Nº 008/2019 – COMUNICADO OFICIAL**

O Presidente da AADES, no uso das suas competências legais homologa e torna público o resultado final do PSS nº 004/2019/AADES: Lista final dos classificados, de acordo com o item 12.2 e 12.3 e Anexo I do Edital 004/2019 – SEPED, ficando em Cadastro de Reserva os demais relacionados, para suprimento de vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do certame conforme item 14.1: **DECIDE:**

**LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS / CADASTRO RESERVA**

FISIOTERAPEUTA				
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	424	MARIA NEIDE DO NASCIMENTO FREITAS	26,5	CLASSIFICADO

2	266	ANA ODILENE CANTO PEREIRA	25,5	CLASSIFICADO
3	51	YONNARA D ANGELO DE OLIVEIRA LOPES	22,0	CLASSIFICADO
4	414	VICTOR DA SILVA AQUINO	22,0	C. RESERVA
5	376	CLÁUDIO CAFFARATE TARRAGO	21,0	C. RESERVA
6	252	CARINA CORRÊA BASTOS	20,5	C. RESERVA
7	306	FABIANA MIRRELLY RÊGO BOTELHO	20,5	C. RESERVA
8	480	DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	20,0	C. RESERVA
9	361	LEILIANY PALMEIRA DA SILVA	19,0	C. RESERVA
10	479	KARINA DA SILVA SILVA	18,5	C. RESERVA
11	245	ERIKA GOMES ALVES	17,0	C. RESERVA
12	124	GLAUBER DA SILVA TAVEIRA	16,0	C. RESERVA
13	217	LEO GONDIM DE OLIVEIRA	16,0	C. RESERVA
14	278	MESSIAS AUGUSTO DAS NEVES NETO	16,0	C. RESERVA
15	12	WILGRIA MERCIA PALHETA DE SOUSA	15,5	C. RESERVA
16	198	CLELIA BRASÍLIA MENDES AZEVEDO	15,0	C. RESERVA
17	106	ERIKA DA SILVA GOMES	13,5	C. RESERVA
18	444	FLAVIA SOUZA DOS SANTOS	13,0	C. RESERVA
19	288	REGINALDO RODRIGUES DE LIMA	13,0	C. RESERVA
20	374	BRUNO MORI	13,0	C. RESERVA
21	191	PATRICIA NASCIMENTO BEZERRA	13,0	C. RESERVA
22	203	JANAÍNA DE FREITAS NEVES	12,5	C. RESERVA
23	426	JÉSSICA VIEIRA DE JESUS	11,0	C. RESERVA
24	439	ANA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	10,5	C. RESERVA
25	466	MARCIO HIDEKI FARIAS MIYAMOTO	7,5	C. RESERVA
26	77	YOSHIO ALVES SATO	5,0	C. RESERVA

**PCD - FISIOTERAPEUTA**

COLO CAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	241	BRUNO DE MATTOS BRAGA - PCD	19,0	CLASSIFICADO
2	59	MARCIONILIA SALITA SOUSA BARBOSA - PCD	5,0	C. RESERVA

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

COLO CAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	402	ANA CLÁUDIA BORBA GONÇALVES BARROS	15,5	CLASSIFICADO
2	317	LÍDIA FERREIRA DE OLIVEIRA MACHADO	8,5	CLASSIFICADO
3	149	BEATRIZ CAROLINE SOARES CHAVES	4,0	CLASSIFICADO

**PEDAGOGO**

COLO CAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	85	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DA SILVA	14,5	CLASSIFICADO
2	322	SIMONE RODRIGUES SARAIVA	13,0	C. RESERVA

3	421	GRACIETE GAMA REIS	12,0	C. RESERVA
4	9	ADRIA CLICIA TOGA ANTUNES	9,5	C. RESERVA
5	442	KATIA GARCIA PRAIA DA SILVA	9,0	C. RESERVA
6	305	JANDIRA MENDONCA DE OLIVEIRA	7,0	C. RESERVA
7	432	IRISLENE DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE QUEIROZ	6,0	C. RESERVA

**PCD - PEDAGOGO**

COLO CAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	415	NÁGILA PEDRINA DUTRA RABELO	12,0	CLASSIFICADO
2	11	QUEZIA AGUIAR DA SILVEIRA	3,5	C. RESERVA
3	498	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS DOS SANTOS	2,0	C. RESERVA

**FONOAUDIÓLOGO**

COLO CAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	502	ROSIMARY PUCÚ DE CASTRO CARNEIRO	31,5	CLASSIFICADO
2	369	IVY ROBERTA MARTINS DIAS	16,0	CLASSIFICADO
3	353	AGUIMARA ANJOS DE NORONHA	10,0	CLASSIFICADO
4	501	NAIANA CASTILHO DE ALENCAR	10,0	C. RESERVA
5	294	PATRÍCIA CUNHA ANGELIM	9,5	C. RESERVA
6	159	JOICIDÉLIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	7,5	C. RESERVA
7	326	UILA HOFFMANN DE SOUZA ALMEIDA	7,5	C. RESERVA
8	260	CLAUDIA REGINA MACENA CAVALCANTE	5,5	C. RESERVA
9	464	ADRIANA SOUZA SANTOS	5,5	C. RESERVA
10	437	ANGELICA REBOUÇAS VEIGA	5,0	C. RESERVA
11	388	DAYANE ALMEIDA MENEZES	5,0	C. RESERVA
12	474	ELANE CRISTINA ABENSUR SOUZA	4,0	C. RESERVA
13	238	MARIA IRANEIDE GONÇALVES DE BARROS	3,5	C. RESERVA
14	222	MARIA DAS DORES BATALHA DA SILVA	3,5	C. RESERVA
15	255	JOSIANE ALBINO MUNIZ	3,0	C. RESERVA
16	168	KEILA BRENDA DE OLIVEIRA LEITÃO	2,0	C. RESERVA


**TÉCNICO PARA DESPORTIVO**

COLO CAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	119	MARCO JOSE NEVES DE ARAUJO	32,0	CLASSIFICADO
2	497	JOSÉ GALDINO DE LIMA NETO	27,0	CLASSIFICADO
3	411	VILMA DE OLIVEIRA FONTAO	23,0	CLASSIFICADO
4	431	LUANA MURIELLE DOS SANTOS	22,0	CLASSIFICADO
5	433	ADRIANA SALES DOS SANTOS	21,0	CLASSIFICADO
6	506	NELMA MENEZES DE OLIVEIRA	21,0	CLASSIFICADO
7	202	ANDREIA NAZARENA ALMEIDA DOS SANTOS THOMPSON	18,0	C. RESERVA
8	379	FABIOLA SANTANA PAES	17,0	C. RESERVA

9	138	ANDRÉ LOUIS COUTINHO E SILVA	17,0	C. RESERVA
10	143	GIRLANDIO PEDRO DANTAS	16,0	C. RESERVA
11	297	DIMICILIA FARIAS DE LIRA COLARES	15,0	C. RESERVA
12	189	JOSE AUGUSTO SILVA E SILVA	15,0	C. RESERVA
13	27	MARIA DE JESUS MESSIAS RAMOS	14,0	C. RESERVA
14	481	JULIANA MARTINS MACHADO	13,5	C. RESERVA
15	239	ANDREZZA TOGA ANTUNES	13,5	C. RESERVA
16	169	VERENICE SILVA DE SOUZA	13,0	C. RESERVA
17	371	ANDRE GAMA BARRO	12,0	C. RESERVA
18	208	KATIANE MACIEL SILVA	12,0	C. RESERVA
19	345	MONIQUE LIMA ALBUQUERQUE	11,0	C. RESERVA
20	399	JAQUELINE MONIQUE MARINHO DA SILVA	10,5	C. RESERVA
21	161	DIMAS AUGUSTO DE MELO ROCHA	9,0	C. RESERVA
22	150	MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	9,0	C. RESERVA
23	204	KLEYDSON MORAIS DA SILVA	9,0	C. RESERVA
24	116	PEDRINA DOS SANTOS MACIEL	9,0	C. RESERVA
25	456	BRUNA DO NASCIMENTO FIALHO	9,0	C. RESERVA
26	181	ALICE KAROLINE RODRIGUES DA COSTA CARMO	8,5	C. RESERVA
27	276	JUSSIMIRIS DE OLIVEIRA FERREIRA	8,0	C. RESERVA
28	196	MARCELO DA CONCEIÇÃO SILVA	8,0	C. RESERVA
29	419	DENNES LEONARDO DA SILVA FARIAS	8,0	C. RESERVA
30	188	LEANDRO BARROSO PEREIRA	8,0	C. RESERVA
31	381	JOSY IRENE ARAUJO BRAGA	7,5	C. RESERVA
32	79	MAURÍCIO ABREU DA SILVA	7,5	C. RESERVA
33	41	MARINEIDE SILVA DOS SANTOS	7,0	C. RESERVA
34	365	MAGDA DE ARAUJO OLIVEIRA	7,0	C. RESERVA
35	356	GLEICE PEREIRA MACIEL	6,5	C. RESERVA
36	153	JARLISSON SOUSA DE SENA	6,5	C. RESERVA
37	299	JUAN ICARO DE SOUSA BRAGA	6,0	C. RESERVA
38	372	MARISA PEREIRA PESSOA	4,5	C. RESERVA
39	457	ALAN JAKSON VIEIRA DA SILVA	4,0	C. RESERVA
40	174	FABIO PEREIRA DA SILVA	3,5	C. RESERVA
41	82	SONNY SILVA FERREIRA	3,5	C. RESERVA
42	441	FABIANE GUERREIRO COSTA	2,5	C. RESERVA
43	316	MARCOS RAFFAEL DA SILVA LOPES	2,0	C. RESERVA
44	343	RODRIGO GOES DOS SANTOS	2,0	C. RESERVA
45	449	OLSEN FAUSTO FREDERICO SOARES BIVÁQUA	2,0	C. RESERVA
46	323	CEZARIO DE JESUS COSTA OLIVEIRA	1,5	C. RESERVA
47	137	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	1,0	C. RESERVA

PCD - TÉCNICO PARADESPORTIVO				
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	154	DOUGLAS GOMES SILVA	15,5	CLASSIFICADO
2	206	GRACILADY DA SILVA COSTA	8,0	CLASSIFICADO
3	3	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	3,0	C. RESERVA

Manaus, AM, 10 de dezembro de 2019.

  
**BRÁULIO DA SILVA LIMA**  
 Presidente da CPSS

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO E SOCIAL  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019  
 AVISO Nº 008/2019 – COMUNICADO OFICIAL**

O Presidente da AADES, no uso das suas competências legais homologa e torna público o resultado final do PSS nº 007/2019 - SEAS:

Lista final dos classificados, de acordo com o item 12.2 e 12.3 e Anexo I do Edital nº 007/2019 – SEAS, ficando em Cadastro de Reserva os demais relacionados, para suprimento de vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do certame conforme item 14.1: **DECIDE:**

**LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS / CADASTRO RESERVA**

ASSISTENTE SOCIAL				
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	748	MARIA ROSALINA MORAES MAUES	28,5	CLASSIFICADO
2	861	JANE OLÍMPIO DA SILVA RIBEIRO	25,5	CLASSIFICADO
3	244	NORMANDA FERREIRA DA FONSECA	25,0	CLASSIFICADO
4	1079	DAYLA SIMONE DOMINGUES GOMES	25,0	CLASSIFICADO
5	235	JANE CRISTINA NEGREIROS CORREA	24,0	CLASSIFICADO
6	666	LAUDENISE BATISTA DE OLIVEIRA	24,0	CLASSIFICADO
7	1286	CLEOMAR MARTINS MOREIRA	23,5	CLASSIFICADO
8	132	MARIA DO SOCORRO DAMASCENO CERQUEIRA	23,0	CLASSIFICADO
9	995	CONCEICAO DIAS DA SILVA	23,0	CLASSIFICADO
10	233	LUZIANA LIMA FATIM QUADROS	22,5	CLASSIFICADO
11	664	EZINETE PIMENTEL RODRIGUES	22,0	CLASSIFICADO
12	1190	MARLUCE CHAGAS PEREIRA VIANA	22,0	CLASSIFICADO
13	1091	LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	21,5	CLASSIFICADO
14	924	KATIA ANDRADE DE SOUZA	21,0	CLASSIFICADO
15	552	ALINE MENDES DA ROCHA	21,0	CLASSIFICADO
16	948	SELMA DEANE DE LIMA MELO	21,0	CLASSIFICADO
1	479	JEORDANA DE SOUZA VASQUES	21,0	C. RESERVA
2	743	ROSANGELA DA SILVA XIMENES	20,5	C. RESERVA
3	1188	ALCIONE MONTEIRO DO NASCIMENTO	20,5	C. RESERVA
4	176	MICHELE CRISTINA PEREIRA BARBOSA	20,5	C. RESERVA
5	1350	ROCILENE NOGUEIRA DE FREITAS	20,0	C. RESERVA

6	449	ELZELANE BATISTA PASSOS	20,0	C. RESERVA
7	359	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DE MELLO	20,0	C. RESERVA
8	1163	MARILIA CARVALHO DA SILVA	20,0	C. RESERVA
9	1209	MARCIA DE AZEVEDO ALVES	20,0	C. RESERVA
10	279	CLAUDIA SANTOS DE JESUS NASCIMENTO	20,0	C. RESERVA
11	883	ADRIANA SANTANA RIBEIRO	20,0	C. RESERVA
12	789	KARINA TIAGO DE ALBUQUERQUE	20,0	C. RESERVA
13	844	MÔNICA GONCALVES DOS SANTOS	20,0	C. RESERVA
14	1231	ALISILVIA LEO PEDROSO	20,0	C. RESERVA
15	6	MARCIA MADUREIRA CASTILHO	19,5	C. RESERVA
16	365	MÁRCIA REGINA DO VALLE LOBO	19,5	C. RESERVA
17	401	NADIA PATRICIA DE MATOS MENDES	19,0	C. RESERVA
18	810	JOICE DE OLIVEIRA CRETARO	19,0	C. RESERVA
19	1068	PATRICIA DA COSTA BRAGA	19,0	C. RESERVA
20	621	ADRIANA PEREIRA CASTILHO	19,0	C. RESERVA
21	1059	SIMONE DE SOUZA MENEZES	19,0	C. RESERVA
22	170	FABIANNE CRISTINA RODRIGUES SAMPAIO	19,0	C. RESERVA
23	312	ELIANE MARIA DE ARAUJO DUTRA	18,5	C. RESERVA
24	601	SHEILA MARQUES DE CASTRO	18,5	C. RESERVA
25	134	HELEN COSTA MOURA	18,0	C. RESERVA
26	819	FERNANDA CARDOSO DE SEIXAS	18,0	C. RESERVA
27	1101	ERILENE FONSECA RIBEIRO	18,0	C. RESERVA
28	252	NOURA VIEIRA PINHEIRO	17,5	C. RESERVA
29	949	GERLANE ARAUJO DE ALMEIDA	17,5	C. RESERVA
30	35	JUCILANE SOUZA CORREA	17,5	C. RESERVA
31	309	MARIA DO CARMO ALMEIDA DOS SANTOS	17,5	C. RESERVA
32	1467	CHRISTIANA FIALHO SANTOS	17,5	C. RESERVA
33	851	CELIA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17,0	C. RESERVA
34	938	HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR	17,0	C. RESERVA
35	317	REGINA CUNHA DA SILVA	17,0	C. RESERVA
36	1266	MARY JANE PINHO DA SILVA	17,0	C. RESERVA
37	758	ÁDRIA PATRÍCIA PEREIRA	17,0	C. RESERVA
38	143	PRISCILA SARAIVA DA COSTA	17,0	C. RESERVA
39	918	LUCIANE DE CARVALHO PEREIRA	17,0	C. RESERVA
40	950	MARIA NEUZA FERREIRA TIMOTEO	16,5	C. RESERVA
41	688	ELAINE MARIA RIBEIRO LOPES	16,5	C. RESERVA
42	131	CRISTIANE VALÉRIA LIMA MENDES	16,5	C. RESERVA
43	1182	LUCICLEIDE CAMPOS DA SILVA	16,0	C. RESERVA
44	1267	SARAH MENEZES PIMENTEL	16,0	C. RESERVA
45	1021	ANESSA DA SILVA RIBEIRO	16,0	C. RESERVA
46	1307	CLAUDIA LEONOR	16,0	C.

		GOMES BARROS		RESERVA
47	807	DANNYELE ROCHA DA COSTA	16,0	C. RESERVA
48	223	ELEN CRISTIAN ROCHA ARAUJO	15,5	C. RESERVA
49	1330	ANDREIA MAIDA MENDONCA PORTO	15,5	C. RESERVA
50	815	ANA RITA RODRIGUES E SILVA	15,0	C. RESERVA
51	446	MARINEZ FENELON DA SILVA	15,0	C. RESERVA
52	906	CIRLENE FREITAS DE OLIVEIRA	15,0	C. RESERVA
53	682	CRISTIANE FREITAS FIGUEIREDO	15,0	C. RESERVA
54	647	ANDREZA DE LIMA QUEIROZ	15,0	C. RESERVA
55	460	GLAMELUANE DE OLIVEIRA PEREIRA	15,0	C. RESERVA
56	1165	LORENA MARILIA BARRETO TELES	15,0	C. RESERVA
57	860	IVANIA NAZARE CORREA	14,5	C. RESERVA
58	1012	ITAYELLE DE CASSIA DE SOUZA ARANHA	14,5	C. RESERVA
59	1097	JANETE GONCALVES AFONSO	14,0	C. RESERVA
60	1312	LUCIANA DOS SANTOS RABELO	14,0	C. RESERVA
61	1026	DENISE BRASIL MARTINS VILAÇA	14,0	C. RESERVA
62	639	ELLEN DE MORAES E SILVA	14,0	C. RESERVA
63	1129	VERONICA DE ARAUJO LOBO	13,5	C. RESERVA
64	287	ANA CRISTINA VIANA PINTO	13,5	C. RESERVA
65	506	JUSIETE VIEIRA DE SOUZA	13,5	C. RESERVA
66	341	GLAISE SOUTO DA SILVA	13,5	C. RESERVA
67	426	ELIZANGELA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	13,5	C. RESERVA
68	330	LEIDY SOARES DE LIMA	13,5	C. RESERVA
69	1210	ADRIANA DA SILVA GOMES	13,5	C. RESERVA
70	1226	ELANE CRISTINA DA SILVA MACOLA	13,5	C. RESERVA
71	624	EMANUELLE JEANNE RIBEIRO DE PAIVA	13,5	C. RESERVA
72	589	LARISSA ALMEIDA DA SILVA	13,5	C. RESERVA
73	1062	ADENILDA SANTOS DE OLIVEIRA	13,0	C. RESERVA
74	905	LEIDE MARINA DOS ANJOS LIRA	13,0	C. RESERVA
75	61	ADRIANO DA SILVA	13,0	C. RESERVA
76	442	REGIANE DA SILVA SANTANA	13,0	C. RESERVA
77	220	ALESSANDRA DIAS NEVES	13,0	C. RESERVA
78	1084	DANIELE ROBERTA BATALHA BINDA	13,0	C. RESERVA
79	1051	LUANA MACHADO DOS SANTOS	13,0	C. RESERVA
80	285	WANESSA SANTOS DA SOLEDADE	13,0	C. RESERVA
<b>PCD - ASSISTENTE SOCIAL</b>				
COL OCA ÇÃO	Nº INSCRIÇ ÃO	NOME	PONTUAÇ ÃO GERAL	STATUS
1	826	JENNIFFER GOUVEA ALMEIDA - PCD	13,0	CLASSIFIC ADO
2	1213	RENATA MENDES LEMOS - PCD	8,0	CLASSIFIC ADO
3	507	SUZANA DA SILVA HOLANDA - PCD	8,0	CLASSIFIC ADO
4	1442	ELIOMARA SOUZA DA SILVA - PCD	2,0	CLASSIFIC ADO

PSICÓLOGO				
COL OCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	498	SALONICE FONTES BELFORT	29,0	CLASSIFICADO
2	1112	ALCILENE MARIA AMAZONAS DE ALENCAR	28,0	CLASSIFICADO
3	1171	MARGARETH GALVÃO DOS SANTOS PRESA	26,5	CLASSIFICADO
4	590	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARINHO ZACARIAS	26,0	CLASSIFICADO
5	1073	JULIA JEANETTE VELIZ NORIEGA	24,5	CLASSIFICADO
6	973	ZIZA SILVA PINHO WOODCOCK	24,5	CLASSIFICADO
7	166	MARIA ELANI FLORES DA SILVA	23,0	CLASSIFICADO
8	469	PRISCILA SERRA PINTO GOULART	23,0	CLASSIFICADO
9	1237	NELCIR BATISTA RODRIGUES	22,0	CLASSIFICADO
10	257	JEANE DIAS PINHEIRO	19,0	CLASSIFICADO
11	1096	MARIA JAQUELINE DA SILVA JEFFRES	19,0	CLASSIFICADO
1	1095	ELIZA LOPES BARBOSA	18,5	C. RESERVA
2	1070	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	18,0	C. RESERVA
3	338	SUELEN SORAYA SANTOS DOS ANJOS	18,0	C. RESERVA
4	911	JAQUELINE DE FREITAS FIGUEIREDO	17,5	C. RESERVA
5	242	ROSEMARY BRANDÃO BEZERRA	17,0	C. RESERVA
6	1430	JEUSIUS GOMES COUTINHO	16,5	C. RESERVA
7	848	GLAUCE NATALINA DA COSTA GOMES	16,5	C. RESERVA
8	388	NEIRELUCY DE OLIVEIRA LIMA	16,5	C. RESERVA
9	986	LARISSA MELO E SILVA	16,5	C. RESERVA
10	1252	NUBIA DA COSTA BARBOSA MIRANDA	16,0	C. RESERVA
11	308	MARIA JULIETA DA COSTA ROLIM	16,0	C. RESERVA
12	1041	ALESSANDRA DUARTE DE SOUZA	16,0	C. RESERVA
13	238	THELMA PEREIRA SABURA	16,0	C. RESERVA
14	1119	VIVIANE LIMA VERÇOSA	16,0	C. RESERVA
15	1219	FLÁVIA LARISSA COSTA DE CARVALHO	16,0	C. RESERVA
16	1238	ANTONIO JOSE SOLIS RODRIGUES DUQUE	15,0	C. RESERVA
17	175	ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA	15,0	C. RESERVA
18	158	FRANCIVANIA ROSARIO DA SULVA	15,0	C. RESERVA
19	1102	JOICE CAMPOS LOPES	15,0	C. RESERVA
20	842	ADERITA ZANY DA SILVA NUNES	14,0	C. RESERVA
21	1199	ROSA GOMES DA COSTA	14,0	C. RESERVA
22	1396	WALDEGLEYCE DE AGUIAR GONÇALVES	14,0	C. RESERVA
23	882	MILA MARIA MARQUES NARANJO	14,0	C. RESERVA
24	124	INGRID MIRELLA BIÁ VIANA SALZER	14,0	C. RESERVA
25	1225	ADRIANA CRISTINA FERREIRA PEREIRA	13,5	C. RESERVA
26	38	CLAUDIA REGINA XAVIER DE ARAUJO	13,0	C. RESERVA

27	188	YONE MONTEIRO GUIMARÃES MOURÃO	13,0	C. RESERVA
28	316	GLAUCIA SOARES GOMES	13,0	C. RESERVA
29	1249	HARLEN CRISTINA BATISTA DA SILVA	13,0	C. RESERVA
30	369	ADALGIZA APARECIDA ALVES DE LIMA	12,5	C. RESERVA
31	585	AMELIA CORREA ROCHA DE MACEDO	12,5	C. RESERVA
32	83	ELIANA FERREIRA DE LIMA	12,5	C. RESERVA
33	575	RAICA DAMEANE BENTES PINTO	12,0	C. RESERVA
34	1461	VIVIANE DA SILVA PORTELA	12,0	C. RESERVA
35	1069	TATIANA AIRES DA SILVA	12,0	C. RESERVA
36	553	MARILENE CÂNDIDO DO NASCIMENTO	11,5	C. RESERVA
37	1464	MARCELO BENTES DA SILVA	11,5	C. RESERVA
38	1107	CLEOCIMAR MACHADO DA SILVA	10,5	C. RESERVA
39	565	EMILY DUARTE ALBUQUERQUE	10,5	C. RESERVA
40	672	YEDA MARIA SOARES DA SILVA	10,0	C. RESERVA
41	1288	ANA PAULA SARRAZIM BRANDAO	10,0	C. RESERVA
42	996	FABIOLA SABINO DA SILVA	10,0	C. RESERVA
43	161	RAPHAELA ALBUQUERQUE MARINHO CAVALCANTI	10,0	C. RESERVA
44	1029	ANNE JACQUELINE LUNA ESTEVES	10,0	C. RESERVA
45	1086	RAMUSA DOS SANTOS ALBARADO	9,5	C. RESERVA
46	632	DILENA MARIA SANTOS DE SOUZA	9,0	C. RESERVA
47	741	MARIA JOSE DAS CHAGAS HOUNSELL	9,0	C. RESERVA
48	450	RUTH MARIA CARLOS PACHECO	9,0	C. RESERVA
49	265	WELLIGTON GOMES GUIMARÃES	9,0	C. RESERVA
50	1472	WALCELYS ALVES DO CARMO	9,0	C. RESERVA
51	1146	AVELINO MARINHO BORGES	9,0	C. RESERVA
52	394	EVELYN ROSA SANTOS DE ALBUQUERQUE	9,0	C. RESERVA
53	452	LUCY ANNE DA ROCHA FROTA	8,5	C. RESERVA
54	796	ALLISON MARCELO ANJOLIS RODRIGUES	8,5	C. RESERVA
55	463	SUELEN PEREIRA MOREIRA	8,5	C. RESERVA

**PCD - PSICÓLOGO**

COL OCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	324	DIANE ALMEIDA DE ARAÚJO - PCD	4,0	CLASSIFICADO

**PEDAGOGO**

COL OCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	1143	FRANCY NEILLY BARBOSA PEIXOTO	41,0	CLASSIFICADO
2	1166	LEILA SOUZA DE QUEIROZ	21,0	CLASSIFICADO
3	730	HAYDEE DA SILVA BORGES	19	CLASSIFICADO
4	925	YAMILLES PINTO SOUZA	19,0	CLASSIFICADO
5	586	ANDREZA FABRICIA PINHEIRO ARAUJO	16,0	CLASSIFICADO
1	676	SIMONE RODRIGUES SARAIVA	15,0	C. RESERVA

2	834	IEDA BENTES DO VALE	13,0	C. RESERVA
3	941	GRACIETE GAMA REIS	13	C. RESERVA
4	1452	DEBORA SILVA DE ALBUQUERQUE	12,0	C. RESERVA
5	20	IZA MARIA CARVALHO PEREIRA	10,0	C. RESERVA
6	1271	JOCICLEIDE MENDONÇA DE FREITAS	10,0	C. RESERVA
7	174	NEILY JEANNY PEREIRA DOS SANTOS	10,0	C. RESERVA
8	69	ADRIA CLICIA TOGA ANTUNES	9,5	C. RESERVA
9	173	FRANCIMARA OLANDA DE QUEIROZ	9	C. RESERVA
10	481	JARLLES RODRIGUES OLIVEIRA	9,0	C. RESERVA
11	1122	ANGELA MARIA CORRÊA DOS SANTOS	8,5	C. RESERVA
12	838	LUCILENE DA SILVA ALVES	8,5	C. RESERVA
13	178	LORRAINE SADIM DA SILVA	8,0	C. RESERVA
14	1092	CAROLINE SAMPAIO FERREIRA ALBUQUERQUE	8,0	C. RESERVA
15	384	RENATA ALEN SANTOS MAFRA	8,0	C. RESERVA
16	576	WANIA DE SENA GADELHA	7,5	C. RESERVA
17	1169	TINA THALES DA SILVA GOMES	7,0	C. RESERVA
18	817	ANDREZA COSTA DO NASCIMENTO	7,0	C. RESERVA
19	55	MARCIO AUGUSTO VINHOTE FRANÇA	6,0	C. RESERVA
20	1031	EUGENIA MARQUES OLIVEIRA	6,0	C. RESERVA
21	823	JOSE ADELINO SANTANA CORREA	5,5	C. RESERVA
22	1076	JOYCE HELLEN DOS REIS GONCALVES	3,5	C. RESERVA
23	487	MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	3,0	C. RESERVA

**ORIENTADOR SOCIAL**

COL OCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	916	ROZINEIDE DE SOUZA BARRETO	36,5	CLASSIFICADO
2	311	GRACYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	28,0	CLASSIFICADO
3	713	DAVID PALMERIO ROCHA	27,0	CLASSIFICADO
4	1438	ADENILDA SANTOS DE OLIVEIRA	23,5	CLASSIFICADO
5	1154	MAURÍCIO BORGES DE SOUZA	22,5	CLASSIFICADO
1	818	TACIANA ALVES DA COSTA	21,0	C. RESERVA
2	1115	ERILENE FONSECA RIBEIRO	21,0	C. RESERVA
3	1415	BRENO DALMO CAMPOS DOS SANTOS	20,0	C. RESERVA
4	656	ROSENILDO COSTA VIANA	20,0	C. RESERVA
5	1365	FRANCISCO DOMINGOS DE OLIVEIRA JUNIOR	19,5	C. RESERVA
6	1283	ISONINA DA SAÚDE JORDÃO FIGUEIRA	18,0	C. RESERVA
7	566	HELENO DE SOUZA	18,0	C. RESERVA
8	526	GRACINEIDE MONTEIRO DE SOUZA	18,0	C. RESERVA
9	357	MARCOS ORELIO FROTA NOGUEIRA	18,0	C. RESERVA
10	515	DORIVAL DA SILVA PINTO	18,0	C. RESERVA

11	516	MARCELO BORGES DE OLIVEIRA	18,0	C. RESERVA
12	103	AIDANOR SOARES MACIEL	17,5	C. RESERVA
13	728	HAYDEE DA SILVA BORGES	16,0	C. RESERVA
14	208	FRANCIMARA OLANDA DE QUEIROZ	15,5	C. RESERVA
15	210	CLAUDIA DA SILVA FEITOZA	14,5	C. RESERVA
16	117	ROBERTA ABDIAS MARINHO	13,5	C. RESERVA
17	1245	JANETE LIMA DA SILBA	13,5	C. RESERVA
18	691	SIMONE RODRIGUES SARAIVA	13,0	C. RESERVA
19	686	CLYCIA DA SILVA HENDREK	13,0	C. RESERVA
20	692	ELLEN DE MORAES E SILVA	13,0	C. RESERVA
21	610	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FROTA DE ARAÚJO	12,5	C. RESERVA
22	595	ANA CESARIA FERREIRA RODRIGUES	12,5	C. RESERVA
23	1153	ANÓRA EDILZA DE LIMA	12,0	C. RESERVA
24	1235	LIGIA MARCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	12	C. RESERVA
25	13	VALCICLEIA MONTEIRO PANTOJA	12,0	C. RESERVA
26	9	SIMONE DE OLIVEIRA CABRAL	12,0	C. RESERVA
27	197	GLAÍSE SOUTO DA SILVA	11,5	C. RESERVA
28	613	WILTON DA SILVA GOMES	11,5	C. RESERVA
29	1459	ROZIDETE SILVA DA SILVA	11,0	C. RESERVA

**PCD - ORIENTADOR SOCIAL**

COL OCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	STATUS
1	662	MICHELI REIS ARAUJO ORTIZ - PCD	10,0	CLASSIFICADO
2	106	ROSIENE SILVA DOS SANTOS - PCD	8,0	CLASSIFICADO
1	490	VALDELICE DE SOUZA CAMPOS - PCD	6,5	C. RESERVA
2	508	SUZANA DA SILVA HOLANDA - PCD	6,0	C. RESERVA

Manaus, AM, 10 de dezembro de 2019.

**BRÁULIO DA SILVA LIMA**  
Presidente da CPSS

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 – ADAF**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo aonº 017/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 28.11.2019. **PARTES CONTRATANTES:** ADAF e a empresa PRODAM **PROCESSAMENTO DE DADOS S/A.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava a contar de 17/12/2019 a 16/12/2020, e reajustar em 6,41% os valores conforme Cláusula Décima Primeira, e de acordo com a DIRAF 287/2019. **DO VALOR:** O valor mensal estimado é de **R\$ 9.987,32** (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) e o valor global estimado do contrato é de **R\$ 119.847,84** (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18202, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.001.2643.001, **NATUREZA DA DESPESA:** 33904004, **FONTE:** 160, tendo sido emitido pelo o CONTRATANTE a nota de empenho nº 2019NE1036 no dia 02/10/2019 no valor de R\$ 9.987,32 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente aos mês de dezembro de 2019. No exercício seguinte, restará o valor para ser empenhado de R\$ 109.860,52 (cento e nove mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois

centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.03.018202.00003699.2019 - ADAF.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS,** Manaus/AM, 10 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**  
Diretor Presidente  
ADAF/AM

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL  
DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019 – ADAF**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 025/2019, **DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2019. **PARTES CONTRATANTES:** ADAF e AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto regular, exclusivamente, as condições de fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA ao CONTRATANTE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de duração dos serviços ora contratado é de 60 (meses) meses, DO VALOR:** O valor estimado dos serviços é R\$ 2.727,48 (dois mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2019 e R\$ 32.729,76 (trinta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) para os exercícios seguintes restará o valor de R\$ 160.921,32 (cento e sessenta mil novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) a ser empenhado nos respectivos períodos. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18202 - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.0001.2087.0001, **NATUREZA DA DESPESA:** 33903943 **FONTE:** 201, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** a nota de empenho nº 2019NE01216 no dia 29/11/2019, no valor de R\$ 2.727,48 (dois mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.03.018202.00002840/2019-ADAF.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS,** Manaus/AM, 10 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**  
Diretor Presidente  
ADAF/AM

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL  
DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF**

**RESENHA 089/2019–** O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

**01. Nome:** Sivandro Campos de Freitas, **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária, **Destino e Período:** Rorainópolis – 05/12 a 06/12/2019, **Objetivo:** Realizar a meta 5, etapa 5.1 – Fiscalização do trânsito interestadual de vegetais na Barreira de vigilância Agropecuária, situada no Jundiá- RR.

**02. Nome:** Luiz Alves de Arruda Neto, **Cargo:** Técnico em Agropecuário, **Nome:** Luiz Magalhães de Freitas, **Cargo:** Agente em Fiscalização Agropecuária, **Nome:** Jociléia Freitas e Silva, **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária, **Nome:** Jéssica Lopes Livramento, **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária, **Destino e Período:** Rorainópolis – 12/11 a 21/11/2019, **Objetivo:** Realizar a meta 5, etapa 5.1 – Fiscalização do trânsito interestadual de vegetais na Barreira de vigilância Agropecuária, situada no Jundiá- RR.

**03. Nome:** Robério Dantas Magalhães, **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária, **Nome:** Maria Auxiliadora Duarte Chagas, **Cargo:** Técnico Agrícola, **Nome:** Izaque Oliveira da Silva, **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária, **Destino e Período:** Rorainópolis – 21/11 a 30/11/2019, **Objetivo:** Realizar a meta 5, etapa 5.1 – Fiscalização do trânsito interestadual de vegetais na Barreira de vigilância Agropecuária, situada no Jundiá- RR.

**04. Nome:** Adelton Queiroz dos Santos, **Cargo:** Agente de Fiscalização Agropecuária, **Nome:** Ronnan Ferreira da Costa, **Cargo:** Auxiliar em Fiscalização Agropecuária, **Nome:** Luiz Carlos Albuquerque Ferreira, **Cargo:** Auxiliar em Fiscalização Agropecuária, **Nome:** Edivan Lima Ribeiro, **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Destino e Período:** Rorainópolis – 30/11 a 09/12/2019, **Objetivo:** Realizar a meta 5, etapa 5.1 – Fiscalização do trânsito interestadual de vegetais na Barreira de vigilância Agropecuária, situada no Jundiá- RR.

**05. Nome:** André Luiz Barros Freire, **Cargo:** Colaborador Eventual, **Destino e Período:** Rorainópolis/RR– 09/12/2019, **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores que irão realizar troca de plantão na barreira de vigilância agropecuária, situada no Jundiá, obedecendo o regime de plantão que ocorre de dez em dez dias, com o objetivo de realizar a meta 5, etapa 5.1 – Fiscalização do trânsito interestadual de vegetais na barreira de vigilância agropecuária, situada no Jundiá- RR.

**06.Nome:** Luiz Magalhães de Freitas, **Cargo:** Agente em Fiscalização

Agropecuária, **Nome:** Jociléia Freitas e Silva, **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária, **Nome:** Robério Dantas Magalhães, **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária, **Nome:** Izaque Oliveira da Silva, **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária, **Destino e Período:** Rorainópolis – 09/12 a 18/12/2019, **Objetivo:** Realizar a meta 5, etapa 5.1 – Fiscalização do trânsito interestadual de vegetais na Barreira de vigilância Agropecuária, situada no Jundiá- RR.

**07. Nome:** Eduardo Azevedo de Souza, **Cargo:** Colaborador Eventual, **Destino e Período:** Rorainópolis/RR– 18/12/2019, **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores que irão realizar troca de plantão na barreira de vigilância agropecuária, situada no Jundiá, obedecendo o regime de plantão que ocorre de dez em dez dias, com o objetivo de realizar a meta 5, etapa 5.1 – Fiscalização do trânsito interestadual de vegetais na barreira de vigilância agropecuária, situada no Jundiá- RR.

**08.Nome:** Carlos Pedro da Silva, **Cargo:** Técnico Agropecuário, **Nome:** Ítalo Correa de Lima, **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária, **Nome:** Maria Auxiliadora Duarte das Chagas, **Cargo:** Técnico Agrícola, **Nome:** Carlos Augusto Nunes da Silva, **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária, **Destino e Período:** Rorainópolis – 18/12 a 27/12/2019, **Objetivo:** Realizar a meta 5, etapa 5.1 – Fiscalização do trânsito interestadual de vegetais na Barreira de vigilância Agropecuária, situada no Jundiá- RR.

**09. Nome:** André Luiz Barros Freire, **Cargo:** Colaborador Eventual, **Destino e Período:** Rorainópolis/RR– 27/12/2019, **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores que irão realizar troca de plantão na barreira de vigilância agropecuária, situada no Jundiá, obedecendo o regime de plantão que ocorre de dez em dez dias, com o objetivo de realizar a meta 5, etapa 5.1 – Fiscalização do trânsito interestadual de vegetais na barreira de vigilância agropecuária, situada no Jundiá- RR.

**10. Nome:** Ronnan Ferreira da Costa, **Cargo:** Auxiliar em Fiscalização Agropecuária, **Nome:** Jéssica Lopes Livramento, **Cargo:** Auxiliar em Fiscalização Agropecuária, **Nome:** Adelton Queiroz dos Santos, **Cargo:** Agente de Fiscalização Agropecuária, **Destino e Período:** Rorainópolis – 27/12/2019 a 05/01/2020, **Objetivo:** Realizar a meta 5, etapa 5.1 – Fiscalização do trânsito interestadual de vegetais na Barreira de vigilância Agropecuária, situada no Jundiá- RR.

**11. Nome:** Isaac Franklin Pazuello, **Cargo:** Coordenador Local, **Destino e Período:** IPIXUNA– 10/12 a 23/12/2019, **Objetivo:** Realizar a meta 7, etapa 7.2 estabelecidas pelo PNEFA, conforme convênio MAPA/AM nº 839205.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS,** Manaus, 10 de dezembro de 2019.

Alexandre Henrique Freitas de Araújo  
Diretor Presidente  
ADAF

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL  
DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF**

**RESENHA 090/2019–ADAF–** O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

**01.Nome:** Girley Jorge Bezerra, **Cargo:** Médico Veterinário, **Destino e Período:** Urucurituba– 09/12 a 12/12/2019, **Objetivo:** Atender foco de anemia infecciosa equina no município, realizar investigação epidemiológica da doença, dentre interdição da propriedade e controle de trânsito dos animais, para sanar o foco, com o objetivo de impedir sua disseminação.

**02.Nome:** José Miranda Azevedo, **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária, **Destino e Período:** Parintins– 22/11 a 01/12/2019, **Objetivo:** Dar apoio técnico as ações de fiscalização de barreira fixa e volante na Ulsav, para cumprimento das metas do convênio.

**03.Nome:** Eduardo Azevedo de Souza, **Cargo:** Colaborador Eventual, **Destino e Período:** Itacoatiara, Novo Remanso, Itapiranga e Silves– 19/12 a 22/12/2019, **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF que irão orientar e fiscalizar o comércio de agrotóxicos e fiscalizar o comércio de agrotóxicos e prestadores de serviço manipuladores de agrotóxicos.

**04.Nome:** Ailson Gualberto Vieira, **Cargo:** Colaborador Eventual, **Destino e Período:** Careiro Castanho– 16/12 a 17/12/2019, **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar visitas em propriedades rurais para captura de morcegos hematófagos.

**05.Nome:** Weberty Dario Marinho, **Cargo:** Colaborador Eventual, **Nome:** Edivaldo da Silva, **Cargo:** Técnico Agropecuário, **Destino e Período:** Japurá– 18/11 a 24/11/2019, **Objetivo:** Realizar vigilância e investigação epidemiológica em duas propriedades na Vila Bitencourt com suspeita de Síndrome Nervosa.

**06.Nome:** Edivaldo da Silva, **Cargo:** Técnico Agropecuário, **Destino e Período:** Juruá– 27/11 a 12/12/2019, **Objetivo:** Realizar georreferenciamento, vacinação oficial e fechamento de relatório da 2ª Campanha Contra a Febre Aftosa 2019.

**07.Nome:** Rodrigo Marques Dias, **Cargo:** Coordenador Local, **Nome:** Raphael Medeiros e Silva, **Cargo:** Colaborador Eventual, **Destino e Período:** Jutai– 09/12 a 21/12/2019, **Objetivo:** Realizar atendimento a notificação de mortalidade de bovinos, ovinos e equinos com sintomatologia nervosa e todos os animais apresentando espoliações de morcegos, bem como, medidas de prevenção, vigilância, captura de morcegos hematófagos.

**08.Nome: Grazielle Domingues, Cargo: Assessor – ADI, Destino e Período: Guajará– 15/12 a 19/12/2019, Objetivo:** Atuar na supervisão orientativa sobre os procedimentos de execução e atividades pertinentes a defesa sanitária animal, conforme plano estratégico 2017-2026.  
**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL**, Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
**Alexandre Henrique Freitas de Araújo**  
 Diretor Presidente  
**ADAF**

**EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO –AMAZONASTUR**

ESPÉCIE: PORTARIANº 116/2019 –AMAZONASTUR/GP  
 A PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais:  
 RESOLVE:

- APROVAR**, a escala de férias, exercício 2019/2020, dos funcionários da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, referente ao ano base 2019, conforme anexo único desta portaria.
  - DETERMINAR**, à Assessoria de Recursos Humanos que adote as providências administrativas complementares com referência ao item acima.
- CIENTIFIQUE-SE CUMPRASE E PUBLICA-SE.**  
 Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
**ROSELENE SILVA DE MEDEIROS**  
 Presidente

**Anexo Único da PORTARIA nº 116/2019 –  
 AMAZONASTUR/GP  
 PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, EXERCÍCIO 2019/2020**

JANEIRO	
000.447-2 A	Alex Bezerra Azêdo
000.441-3 A	Breno Henrique Lira da Conceição
000.461-8 A	Edwal Viana Rebello Filho
000.358-1 B	João Fabrício Nunes Ferreira
000.451-0 A	Jocilene Nascimento das Chagas
000.141-4 B	José Luiz Pereira da Silva
000.465-0 A	Juvenal Pinheiro da Costa Filho
000.459-6 A	Luci Mara Neumann Alves
000.439-1 A	Martha Larissa Macbeth Pinto Rocha
000.466-9 A	Mônica Vasconcelos de A Freitas
FEVEREIRO	
000.478-2 A	Camilla Trindade Bastos
000.454-5 A	Edinalda Socorro Almeida Sampaio
000.453-7 A	Elizandra Rodrigues dos Santos
000.471-5 A	Eldeneia Alves Bezerra
000.467-7 A	Erick Ruano Souza da Silva
000.449-9 A	Leila Paula Pires Natividade
000.460-0 A	Luciana da Mota Castelo Clemente
000.175-9 A	Luênia Medeiros Vieira Telles
000.440-5 A	Maria Suely da Silva Mendonça
000.448-0 A	Orlando da Silva Câmara
000.475-8 A	Renier Fragoso
000.442-1 A	Walter Junio Silva da Costa
MARÇO	
000.464-2 A	Alvacir Siqueira da Silva
000.482-0 A	Antônio Claudio da Silva Braga
000.010-8 B	Daniel Bernardes Rabelo da Silva
000.138-4 A	Debora Vieira Fernandes
000.484-7 A	Ed Albert Gomes Ribeiro
000.383-2 A	Iracino Pio Assunção Alves
000.477-4 A	Ivo Brasil Filho
000.450-2 A	José Coutinho Marreira
000.265-8 A	Maria Erosilda Fernandes
000.480-4 A	Nubia Paula da Silva
000.483-9 A	Pedro Luiz Elias Bezerra de Menezes
000.038-8 B	Roselene Silva de Medeiros
000.486-3 A	Williana Araujo da Silva
ABRIL	
000.479-0 A	Eduardo Jorge Moraes de Souza
000.491-0 A	Edval Machado Junior
000.195-3 A	Ivan Mendes Saraiva
000.142-2 A	João Irimar da Silva Cruz
000.381-6 A	Luiz Hitamar de Souza Haidem
000.148-1 A	Maria do Perpétuo S Santos

000.488-0 A	Patricia Penha Moreira
000.474-0 A	Shirley Fatima Ruiz da S C C T Fook
MAIO	
000.443-0 A	Adelson Julião Pacheco
000.178-3 A	Alex Magalhães Benacon
000.396-4 A	Bruna Renata de Oliveira Carvalho
000.452-9 A	Danieide Mendonça de Melo
000.492-8 A	Geraldo Diogo dos Santos Lima
000.470-7 A	Haroldo Ascenção da Silva Brito
000.458-8 A	Lara Karen Leão Alencar
000.481-2 A	Leandro Lima Pinto
000.390-5 A	Olgailde Barreiros Batista
000.392-1 A	Ozinet Pedrosa Mota
000.495-2 A	Vinicius Ribeiro Favoretti
JUNHO	
000.504-5 A	Alberto Cavalcante Pessoa
000.455-3 A	Cleia Viana Guimarães
000.457-0 A	Eldima Silva Azêdo
000.437-5 A	Giovanna Tapajos Maués
000.496-0 A	Ingrid Amarante Vieira
000.473-1 A	Mariana Eder Martins Lodi
000.493-6 A	Rosedilson Lopes de Assis Júnior
000.290-9 A	Sebastiao Rodrigues do Nascimento
000.346-8 A	Vera Lucia Assmar F C Bulbol
JULHO	
000.347-6 A	Andrei Victor de Jesus Iannuzzi
000.498-7 A	Cezar Wallid El Kebbe de Almeida
000.463-4 A	Claudia Costa da Silveira
000.072-8 E	Edna Paula de Oliveira
000.108-2 A	Francisco Alves dos Santos
000.468-5 A	Gustavo de Jesus Pereira
000.021-3 B	João Colares Filho
000.026-4 A	Kethlenn Moreira Porto Melo
000.476-6 A	Lena Emmanuelle Moreira Pampolha
000.225-9 A	Marcos Antônio da Costa Araújo
000.159-7 A	Marcos Paulo Martins Costa
000.311-5 B	Nilton Souza da Rocha
000.034-5 A	Nivea Santos de Melo Dutra
000.501-0 A	Raissa Andrade de Oliveira Tavares
AGOSTO	
000.325-5 A	Augusto Santiago de F Filho
000.515-0 A	DayvisonCley da Costa Miranda
000.074-4 B	Denise Bezerra Lima
000.428-6 B	Denise Nunes Porto
000.128-7 A	Edvan Ramos de Andrade
000.505-3 A	Eliane Teixeira Assis
000.509-6 A	EnioBetcel
000.444-8 A	Fabiana da Costa Lima Loureiro
000.503-7 A	Henrique Manuel GuimasBatatel
000.506-1 A	Lucenise Rezende da Costa
000.507-0 A	Mikael Figueiredo Cabral
000.420-0 A	Silvana Silva de Sousa
000.405-7 A	Taisa Nogueira de Araújo
000.427-8 A	Valéria Cesar
SETEMBRO	
000.300-0 A	Denis da Silva Costa
000.497-9 A	Diego Lima de Souza
000.243-7 A	Jose Valdeci Paulino Pinto
000.255-0 A	KellisonReneyCavalier D´Braga
OUTUBRO	
000.310-7 A	Agionama Barbosa de Oliveira
000.370-0 A	Aldenizio Batista Pereira
000.007-8 A	Antônio Américo Ribeiro Nogueira
000.517-7 A	Cristiane Chaves Vieira
000.437-5 A	Giovanna Tapajos Maués
000.123-6 B	Giselle Carneiro Falabella
000.301-8 A	HebersonGaroneMady
000.520-7 A	João Marcelo dos Santos Andrade
000.362-0 A	Leilane Campos de Lima
000.100-7 B	Lorena Regina Gondim Bahia
000.039-6 B	Sergio Roberto Vital Nogueira
000.217-8 A	Valéria Paiva



NOVEMBRO	
000.189-9 A	Cleonilde Alves Brilhante
000.366-2 A	Adriana Antônia Papa
000.339-5 A	Joao Raimundo de Almeida Melo
000.235-6 A	Marcos Roberto Marinho Campos
DEZEMBRO	
000.519-3 A	Ana Cristina Lassalvia Uchôa
000.309-3 A	Antônio Oliveira Fernandes
000.336-0 A	Carlos Alberto da E Rodrigues
000.378-6 A	Edvan Esperança de Oliveira
000.247-0 A	Hellen Karla Marculino Muniz
000.371-9 A	Josué Rodrigues dos Santos
000.400-6 A	Natacha Nobrega Atala
000.363-8 A	Roberto Gomes dos Santos Júnior
JANEIRO	
000.274-7 A	Alexandre Cativo da Costa
000.003-5 A	Ana Claudia Pereira do Rego Silva
000.372-7 A	Diogo Quadro Nazaré
000.487-1 A	Ivo Santos da Silva Neto
000.518-5 A	Janailton Falcão Moura de Lima
000.227-5 A	Leonília de Souza Viana
FEVEREIRO	
000.304-2 A	Renato Pereira de Miranda
MARÇO	
000.335-2 A	Andrei Sanches da Silva
MAIO	
000.318-2 A	Raimunda Souza Medeiros

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
DECLARAÇÃO DE BENS 2019**

NOME: ADRIANA BATISTA BATALHA  
CARGO: ASSESSOR III AD-3  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ALDERLANI DE OLIVEIRA LEITE  
CARGO: GERENTE- AD2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ALESSANDRA DAVILA ALMEIDA SILVA  
CARGO: GERENTE- AD2  
BENS: UM CARRO, CITROEN/C3/ORIGINE PACK, ANO 2014

NOME: ALCIONE LIMA DE ALMEIDA CRUZ BARBOSA  
CARGO: SUBGERENTE- AD3  
BENS: UM APARTAMENTO NO CONJUNTO ELDORADO, PARQUEDEZ DE NOVEMBRO, UM CARRO FORD KA, PLACA NOO 9642, ANO 2013/2013

NOME: AMANDA SANTOS LAMEIRAS AMORIM  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ANA KATIA DA SILVA  
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ANDREA RODRIGUES DE MOURA  
CARGO: ASSESSOR III AD-3  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ANNE PAIVA DE ALENCAR  
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1  
BENS: POSSUO METADE DE UMA CASA LOCALIZADA NA AVENIDA SUL N°92 CONJ AJURICABA BAIRRO PLANALTO.

NOME: ARNALDO BARRETO ALVES  
CARGO: ASSESSOR III AD-3  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: CHRYSYTIANNE DA SILVA OLIVEIRA  
CARGO: GERENTE- AD2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: DAYANNA ARAUJO PEREIRA  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: DENIS CARVALHO DA SILVA  
CARGO: ASSESSOR III AD-3  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: DEYZILANE DA SILVA MARINHO  
CARGO: ASSESSOR II AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: DULCE MARIA LIMA FERREIRA  
CARGO: ASSESSOR III AD-3  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: EILEN MARIA DE SOUZA QUEIROZ  
CARGO: GERENTE- AD2  
BENS: UMA CASA NO BAIRRO LIRIO DO VALE I

NOME: ELISEA MARIA DOS SANTOS BATALHA  
CARGO: ASSESSOR II AD-2  
BENS: UM APART FINANCIADO PELA CAIXA NO COND JARDIM PARADISO ANTURIO, UM CARRO PRISMA ANO 2018/2019

NOME: ELIZABETH MARIA MACEDO DE LIMA  
CARGO: GERENTE- AD2  
BENS: UM CARRO FOX ANO 2011 PLACA NOU-7233  
UMA CASA SITUADA NO CONJ. RESIDENCIAL VILA DA BARRA CIDADE NOVA I  
UM APARTAMENTO COND. RESIDENCIAL ESPAÇO VERDE - FLORES  
NOME: ERISVALDO AZEVEDO SILVA  
CARGO: ASSESSOR III AD-3  
BENS: NADA A DECLARAR

Os servidores acima, Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

  
LUCIANA PESSOA BALTAR  
Gerencia de Pessoal

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
DECLARAÇÃO DE BENS 2019**

NOME: FLAVIO SENA CARVALHO  
CARGO: ASSESSOR IV  
BENS: UM CARRO STRADA ANO 2006/2007 PLACA JXQ-7627, UMA CASA NO BAIRRO MORRO DA LIBERDADE

NOME: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA ANDRADE  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: FRANCISCO RICARDO HOLANDA CAVALCANTE  
CARGO: SUBGERENTE AD-3  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: FRED MARCIO DOS SANTOS BARBOSA  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: GAUDEVANE DA SILVA CARVALHO  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: GLAUCIOMAR DE ASSIS PASSOS NOGUEIRA  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: UMA CASA NA RUA INGLATERRA N° 78 CONJ PARQUE DAS NAÇÕES.

NOME: HELEN CRISTINA PANTOJA DE SOUZA  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: IVETE PESSOA DA SILVA  
CARGO: GERENTE- AD2  
BENS: UM CARRO FIESTA ANO 2013 PLACA OAE-0104

NOME: JANETE OLIVEIRA MATOS  
CARGO: SUBGERENTE AD-3  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: JONAS WESEN DE SOUZA  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: JOSE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS  
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: JOSE ROGERIO DOS REIS OLIVEIRA  
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: KARINE DE FREITAS SANTOS  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: KARLA KAROLINE LIRA MARTINS  
CARGO: ASSESSOR III AD-3  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: KATTERINE ELIZABETH SUANO DA COSTA  
CARGO: GERENTE- AD2  
BENS: NADA A DECLARAR

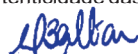
NOME: LUCIANA RIBEIRO BACURI  
CARGO: ASSESSOR II AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MARCOS RODRIGUES DE LIMA  
CARGO: ASSESSOR IV  
BENS: UM CARRO 2012/2012 MONTANA PLACA OAH-3046, UMA CASA NO BAIRRO COLONIA SANTO ANTONIO, LOTEAMENTO BOM PASTOR.

NOME: MARIA ANDREA DE LIMA MADEIRA  
CARGO: ASSESSOR II AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

Os servidores acima, Declaram não possuir qualquer outro bem que não os

enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

  
LUCIANA PESSOA BALTAR  
Gerencia de Pessoal

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E  
ECONOMIA CRIATIVA  
DECLARAÇÃO DE BENS 2019**

NOME: MARIA ANÁLIABENETTON  
CARGO: ASSESSOR II AD-2  
BENS: UM CARRO FIAT PALIO, PLACAPHA 2166, ANO 2015  
UM APARTAMENTO, AMAZONAS FLAT, AV. DJALMA BATISTA, CHAPADA

NOME: MARIA LUCIANE COELHO ITUASSU DA SILVA  
CARGO: ASSESSOR II- AD2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MICHELLE GUIMARAES MACIEL  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: OSMAR NEGREIROS SAID NETO  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: PRISCILA NOGUEIRA DE SOUZA  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: QUETLEN FOUVE UCHOA DE SOUSA  
CARGO: GERENTE- AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: RAISSA PANTOJA OLIVEIRA  
CARGO: SUBGERENTE AD-3  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: RAQUEL PEREIRA DA FONTOURA  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: UM CARRO FORD FIESTA ANO 2007/2008 PLACA JXV-0416

NOME: REGMA DA SILVA MAGNO  
CARGO: SUBGERENTE- AD3  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: RONAIB CARDOSO DA SILVA  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS : UM APARTAMENTO COND PAULO, UMA MOTO DE PLACA PHL-1564 COR BRANCA

NOME: RUCEAN VIEIRA DA SILVA  
CARGO: ASSESSOR III AD-3  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: TANIA MARIA BARROSO DA SILVA  
CARGO: GERENTE- AD2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: TARCIANNE CARVALHO FROTA ANDRADE  
CARGO: CHEFE DE GABINETE AD-1  
BENS: UM CARRO HB20 ANO 2013 PLACA NOZ-7404, APARTAMENTO EM COMUNHAO DE BENS LOCALIZADO NO BAIRRO TARUMÁ, UMA EMPRESA INATIVA

NOME: VALCIENE RIBEIRO DE FARIAS  
CARGO: GERENTE- AD2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: TATIANE SARMENTO GUIMARAES  
CARGO: SUBGERENTE - AD3  
BENS: NADA A DECLARAR

Os servidores acima, Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

  
LUCIANA PESSOA BALTAR  
Gerencia de Pessoal

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E  
ECONOMIA CRIATIVA  
DECLARAÇÃO DE BENS 2019**

NOME: ANAILKAIZELASSUMPCAO  
CARGO: ASSESSOR II AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA  
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: CRISTOVAO COUTINHO BATISTA  
CARGO: ASSESSOR II AD-2  
BENS: UM CARRO SAVEIRO ANO 2004 JWY-7103

NOME: GELSON PEREIRA LIMA  
CARGO: SUBGERENTE AD-3  
BENS: UMA CASA NO BAIRRO COLONIA OLIVEIRA MACHADO E UM CARRO POLO SEDAN PLACA DJD-1729 ANO 2003/2003

NOME: JANDR LUCIO GUIMARAES DOS REIS  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: UM APARTAMENTO NO COND ANTONIO SIMOES 1251 CENTRO

NOME: LUCIANA PESSOA BALTAR  
CARGO: GERENTE- AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: ROSA CAPORTE VIEIRA  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: UMA CASA FINANCIADA PELA SUAB CONJ GALILEIA CIDADE NOVA

NOME: KAMILA KAROLINE CORDOVIL CERQUEIRA  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR


NOME: RUY ALBERTO LINS LOURENCO DE ALMEIDA  
CARGO: ASSESSOR II AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: SIGRID RAMOS GETRARO  
CARGO: SECRETARIA EXECUTIVA  
BENS : UM CARRO RENAULT MODELO SANDERO STEPWAY 2014 PLACA NOO-1131, UM APARTAMENTO COND IPANEMA PARQUE 10

NOME: SHARLES SILVA DA COSTA  
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO  
BENS: UM IMOVEL FINANCIADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL COND VIVENDA DAS SAMAMBAIAS BAIRRO SANTA ETELVINA

NOME: SUZANA TEIXEIRA BOMFIM  
CARGO: GERENTE- AD2  
BENS: NADA A DECLARAR

Os servidores acima, Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

  
LUCIANA PESSOA BALTAR  
Gerencia de Pessoal

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E  
ECONOMIA CRIATIVA  
DECLARAÇÃO DE BENS 2019**

NOME: ALINE DE SOUZA SANTANA  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: UM CARRO FORD/KA 1.0, ANO 2015, PLACAPHC 3051

NOME: ANA ORDOENHA BENCHIMOL  
CARGO: ASSESSOR I - AD-1  
BENS: UM CARRO VERSA, PLACA PHJ 7056, ANO 2018, UM APARTAMENTO LOCALIZADO AV. EPHIGENIO SALLES, N° 2240, APTO N° 21, MANAUS/AM, UM APARTAMENTO EM USUFRUTO LOCALIZADO NA RUA GAL BARBOSA LIMA 73/502, RIO DE JANEIRO/RJ

NOME: ANA MARIA QUEIROZ DA SILVEIRA  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: UM CARRO FORD/KA, PLACA OAO 6551, ANO 2014, MODELO 2015.

NOME: CANDIDO JEREMIAS CUMARU NETO  
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1  
BENS: UM CARRO PLACA OAL 6654, WOLKSWAGEM/GOL, 1.0, ANO 2013/2014

NOME: DEBORADA SILVAMARQUES  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: UMA CASA NO CONJUNTO IMPERIAL SÃO FRANCISCO, FINANCIADA PELA COOPERATIVA HABITACIONAL DO AMAZONAS NOSSOLAR IMOVEIS, LOCALIZADA NA RUA IVAILANDIA, 5312, COROADO

NOME: ELISIA CRISTINA DE VASCONCELOS  
CARGO: ASSESSOR III AD-3  
BENS: UM APARTAMENTO LOCALIZADO NA VIVENDAS DAS CIDADES, UM CARRO JEEP 2017, PLACAPHK 5929, UM CARRO PÁLIO 2009, PLACA NOO 0569

NOME: ELLEN CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO  
CARGO: GERENTE AD-2  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: EVELYN JULIA DESIDERIO GOMES DE SOUZA  
CARGO: ASSESSOR III AD-3  
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: FABIANA DE ALMEIDA LIMA  
CARGO: ASSESSORA I  
BENS: UMA CASA, JORGE TEIXEIRA, MANAUS/AM

NOME: FERNANDO GONÇALVES JUNIOR

CARGO: GERENTE-AD2

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: GEYSIANE GOMES SEVERIANO

CARGO: ASSESSOR III AD-3

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: GILSON MAURO DE OLIVEIRA PEREIRA

CARGO: GERENTE AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: HINCA DE SOUZA PEREIRA

CARGO: GERENTE AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: JAQUELINE BATISTA DE SOUZA

CARGO: SUBGERENTE AD-3

BENS: NADA A DECLARAR

Os servidores acima, Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

  
LUCIANA PESSOA BALTAR

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
DECLARAÇÃO DE BENS 2019**

NOME: JENNIFFER RIBEIRO DA SILVA

CARGO: ASSESSOR II AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA

CARGO: ASSESSOR II – AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: JOSIAS DE ARAÚJO SILVA

CARGO: ASSESSOR III – AD-3

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: MARIA CLARA GAMA BENTES

CARGO: GERENTE – AD-2

BENS: APARTAMENTO NO CONDOMINIO COUTINHOIV, BLOCO 3, APARTAMENTO 206, SÃO FRANCISCO, UM CARRO ONIX JOY, ANO 2018, PLACAPHO 2655

NOME: MARIALUCIAAYRES DA SILVA

CARGO: GERENTE - AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: NATHALYA RODRIGUES BRANDÃO

CARGO: ASSESSOR II - AD-2

BENS: SÓCIA INDIVIDUAL DA EMPRESA ROMA SERVIÇOS PARA CONDOMINIO, CNPJ 18.416.501/0001-19

NOME: NILDA PEREIRA VERAS

CARGO: GERENTE - AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: PATRICIA OLIMPIO DA SILVA

CARGO: GERENTE - AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: RAIMUNDA LIMA DA SILVA

CARGO: GERENTE - AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO NASCIMENTO

CARGO: ASSESSOR III - AD-3

BENS: UMA CASA SITUADA NA RUA MERIDA, 390, NOVA CIDADE, MANAUS/AM

NOME: SAMANTHA LAURA PRADO TORRES

CARGO: ASSESSOR III – AD-3

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: SANDRA FEIJÃO DE BRITO

CARGO: GERENTE – AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: SERGIO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES

CARGO: ASSESSOR II – AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: SUELEN CRISTINA DE FREITAS REIS LIMA

CARGO: GERENTE – AD-2

BENS: UM CARRO KIA SOUL, ANO 2010, PLACA OAC 5510, UM APARTAMENTO EM COMUNHÃO DE BENS ALEIXO

NOME: SYLVIA CARITAS DE SOUZA GARANTIZADO

CARGO: ASSESSOR II – AD-2

BENS: UM APARTAMENTO E UM CARRO FIAT/PÁLIO, 2007/2008, PLACA JXY 9125

NOME: TAYNA MARIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CARGO: GERENTE – AD-2


BENS: NADA A DECLARAR

NOME: WALDEANE REGINA DA SILVA DE QUEIROZ

CARGO: GERENTE – AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

Os servidores acima, Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

  
LUCIANA PESSOA BALTAR  
Gerencia de Pessoal

**DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SERVIDOR: MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

CARGO: SECRETARIO DE CULTURA


UM APARTAMENTO FINANCIADO NO CONJ JORNALISTA/ UM VEICULO HONDA FIT 2014-2015 PRATA PLACA NOX-1961/ UM VEICULO NISSAN FRONTIER PRATA 2012-2013 PLACA NOQ-4072/ PARTICIPACAO NA EMPRESA INDIVIDUAL M APOLO M DE ARAUJO LTDA-ME/ INVESTIMENTO NO BANCO XP INVESTIMENTOS/DEMAIS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA DECLARACAO DO IMPOSTO DE RENDA.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

  
Servidor  


Gerencia de Pessoal

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**ESPÉCIE:** 6º TA ao Contrato nº 11/2017-SEC. Data: 04.12.19. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a MDA Manutenção De Elevadores LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 11/2017-SEC, por 12 (doze) meses, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo reposição de peças de elevadores nos seguintes espaços: Biblioteca Pública, Centro Cultural Povos da Amazônia, Centro Cultural Palácio da Justiça, Centro Cultural Palácio Rio Branco, Centro Cultural Palácio Rio Negro e Salão Rio Solimões, conforme Projeto Básico. Valor Global: R\$ 73.006,56 (setenta e três mil seis reais e cinquenta e seis centavos). Dot. Orç.: UO: 20101; FT:01600000; PT:13.392.2003.2223.0011; ND: 33903917; NE nº 724, de 04.12.19, no valor de R\$ 2.230,76 (dois mil duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente para o exercício vindouro. Prazo: 19.12.19 a 19.12.20. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. Manaus, 10.12.19.** 

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**ESPÉCIE:** 1º TA ao Contrato nº 14/2018-SEC. Data: 05.12.19. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Amazonas Copiadora Eireli. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 14/2018-SEC, referente aos serviços especializados na solução de terceirização de impressão, cópia de caráter local e/ou de computador de grande/médio/pequeno porte com acesso, via rede local (TCP-IP), que compreende a locação dos equipamentos incluindo a manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões/cópias, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e suas unidades, conforme Projeto Básico. Valor Global: R\$ 199.020,00 (cento e noventa e nove mil e vinte reais). Dot. Orç.: UO: 20101; FT:01600000; PT:13.392.2003.2223.0011; ND: 33903983; NE nº 727, de 05.12.19, no valor de R\$ 13.268,00 (treze mil duzentos e sessenta e oito reais), ficando o saldo remanescente para o exercício vindouro. Prazo: 07.12.19 a 07.12.20. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. Manaus, 09.12.19.** 

**PORTARIA Nº 249/2019 – GCE/UGPE**

**O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS- UGPE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APROVAR** a escala de férias dos servidores da UGPE, para o exercício de 2019 / 2020, nos termos do artigo 62, § 3º, da Lei 1.762, de 14/11/96, conforme relação abaixo:

<b>JANEIRO</b>	<b>MATRICULA</b>
ÉRIKA PINHEIRO AVELINO BARBOSA	176.972-3G
JOÃO LUIZ BENAION DUMONT	227.867-7 C
MARCELA PACIFICO MICHILES	231.692-7 D
RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS	186.636-2 E
<b>FEVEREIRO</b>	<b>MATRICULA</b>
ALDERNIZE MORAIS AMORIM	247.551-0 A
ALDENICE ILKA IZEL BENJAMIN	231.582-3 B
FRANCISCO SOARES DE SOUZA FILHO	237.024-7 E
MAYZA BEZERRA ANGST	244.095-4 A
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA	191.251-8 C
<b>MARÇO</b>	<b>MATRICULA</b>
ADRIELLEN TERTULINE DOS SANTOS	248.282-7 A
CÉLIA AUGUSTA COLARES ALVES	196.527-1 D
DIANE GISELLE ANGELIM DE MACEDO	237.129-4 B
OTACILIO DOS SANTOS CARDOSO JUNIOR	189.212-6 D
<b>ABRIL</b>	<b>MATRICULA</b>
<b>MAIO</b>	<b>MATRICULA</b>
JANETTE BOUEZ ABRAHIM	166.931-1 I
<b>JUNHO</b>	<b>MATRICULA</b>
ROSIMAR MARTINS COSTA OLIVEIRA	203.803-0 E
SIDNEY MENDONÇA DE NAZARÉ	174.779-7 E
TAMIRES CRUZ DO AMARAL	225.806-4 C
<b>JULHO</b>	<b>MATRICULA</b>
DANIELLA FALABELO JAIME	247.537-5 A
MARISA DE SOUZA LOPES	247.538-0 A
VÂNIA MELO DOS SANTOS	247.536-7 A
<b>AGOSTO</b>	<b>MATRICULA</b>
ALCINO DOS REIS HENRIQUES	009.636-9 J
<b>SETEMBRO</b>	<b>MATRICULA</b>
ALINNY GUIMARÃES LIMA	197.609-5 D
POLYANA ENCARNAÇÃO DOS SANTOS	243.102-5 A
<b>OUTUBRO</b>	<b>MATRICULA</b>
<b>NOVEMBRO</b>	<b>MATRICULA</b>
FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO	241.092-3 E
GABRIELA SENA LAUREANO	249.126-5 C
TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS	227.001-3 G
<b>DEZEMBRO</b>	<b>MATRICULA</b>
CRISTIANO SOUSA DE ALMEIDA	249.650-0 A
RONE DA SILVA E SILVA	232.809-7 C
RUBENS BARROS MONTEIRO	249.222-9 A
TIAGO PIRES CORREA	243.091-4 C

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS,**

Manaus, 29 de novembro de 2019.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
 Coordenador Executivo  
 UGPE

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
 IPAAM DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL  
 Nº. 3.785/2012**

**UGPE – UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS (Igarapé do Mestre Chico)**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação - LI n.º 061/05-08, que autoriza as obras e serviços de macrodrenagem, saneamento básico, urbanização e melhorias no sistema viário, integrantes do **Igarapé Mestre Chico**, parte do PROSAMIM I – Programa Social dos Igarapés de Manaus, localizada no Igarapé do Mestre Chico, no Município de Manaus-AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 02 anos.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
 Coordenador Executivo  
 UGPE

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO E SOCIAL- AADES  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/AADES**

A AADES, através da Comissão de Licitação (CL-AADES) torna público a realização de licitação, tipo menor preço, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de mobiliário em geral, pelo prazo de 12 (doze) meses, a realizar-se às 9h do dia 27 de dezembro de 2019, no auditório da sede, situado à Rua Major Gabriel, 1721, Centro, Manaus - AM, CEP 69.020-060.

O EDITAL está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, mediante comunicação eletrônica ao e-mail [licitacao@aaedes.am.gov.br](mailto:licitacao@aaedes.am.gov.br), pelo site [www.aaedes.am.gov.br](http://www.aaedes.am.gov.br), guia "licitações" ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar pen-drive para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF.

Manaus, AM, 11 de dezembro de 2019.

**BRÁULIO DA SILVA LIMA**  
 Presidente da AADES

**DETRAN-AM**

Resenha da Portaria nº 1923/2019 de 14.11.2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AM**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: I- DESIGNAR:** os servidores parase deslocarem ao município de **CAREIRO DA VARZEA-AM**, para aplicar o Exame Teórico- Técnico de Legislação de Transito e Teste Pratico de Direção Veicular, no período de 23/11/2019 a 24/11/2019.1) **WALMIR WALACE DOS SANTOS DALLES** 2) **FRANCISCO-PENHA DAS CHAGAS** 3) **MARIA DO ROSARIO MANHUARI**.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA- Diretor Presidente.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E  
 REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02.12.2019. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa PILAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. OBJETO: Alteração da Razão Social da Empresa PILAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, que passa a ser denominada PILAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, assim como seu representante legal, Senhor JOÃO BATISTA LIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, pela Senhora MARIA CRISTINA BRANDÃO PINHEIRO, e ainda, do seu endereço, que passa a ser na Rua Miguel Ribas, nº 132 – Bairro Santo Antônio, CEP. 69.029-070. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.00006383.2019- SEINFRA, Manaus, 09 de dezembro de 2019.

Eng.º **CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e  
 Região Metropolitana de Manaus

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E  
 REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2019. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa PILAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. OBJETO: Alteração da Razão Social da Empresa PILAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, que passa a ser denominada PILAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, assim como seu representante legal, Senhor JOÃO BATISTA LIRA DE

OLIVEIRA JUNIOR, pela Senhora MARIA CRISTINA BRANDÃO PINHEIRO, e ainda, do seu endereço, que passa a ser na Rua Miguel Ribas, nº 132 – Bairro Santo Antônio, CEP. 69.029-010. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00006381.2019-SEINFRA, Manaus, 09 de dezembro de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e  
Região Metropolitana de Manaus

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 01.11.2019. PARTÍCIPES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Canutama/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 052/2018, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005457.2019-SEINFRA, Manaus, 10 de dezembro de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
e Região Metropolitana de Manaus

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00733/2019.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM CONFORME DECRETO N.º 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

**ARY DE ALMEIDA COSTA** – Engenheiro. **Destino e Período: Santo Antônio do Itá/AM** – 13 à 17/12/2019. **Objetivo:** Fiscalizar as obras - Construção do Núcleo de Estudos Superiores da UEA, para recebimento provisório e demais providência ao CT069/2014-SEINFRA. **HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS** – Assessor II. **Destino e Período:** Itapiranga/AM – 30/12/2019. **Objetivo:** Realizar levantamento “in loco” de Implantação do Sistema Viário (Rotatória), na Rodovia Estadual AM-363 e AM-330. **FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA** – Mototrista. **Destino e Período:** Itapiranga/AM – 30/12/2019. **Objetivo:** Conduzir o servidor, para realizar levantamento “in loco” de Implantação do Sistema Viário (Rotatória), na Rodovia Estadual AM-363 e AM-330.

Manaus, 10 de dezembro de 2019.

Eng. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e  
Região Metropolitana de Manaus

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº033/2015-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03.12.2019. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa COPYMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2019, ficando o valor mensal de R\$ 19.238,98 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), e o valor global de R\$ 230.867,81 (duzentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33904001; Fonte: 01600000, tendo sido emitida, em 03/12/2019, a Nota de Empenho nº 2019NE01238, no valor de R\$ 19.238,98 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). O saldo restante no valor de R\$ 211.628,83 (duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004983.2019-SEINFRA. Manaus, 03 de dezembro de 2019.

Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
e Região Metropolitana de Manaus

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ERRATAN.º 011/2019 – GS/SUSAM**

Que se faz a **PORTARIA N.º 707/2019-GS/SUSAM**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02.10.2019, Publicações Diversas, p. 05; **CONSIDERANDO** despacho exarado pelo Chefe do Departamento de Contratos, Convênio e Acordos Internacionais-SUSAM, a fl. 285 do Processo n.º 17101.028885/2018-11-SUSAM;

#### **ONDE SE LÊ:**

... pelo valor global de R\$ 10.120.291,37 (Dez milhões, cento e vinte mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) ...

#### **LEIA-SE:**

... pelo valor global de R\$ 10.120.294,29 (Dez milhões, cento e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) ...

#### **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus/AM, 09 de dezembro de 2019.

Rodrigo Tobias de Souza Lima,  
Secretário de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 32/2019 - GS/SUSAM**

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** as Leis n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 24.818 de 27 de janeiro de 2005 que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo Administrativo n.º 17101.023292/2018-51 – SUSAM** e **Processo Licitatório n.º 13.100/2019 – CSC**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 1008/2019 – CSC**.

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL, constante no **Ofício n.º 6.181/2019 – GP/CSC, MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS/ PROPOSTAS – PE 1008/19 - fl. 241/249** e na **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1.008/2019-CSC - fls. 255 e 256**.  
**II – ADJUDICAR** a empresa: **1)OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA**, CNPJ 10.181.964/0001-37, para o **LOTE ÚNICO** cotado, **ITENS 01, 02 E 03**, cujo valor global importou **R\$95.206,93 (noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e noventa e três centavos)** para a aquisição de Passagem Aéreas, Fluviais, e Terrestres, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/SUSAM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus/AM, 10 de dezembro de 2019.

Rodrigo Tobias de Souza Lima  
Secretário de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP CONCESSÃO DE LICENÇA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP**, torna público que recebeu do IPAAAM a Licença de Instalação nº 123/10-06, que autoriza a instalação de um complexo penitenciário com capacidade de 125 vagas, em uma área total de 3,0 ha nas coordenadas: **P-01 64° 44' 14.80" W, 3° 23' 46.37" S; P-02 64° 44' 10.31" W, 3° 23' 51.06" S; P-03 64° 44' 13.81" W, 3° 23' 54.44" S; P-04 64° 44' 18.30" W, 3° 23' 49.75" S**, instalando-se em uma área de 0,4644ha, localizada na Margem direita da Estrada de Tefé, Agrovila, km 05, no município de Tefé – AM, para Unidade Prisional, com validade de 03 anos.

Manaus, 09 de dezembro de 2019.

CEL QOPM MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM

**EXTRATO N.º 152/2019-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO N.º 001/2019 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, IPAAM e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.** Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do Termo de Convênio n. 001/2018-IPAAM, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 10 de dezembro de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente do IPAAM

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM

**EXTRATO N.º 153/2019-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 010/2019 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AMAZONAS ENERGIA; OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prorrogação do contrato nº 010/2018, atividade de fornecimento de Energia Elétrica, para atender as demandas desse Instituto

de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Contrato nº 010. **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente aditivo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Nota de empenho nº 2019NE01086, Unidade Orçamentária 30201, Natureza da Despesa: 33903943, emitida pelo Contratante em 23/10/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE01101, no valor de R\$ 80.415,97 (oitenta mil quatrocentos e quinze reais e noventa e sete centavos) empenhados neste exercício de 2019, as despesas para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.** Manaus, 06 de dezembro de 2019.

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**  
**PORTARIA Nº 163/2019**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **JOSÉ RAIMUNDO RABELO FILHO**, matrícula nº 166.753-0E, a partir desta data durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 010/2019, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM e a empresa **RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**.

**II - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 04 de dezembro de 2019.

  
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA  
Diretor Presidente do IPAAM.

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**

**ERRATA** da Resenha de Autorização de Deslocamento das servidoras do IPAAM, **ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER** e **SUSY HEVELLYN SOUZA PINHEIRO**, nos D.O.E. Nº 34.130 DE 25/11/2019. **Onde se lê:** Período: 19 à 23/11/2019; **Leia-se:** Período: 16 à 20/12/2019; Manaus, 10 de Dezembro de 2019.

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente do IPAAM

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**RESENHA Nº 61/2019**

**ESPÉCIE:** Contrato Temporário **Cargo:** Professor  
Escola Normal Superior – Matemática Mediado por Tecnologia  
40h Ericley Nascimento Lobatu – Especialista – São Sebastião do Uatumã;  
Vigência: início: 03.12.2019 e término: 02.06.2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37.º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011, Edital nº 31/2019-UEA, de 22/03/2019 do Processo Seletivo Simplificado/2019 e o que consta do PROCESSO n.º 2019/00032143, de 08/10/2019. **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

Manaus, 06 de dezembro de 2019

  
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA Nº 1246/2019–GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2019/00032143 de 08/10/2019, **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade aos professores universitários, contratados para o

exercício do magistério na Escola Normal Superior – Matemática Mediado por Tecnologia, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 03/12/2019.**

Nome do Candidato	Município	Localidade
Ericley Nascimento Lobatu	São Sebastião do Uatumã	R\$ 1.575,00

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2019.

  
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

**1.PCDP.407388 MONICA COELHO FILHO.** Matrícula e Cargo: 1805825B, professora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 05/01/2020 a 15/01/2020. Objetivo: Ministar disciplina Didática Geral. **2.PCDP.408992 ALEX ZANELATO.** Matrícula e Cargo: 2136430B. Destino e Período: Parintins/Itacoatiara/Parintins, 08/12/2019 a 22/12/2019. Objetivo: Ministar disciplina Química Orgânica. **3.PCDP.408989 PAULO GOMES.** Cargo: colaborador. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 26/11/2019 a 30/11/2019. Objetivo: Ministar disciplina Métodos d Prospecção Geoquímica e Amostragem. **4.PCDP.408896 FIORELLA CHALCO.** Matrícula e Cargo: 2051931A, professora. Destino e Período: Parintins/Boca do Acre/Parintins, 15/11/2018 a 04/12/2019. Objetivo: Ministar disciplina Filosofia da Educação e Psicologia da Aprendizagem. **5.PCDP.408893 CLAUDIA SOUZA.** Cargo: colaboradora. Destino e Período: Parintins/Eirunepé/Parintins, 30/11/2019 a 16/12/2019. Objetivo: Ministar disciplina Teoria e Prática da Leitura. **6.PCDP.408865 NEULER ALMEIDA.** Matrícula e Cargo: 2374480A, professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 04/12/2019 a 12/12/2019. Objetivo: Ministar disciplina Noções de Administração e Economia. **7.PCDP.408854 MARIANA LOPES.** Matrícula e Cargo: 2304643B, gerente. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 01/12/2019 a 02/12/2019. Objetivo: Assessorar visita técnica do Reitor/UEA. **8.PCDP.408853 RARIMA COELHO.** Matrícula e Cargo: 2297957B, coordenadora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 01/12/2019 a 02/12/2019 a 02/02/2020. Objetivo: Assessorar visita técnica do Reitor/UEA. **8.PCDP.408852 ANDRE LUIZ DUTRA.** Matrícula e Cargo: 2117460A, professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 01/12/2019 a 02/12/2019. Objetivo: Assessorar visita técnica do Reitor da UEA. **9.PCDP.408583 MARLY SIQUEIRA.** Matrícula e Cargo: 1317946C, professora. Destino e Período: Manaus/Uarini/Manaus, 05/01/2020 a 16/01/2020. Objetivo: Ministar disciplina Libras. **10.PCDP.408578 RANILDE MENEZES.** Matrícula e Cargo: 1630326B, pedagogo. Destino e Período: Manaus/Uarini/Manaus, 14/01/2020 a 24/01/2020. Objetivo: Ministar disciplina Metodologia do Ensino e Aprendizagem. **11.PCDP.408576 SUHELLEN SILVA.** Cargo: colaboradora. Destino e Período: Manaus/Uarini/Manaus, 21/01/2020 a 02/02/2020. Objetivo: Ministar disciplina Metodologia do Ensino e Aprendizagem. **12.PCDP.408577 RONARA CORDOVIL.** Cargo: colaboradora. Destino e Período: Manaus/Uarini/Manaus, 21/01/2020 a 22/01/2020. Objetivo: Ministar disciplina Metodologia do Ensino e Aprendizagem. **13.PCDP.408590 VERA ANTUNES.** Cargo: colaboradora. Destino Manaus/São Paulo de Olivença, 04/12/2019 a 12/12/2019. Objetivo: Ministar disciplina Noções de Administração e Economia.

Manaus, 06 de dezembro de 2019

  
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**SERRAGRO S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E REFLORESTAMENTO - CNPJ/MF nº 04.306.536/0001-90 - NIRE 133.0000503.3 – CONVOCAÇÃO** - São convocados os Srs.

Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia \_\_\_ de dezembro de 2019, às 8:30 horas em primeira convocação, e às 9:00 horas em segunda convocação, na sede da Companhia localizada na Rua Ramos Ferreira, nº 1129, Centro, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: i) Eleger novos membros da Diretoria da Companhia; Manaus, \_\_\_ de dezembro de 2019. A Diretoria.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO n.º 027/2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 1052/19-CSC, constante do Processo n.º 01.01.013102.00014209.2019 e 689/19-SSP.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação, constante na referida Ata; **II – ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço global, a empresa **JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **63.700.553/0001-77**, com valor mensal de R\$ 396.625,00 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 4.759.500,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão náutica compreendendo, afretamento (armação e tripulação), equipagens a navegação, operação técnica em geral, alimentação (preparada nas dependências das embarcações, sob orientação de nutricionista), conservação e manutenções preventiva da embarcação “Todos pela Vida III” para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Segurança Pública. **III – DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta da vencedora indicada no item anterior.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 10 de dezembro de 2019.

**CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 045/2019-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 02.12.2019; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e a empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**; **OBJETO:** Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoração, gestão de sobressalentes, reparo de módulo e restabelecimento das falhas existentes no Sistema de Radiocomunicação Trunking Digital APCO-25 800Mhz dos Sites de Radiocomunicação do Centro Integrado de Operações de Segurança-CIOPS, Expoagro e 4º DIP, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 02.12.2019 a 02.12.2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.372.032,72 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos); **VALOR MENSAL:** R\$ 114.336,06 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0011; **Fonte de Recurso:** 01600000; **Natureza da Despesa:** 33904004; tendo sido emitida, em 26/11/2019 a **Nota de Empenho** n.º 2019NE01707, no valor de R\$ 110.524,86 (cento e dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 059/2019-GSE/SSP/AM. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 02 de dezembro de 2019.

**CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2018-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 30.11.2019; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda; **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n.º 050/2018-SSP por mais 6 (seis) meses, bem como acréscimo de 25% do total inicial contratado referente à cédula de identidade (frente e verso); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Aditivo será de 6 (seis) meses a contar de 30.11.2019 a 30.05.2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2570.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903963, tendo sido emitida, em 28.11.2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE01733, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II c/c § 2º, da Lei 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 30 de novembro de 2019.

**CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Carta Contrato n.º 018/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02.12.2019; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e a empresa **RESILIENTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE EIRELI**. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (Analisador de pele e detector de metais), para atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnico-Científica-DPTC/AM, em cumprimento a Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 025/2019; **DA VIGÊNCIA:** A vigência desta Carta é de 3 (Três) meses, de 02.12.2019 a 02.03.2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2570.0001; **Fonte de Recurso:** 01600000; **Natureza da Despesa:** 44905299, 44905224; tendo sido emitidas, em 14/11/2019 as **Notas de Empenho** n.º 2019NE01679, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e n.º 2019NE01678 no valor de R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão

**CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Carta Contrato n.º 017/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02.12.2019; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e a empresa **ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (Kit para necropsia), para atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnico-Científica-DPTC/AM, em cumprimento a Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 025/2019; **DA VIGÊNCIA:** A vigência desta Carta é de 3 (Três) meses, de 02.12.2019 a 02.03.2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.556,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2570.0001; **Fonte de Recurso:** 01600000; **Natureza da Despesa:** 44905208; tendo sido emitida, em 14/11/2019 a **Nota de Empenho** n.º 2019NE01676, no valor de R\$ 10.556,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e seis reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão Eletrônico n.º 785/19-CGL. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 02 de dezembro de 2019.

**CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Carta Contrato n.º 016/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 29.11.2019; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e a empresa **R S HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP**. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (Aspirador cirúrgico), para atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnico-Científica-DPTC/AM, em cumprimento a Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 025/2019; **DA VIGÊNCIA:** A vigência desta Carta é de 3 (Três) meses, de 29.11.2019 a 29.02.2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.062,48 (oito mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2570.0001; **Fonte de Recurso:** 01600000; **Natureza da Despesa:** 44905208; tendo sido emitida, em 14/11/2019 a **Nota de Empenho** n.º 2019NE01677, no valor de R\$ 8.062,48 (oito mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão Eletrônico n.º 785/19-CGL. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 29 de novembro de 2019.

**CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 046/2019-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 02.12.2019; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e a empresa **BERKANATECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**; **OBJETO:** aquisição de 02 (dois) detectores de junção não-linear, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência-SEAI e Segurança Institucional, em execução ao Programa de Apoio às Despesas de Capital-PRODECAP; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 02.12.2019 a 02.12.2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 506.550,00 (quinhentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.1314.0011; **Fonte de Recurso:** 04717043; **Natureza da Despesa:** 44905224; tendo sido emitida, em 26.11.2019 a **Nota de Empenho** n.º 2019NE01709, no valor de R\$ 506.550,00 (quinhentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2019-GSE/SSP-AM. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 02 de dezembro de 2019.

**CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 0220/2019-GS/SSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79 de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO** o que consta no Ofício nº 002/2019-UGI/CASACIVIL. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 40.770, de 10 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – REVOGAR** a Portaria nº 0197/2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição de 22 de outubro de 2019, que constituiu a Comissão

Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,**  
Manaus, 06 de dezembro de 2019.

**CEL QOPM RÊ LOUIS CARLOS DE MATOS BONATES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública-SSP/AM

### **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS CSC/AM**

Resenha: 163/19 – CSC

DATA: 11/12/2019

O Centro de Serviços Compartilhados – CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

#### **Aviso de Licitação**

**1) PP nº 002/2019–CGL:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria para Apoio e Análise Técnica para a Estruturação e Elaboração de Projetos de Gestão Pública, destinados a atender as necessidades da SEINFRA.

Data da Realização: 26/12/2019 às 08:30 horas de Manaus / AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no site: [www.csc.am.gov.br](http://www.csc.am.gov.br) ou no DGC/CSC, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente às cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) – código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5622/5640.

#### **Reabertura de Prazo**

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

**1.1) PE nº 1072/2019–CSC:** Contratação de Serviços de Agente de Portaria/Porteiro Diurno e Noturno (12x36 horas), de forma Continuada, com Fornecimento de Mão de Obra e Equipamentos, a serem Executados nas Unidades Escolares e Administrativas instaladas nos Municípios do Interior do Estado - SEDUC.

**1.2) PE nº 1077/2019–CSC:** Contratação de Serviços de Transporte Escolar Rodoviário e Fluvial, com Motorista e Combustível, para atender as necessidades dos Alunos Matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos Municípios da Calha do Baixo Amazonas, do Juruá e Entorno de Manaus/AM - SEDUC.

**- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de dezembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de dezembro de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

**2.1) PE nº 1080/2019–CSC:** Contratação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com Fornecimento de Mão de Obra e todos os Materiais e Equipamentos necessários para a execução dos Serviços nas Unidades Escolares e Administrativas da Capital e do Interior - SEDUC.

**- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de dezembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de dezembro de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

**3.1) PE nº 890/2019–CSC:** Aquisição de Materiais Hospitalares (Compressa Cirúrgica, Luva, Equipamento Infusão Venosa e Avental Cirúrgico), para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Adriano Jorge - FHAJ.

**- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de dezembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de dezembro de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

#### **Marcação de Nova Data**

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

**1) PE nº 938/2019–CSC:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Jogo de Laringoscópio, Negatoscópio, Carro Curativo, Cama Hospitalar e outros), para atender as necessidades da FHMOAM.

**- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de dezembro de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de dezembro de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

#### **Revogação**

Revogada a seguinte licitação:

**1) PE nº 894/2019-CSC,** em virtude da solicitação do Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela Corregedoria desta CSC.

#### **Convocação para Nova Sessão Pública**

**1) PE nº 744/2019-CSC,** dia 12/12/2019 às 13:30 horas de Brasília.

**2) PE nº 754/2019-CSC,** dia 12/12/2019 às 11:30 horas de Brasília.

**3) PE nº 959/2019-CSC,** dia 12/12/2019 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço:

<https://www.e-compras.am.gov.br>.

#### **Resultado do Julgamento dos Recursos das Documentações**

Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações interpostos pelas empresas C B PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, não conhecido e FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA não provido, por esta CSC, referente à **Concorrência nº 020/2019-CGL.**

#### **Empresas Habilitadas:**

- Filgueira Prestação de Serviços Eireli

- FVB Construção e Sinalização de Trânsito Ltda

#### **Empresas Inabilitadas:**

- C B Pedra Serviços e Construções Ltda

- Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda

A abertura das Propostas de Preços referente a CC nº 020/2019-CGL ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 12/12/2019, às 10:30 horas de Manaus – AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

#### **Resultado do Julgamento das Propostas de Preços**

**CC nº 021/2019 – CSC:**

#### **Empresas Classificadas:**

1ª Ecoagro Comércio e Serviços Ambientais Ltda

2ª Construtora Soma Ltda

3ª Ardo Construtora e Pavimentação Ltda

#### **Empresas Desclassificadas**

- Evolution Terraplanagem e Empreendimentos Ltda

- Pontual Serviços de Locação e Construtora Ltda

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

**Walter Siqueira Brito**  
Presidente do CSC/AM

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. nº 01.01.014101.108780/2019-82, referente ao PE 795/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE 795/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): F BARBOSA SANTOS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - item(ns) 9, 12, 16, 24; IMPERIO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - item(ns) 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 18, 26, 28; LPFM DOS SANTOS EIRELLI - item(ns) 15; POOL ENGENHARIA, SERVICIO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA - item(ns) 3, 10, 11, 22, 23, 25.

**CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.  
Manaus, 10 de dezembro de 2019.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. nº 01.01.014101.111088/2019-31, referente ao PE 930/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE 930/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): A CHAVES COIMBRA - item(ns) 01 e 02.

**CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de dezembro de 2019.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. nº 01.01.014101.109716/2019-19, referente ao PE 962/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE 962/19, legalmente adjudicado à(s)



empresa(s): DENTAL ALTA MOGIANA - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - item(ns) 3; INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - item(ns) 1; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 4.

**CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.103561/2019-07, referente ao PE N.º 416/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE n.º 416/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, item(ns) 01; GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - FILIAL 02, item(ns) 02; INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, item(ns) 04.

**CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.109412/2019-51, referente ao PE 796/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE 796/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - item(ns) 6, 15, 24 e 25; M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - item(ns) 3, 9, 10, 12, 19; R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - item(ns) 5, 11, 13, 14, 26, 27, 28; T DAS LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS - item(ns) 1, 2, 4, 7, 8, 16, 18, 20, 21, 22, 23.

**CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.111243/2019-10, referente ao PE N.º 968/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE n.º 968/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 01; COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, item(ns) 02.

**CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.108448/2019-18, referente ao PE N.º 749/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE n.º 749/19, legalmente adjudicado à(s)

empresa(s): HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 11; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 13, 19 e 22; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 03, 08 e 18; W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 16; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 02 e 21; VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 20; AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 05.

**CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.111206/2019-01, referente ao PE N.º 933/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do PE n.º 933/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 6; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - item(ns) 1; AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 7; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 9; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 4, 5.

**CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de dezembro de 2019.

  
WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato 001/2017 - SPF. **Data da Assinatura:** 19/11/2019. **Partes:** Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF e Imprensa Oficial. **Objeto:** Readequação contratual incluindo o FUNDO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - FERF como parte contratual, pela mudança da unidade gestora executora do contrato, pois a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, não possui disponibilidade orçamentária para o exercício de 2019. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da seguinte dotação: UG: 19.702, Programa de Atividade 21.127.3127.2229.0001, Natureza de Despesa: 33913929, a partir de 19/11/2019. **FUNDAMENTO:** Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Manaus/AM, 19 de novembro de 2019.

  
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO  
Secretário de Estado de Política Fundiária

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT

**ESPÉCIE:** Contrato 001/2019 - SECT. **Data da Assinatura:** 05/12/2019. **Partes:** Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD. **Objeto:** Serviços de recrutamento de estagiários para a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios. **Valor Global:** R\$ 471.211,20 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e onze reais e vinte centavos). **Valor Mensal:** R\$ 39.267,60 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 21.127.3127.2229.0001 Natureza da Despesa: 33903915, Fonte 0201 tendo sido emitido a Nota de Empenho n.º. 00090, em 05/12/2019, no valor de R\$ 39.267,60 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). **Vigência:** 05/12/2019 a 04/12/2020. **FUNDAMENTO:** Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Manaus/AM, 09 de dezembro de 2019.

  
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO  
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS-SECT**


**ERRATA Á PORTARIA 0118/2019 GS/SECT** Publicado no D.O.E. do dia 05/12/2019, Página 24, Publicações Diversas.

**ONDE SE LÊ:**

**II. ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$: 1.920.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte mil reais).

**LEIA-SE:**

**II. ADJUDICAR:** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$: 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

  
Ricardo Luiz Monteiro Francisco  
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

**SEDECTI**

**PORTARIA Nº 85/2019 – GS/SEDECTI**

“Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil e dá outras providências”.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias formalizadas com organizações da sociedade civil e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, por intermédio dos Termos de Fomentos nºs 02/2019 e 03/2019.

I – A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- a) Arnaldo de Souza Reis – Gerente de Contratos, Compras e Convênios;
- b) Tania Regina de Sá Ribeiro – TNSII;
- c) Danielle Costa da Silva – Assessor IV;
- d) Murilo Alves da Cunha Junior – Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Compete à Comissão apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades de Administração Pública, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

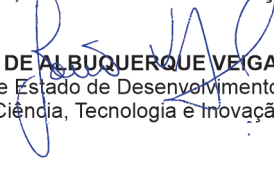
§ 2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido com a política pública setorial.

Art. 3º - Esta Comissão não terá natureza remuneratória.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 06 de dezembro de 2019.

  
JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**EXTRATO Nº 075/19-SEFAZ**

**Espécie, Número, Data:** Termo de Contrato nº23/2019-SEFAZ, firmado em 06.12.2019. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e o **INSTITUTO TALENTO AMAZÔNICO – ITA**. **Objeto:** Contratação de serviços de organização, coordenação, preparação, treinamento e gestão de eventos relacionados ao canto coral da Secretaria de Estado da Fazenda. **Valor Mensal:** R\$ 4,000,00 (quatro mil reais). **Valor Global:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Dotação Orçamentária:** UO: 14101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903948. **Fonte:** 145, tendo sido emitida em 05.12.2019 a NE 1305/2019 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 196/2019-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.111268/2019-13-SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**EXTRATO Nº 076/19-SEFAZ**

**Espécie, Número, Data:** Termo de Contrato nº22/2019-SEFAZ, firmado em 06.12.2019. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP**. **Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas tipo *Buffet* (café da manhã, coffee break e brunch), para atender as necessidades das atividades pedagógicas realizadas pela Secretaria de Estado da Fazenda. **Valor Mensal:** R\$ 3.684,00 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). **Valor Global:** R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** UO: 14101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903941. **Fonte:** 145, tendo sido emitida em 05/12/2019 a Nota de Empenho nº 01300/2019, no valor de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais). **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 990/19-CSC, Despacho de Homologação publicado no DOE em 05/12/2019. Parecer nº 198/2019-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.108951/2019-73-SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS**

**HUMANOS E CIDADANIA- SEJUSC**

**PORTARIA Nº 138/2019-GS/SEJUSC**

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I. APROVAR** a escala de férias dos servidores da SEJUSC, para o exercício 2020, conforme anexo único desta Portaria;

**II. DETERMINAR** à Gerência de Recursos Humanos que adote as providências administrativas complementares necessárias com referência ao item I acima;

**III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA- SEJUSC**, em Manaus/AM, de 2019.  
Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
CAROLINE DA SILVA BRAZ  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

**PORTARIA Nº 138/2019 - ESCALA DE FÉRIAS 2019/2020 ANEXO ÚNICO**

**JANEIRO**

009.842-6G	ALVINO MARTINS DE SOUZA
134.312-2B	ANA CRISTINA DOS SANTOS BENTES
237.492-7C	ANDRÉ RÉGIS DOS REMÉDIOS
230.028-1B	ANTONIO JURACY MACIEL DE LIMA
171.539-9D	CAROLINE DA SILVA BRAZ
188.324-OD	CRISTINA FREIRE DA COSTA
188.584-7D	ERICA ADRIANA DE CARVALHO
195.371-0C	FRANCISCO DERBLAY DE ARAUJO BONATES
233.214-0A	GILENO MONTEIRO DA ROCHA
247.369-0A	IRAMYLSON MACHADO DE FREITAS
233.222-1A	JAQUELINE NOGUEIRA DA SILVA
247.964-8A	JOSE AUGUSTO VARELA DA MATA
144.136-1D	MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA
191.163-5D	MARIA JOANA MARTINS DAS CHAGAS
204.376-7C	MARILDA EDITH F. DE AZEVEDO A TORRES
188.323-2D	MARLUCIO ALMEIDA ANDRADE
003.747-8E	MAURILIO CESAR NUNES BRASIL
207.308-0E	MAYANA VIEIRA AMORIM
118.106-8E	MIGUEL BRAZ BARBOSA LIMA

247.994-0A	MIGUEL DE PAIVA MARQUES
004.705-8C	MIRIAM LUSTOSA SERRAO
177.052-7E	NORMANDO SAVIO CORREA PINHEIRO
202.310-5C	PEDRO BENJAMIN ARCE PAZ
050.680-0F	RAIMUNDA NONATA DA SILVA MENTA
248.332-7A	RAINARA TALIA SALOMÃO DA SILVA
149.864-9D	SAINTCYR BARBOSA DA SILVA
245.108-5B	STERFEFESON LUIS TARGINO CRUZ
243.645-0B	THAYENE BARROSO AMORIM
193.756-1E	THIAGO PIMENTEL DA SILVA
248.046-8A	WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA
238.748-4B	WALDIR BARROS DE LIMA FILHO

**FEVEREIRO**

197.316-9D	ALDAIR XAVIER COSTA
194.158-5D	ANDRÉ FERNANDES MELLO BOTÃO
248.011-5A	ANDREA TATIANA N. DE OLIVEIRA BARROS
000.990-3E	ANTONIO MAGALHAES DA SILVA
146.659-3J	AUREA RAIMUNDA A. DE FIGUEIREDO VIEIRA
248.027-1A	CARLA ADÃO MARQUES
127.519-4G	CARLA CRISTINA DE MATOS ARAGAO
050.656-7D	CARLOS MATIAS DOS SANTOS
171.539-9D	CARLOS WALCY SILVA DE ALENCAR
232.059-2B	DANIELA ENES MELO
009.238-OE	ELIZABETH CORREA DE PAULA
231.726-5E	FERNANDO LIMA MOTA
050.622-2D	GUIOMAR ROSÁRIO BRASIL
153.584-6C	HELLEN CRISTINA SILVA MORAES
122.689-4H	HIGSON FRANK SALES DA SILVA
000.903-2H	JOSE ROBERTO CATIVO REGIS
008.527-8F	JUSCELINO DA SILVA GONÇALVES
248.020-4A	LILIANE ROSENDO BARROSO ALVES
008.275-9B	LUCIA MARIA PAULA DA SILVA BRAGA
008.565-0E	MARIETE ALVES DA COSTA
241.321-1A	MIKAELA TAPAJÓS OLIVEIRA
248.313-0A	MURILO LOBATO SILVA
010.657-7J	ORLANDO MAGALHÃES BANDEIRA
125.292-5D	PALMIRA DA COSTA GADELHA
211.947-1D	PEDRO COELHO MALTA
248.334-3A	RAFAEL LIMA DO NASCIMENTO
248.327-0A	SAMY DE AZEVEDO LIMA
008.526-0C	SANTINO MARQUES GONCALVES
248.015-8A	SOLANGE DE OLIVEIRA CARDOSO
183.816-4D	TATIANA DA SILVA PORTELA
205.533-3F	VANESSA DINIZ FIGUEIRA NARANJO

**MARÇO**

154.081-5C	ALCIRENE RODRIGUES DA COSTA
181.531-8F	ALEX JOSE BRITO SILVEIRA

187.478-0E	AMANDA OLIVEIRA REBELLO DE SOUZA
050.670-2D	BENEDITA PENA PRESTES
247.358-5B	EDNEY RODRIGUES MOUTA
051.189-7D	EDSON JOSÉ M.MONTEIRO
248.329-7A	EMANOELLE DOS SANTOS MONTEIRO
244.554-9C	FERNANDA CRUZ FERNANDES
008.511-1G	FRANCISCA ELIZABETH N. DE SOUZA
001.102-9K	FRANCISCO FERREIRA PAIVA
154.165-0E	GEANE AMORIM DA GRAÇA
208.012-5C	GENI DOS SANTOS AMARAL
000.952-0E	GILBERTO CANDIDO COSTA
248.326-2A	GISELA TAVARES DOS SANTOS
104.195-9F	IZAIAS FERREIRA DE SOUZA FILHO
248.323-8A	JUCY ANY GOMES BARBOSA
248.343-2A	LACYANE BENTES QUEIROS
188.321-6D	LADY LUCIA FERREIRA E FERREIRA
248.330-0A	LUIZ FELIPE DANTAS GRIMM D FARIAS
219.728-6B	MACIEL DOS SANTOS CAVALCANTE
121.700-3E	MARIA DO P.SOCORRO DE S.BESSA
001.225-4E	MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
237.650-4C	MARIA JOCILENE ABREU DO ROSARIO
243.800-3B	MARLENE NASCIMENTO DOS SANTOS
248.318-1A	MICHELLE XAVIER COUTINHO
010.657-7J	ORLANDO MAGALHÃES BANDEIRA
248.026-3A	SASHA LUCAS CAMILO SUANO
231.747-8C	TEREZINHA CARNEIRO DE MELO
249.072-2A	WELLISON BATISTA LIMA
248.483-8A	WILAS DE OLIVEIRA COSTA
102.170-2F	WITNEY DA SILVA DE ARAÚJO

**ABRIL**

213.141-2B	ADELIA TEIXEIRA DA SILVA
111.662-2C	BENOCI ALVES DE SOUZA
176.910-3F	DAVID DA SILVA FERREIRA
248.030-1A	ELENILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
248.312-2A	EMILLY BRISI TAVARES DA SILVA
248.322-0A	FABIO RONDINELLY DA SILVA E.SILVA
125.919-9B	FRANCISCO MACIEL MAFRA
194.174-7C	GISELE LIMA DOS REIS
222.650-2D	GRACILENE DA SILVA BARBOSA
189.333-5B	ITAMAR GOMES DA SILVA
176.779-8D	JANAINA PINTO S. MAIOR DE ALBUQUERQUE
224.484-5B	JOILSON COSTA DA SILVA
157.352-7E	JOSE PESSOA DE ARAUJO
221.711-2D	JOSÉ VALDENIZIO DA SILVA
184.397-4E	JUBSLEU CARNEIRO MACIEL DE ARAUJO

248.043-3A	KALLYNE BRUNA NEVES MONASSA
229.182-7C	KATIANNE GONCALVES DE ALMEIDA
247.989-3A	LISSANDRA APARECIDA PINHEIRO BEZERRA
248.315-7A	LIVIANE MILENA CARDOSO NOGUEIRA
234.236-7C	LUIS HENRIQUE TUPINAMBÁ DE A. LINS
196.076-8C	LUIS MAGNUM BARROS SANTOS
248.320-3A	LUIZ PHILIPPE LAVOR DA GAMA
201.101-8C	MAIRA MENDES DOS SANTOS MARQUES
247.597-9B	MARIA ITAMARA AYRES MACIEL
231.789-3A	MARIA SOCORRO DUARTE ANDRADE
248.317-3A	NATHALIA REGINA FLORES BARBOSA
221.534-9C	NEILIANE FERREIRA DOS SANTOS
237.395-5A	ROSANGELA ACORDI
239.465-0A	THIAGO LAZARO AMADOR FERNANDES
223.959-0C	TIAGO MARTINS DE SOUZA
209.414-2I	VLADISLAU DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR
248.410-2A	WALMIR VIEIRA DE SOUZA

**MAIO**

247.967-2B	ANGELA KARINNE MOTA ALMEIDA
154.009-2C	CARLA MARCIA SILVA BRANDAO
008.566-9B	EMILIA PEREIRA FERNANDES
248.352-1B	ERINALDA RODRIGUES MORAES
231.972-1A	FABIANA DE ARAUJO GOMES BARROS
236.953-2A	FRANCIANE ALVES SILVA
135.370-5D	FRANCISCA SARMENTO PINHEIRO MALCHER
248.355-6A	GABRIELLE CARDOSO MOREIRA
248.577-0A	GISELLE MENEZES DOS SANTOS POSTAL
209.770-2F	GREYCEMAR SAMPAIO RABELO
162.175-0F	ISAIAS OLIMPIO MARINHO
016.448-8D	JENIRA RODRIGUES DA SILVA
248.333-5A	LARISSA PEQUENO TENACOL
248.409-9A	LUCINILDA RAMOS DE SOUZA
196.076-8C	LUIZ MAGNUM BARROS SANTOS
050.145.0F	MARIA DA GLORIA BITAR E SILVA
104.201.7D	MARIA DA GLORIA SOUZA DE OLIVEIRA
249.075-7A	MARIA LIDIANE ARAUJO SOARES
249.074-9A	MARIANA CHAVES VILLELA
156.728-4B	MARILENE ALVES MULLER
248.473-0A	MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA
189.869-8C	MIRNIA SULINELIA DOS SANTOS CUSTÓDIO
249.076-5A	NATHACHA MUNIZ DE SOUZA
231.731-1C	PABLO RONEY LOPES RODRIGUES
231.728-1A	RITA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA
184.358-3E	ROSICLEIDE NASCIMENTO CONCEIÇÃO
121.792-5C	RUBELANDE ROCHA PEREIRA

201.081-0H	SILVINO VIEIRA NETO
008.320-8J	SOLANGE PAULA DA SILVA BRAGA
248.319-0A	THAUANNY FERREIRA MIRANDA
247.962-1A	YASMIN QUEIROZ FREITAS

**JUNHO**

158.993-8F	ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MATOS
228.281-0B	ANA GABRIELLE BARRONCAS PARA SOUSA
215.393-9D	CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR
249.230-0A	DIEGO PATRICK COLARES DE OLIVEIRA
232.685-0B	DORALICE BITENCOURT DOS SANTOS
247.984-2A	EDSON LOPES DANTAS
231.769-9B	ERIC RAFAEL MACEDO DE CARVALHO
226.455.2C	FABIANA LIMA DA ROCHA
247.971-0A	GABRIELA ERIKA LOPES DOS SANTOS
236.955-9B	GEISA SALGADO DA SILVA
248.354-8A	GLEICIANE DE SOUZA NOGUEIRA
153.947-7C	HAIDEE MARIA CHACON DE ALMEIDA
132.976-6D	IRACEMA JOEL DA SILVA
158826-5G	JANAINA DOS SANTOS JUSTO
189.712.8D	JEANE MATOS MARANHÃO
008.530-8C	JOÃO GOMES DE ALENCAR
224.651-1D	KAROLINA AGUIAR NEMER
008.529-4E	LEILDA MARTINS DE MEDEIROS
199.230-9G	LARISSA NAYARA SOUZA DA ASSUNÇÃO
202.596-5D	MARCIO GONCALVES PASSOS
248.316-5A	MARCO ANTONIO JERONIMO DE MOURA
218.895-3B	MARIA DAS GRACAS MELO DOS SANTOS
007.341-5E	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SANTOS
153.671-0C	MARIA DO SOCORRO MARTINS ARANHA
244.410-0A	RAIMUNDO NONATO AGUIAR DA SILVA
050.865-9D	RITA DE CACIA GONCALVES BORGES
230.577-1B	SANDRA CRISTINA RAMALHO GOMES
222.519-0C	SEBASTIANA MARIA CORREIA DA SILVA
232.930-1A	VALDILENE LOPES MARQUES

**JULHO**

184.369-9F	ADRIANA MARIA PENA DE ABREU
249.244-0A	AILTON SANTA FÉ DE JESUS
249.141-9A	ALESSANDRO DE SOUZA E SOUZA
109.222.7E	ANA REGINA PIMENTEL DE BRITO
249.389-6A	EFRAIM DE JESUS SOUZA
232.911-5A	ELISIANE ARAÚJO DA SILVA
248.025-5A	ELITON TAVARES DA SILVA
244.477-1A	ELY DA COSTA SOUZA
248.314-9A	EMERSON MOREIRA CABRAL
249.180-0A	EVANDRO BRAGA DE AZEVEDO

225.458-1F	FRANCIMAR SANTOS JUNIOR
244.468-2B	GERLANIA DAMASCENO DE MORAES
050.660.5E	IOLANDA PASSOS COLARES SANTOS
248.028-0A	IZABELA DA SILVA DANTAS
153.633-8C	JORGINA ALVES TAVARES DE MELO
167.389-0D	KEILA CAMPOS BARROS
248.353-0A	KELLY CRISTINA PINTO PICANCO
245.110-7A	LARISSA FREIRE DE SOUZA
001.198-3F	LOURIVAL DE SOUZA BENTES
249.430-2A	LOURIVANDO DE CASTRO DINIS
248.331-9A	LUCAS DANIEL BARATA MAGALHAES
248.325-4A	MARCELINO SANTOS DA SILVA
127.135-0H	MARCELO FREDERICO TERÇO FALCÃO
249.140-0A	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE MELLO LIMA
001.456-7D	MARIA DE NAZARÉ SOCORRO S.E. SOUZA
249070-6 A	QUEZIA FERREIRA DE LIMA
001.358-7E	RUBEM SALES
248.580-0A	SAMANTHA DE MARILAC VIEIRA BARBOSA
051.610-4F	SANDRA MARIA PAIVA BARROSO
248.335-1A	STEFFANIE AZEVEDO DOS SANTOS
154.711-9H	VIRGINIA MARIA RIBEIRO

**AGOSTO**

249.335-7A	ANA CRISTINA PIRES DE O.SILVA
196.116-0D	ARQUINEY OLIVEIRA ROLIM
249.200-8A	BRUNO UCHOA REBOUÇAS
249.334.9A	CAMILA MITOSO HENRIQUES
248.539-7B	EDILSON FERNANDES DA SILVA
248.474-9B	FRANCISCO JOSE NOGUEIRA DE MENEZES
247.974-5B	JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ
245.107-7A	JANDER DOS SANTOS VIEIRA
249.139-7A	JOANA LUCIA NELSON DE OLIVEIRA
249.424-8A	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS VIDAL
134.752-7D	JOVINA DARIO DA COSTA
150.321-9D	JUNILCE DA SILVA OLIVEIRA
243.435-0C	KARLA ADRIEMELLYN GOMES MENDES
249.228-8A	LAILSON OLIVEIRA DA SILVA
243.409-1C	MANUELLA DE BARROS SILVA PEDROSA
228.130-9B	MARIA DO SOCORRO BERNARDO PINTO
248.015-8A	MAURO RIBEIRO DA SILVA
249.178-8A	NATHALLY MOTA INÁCIO
114.707.2H	ORIMAR ARAÚJO CONSTANCIA
137.587-3 B	PLACIDO IZANIO DANTAS SOUTO
248.576-1 A	RAFISA SANTANA DE SOUZA
198.211.7C	RITA MORAES MAUÉS
249.177-0A	RONALDO AMERICO SILVA DE MEDEIROS

116.941-6C	RONALDO DA SILVA VARGAS
020.415-3H	ROSANGELA ALVES DE SOUZA
133.972-9D	ROSEVANA REGIS BERREDO
154.255.9C	SARA SOUZA DE SOUZA
249.227-0A	SIRLEI CARDOSO GALUCIO
191.801-0H	THIAGO DA CUNHA QUEIROZ
232;641-8A	WELLINGTON BARROS DOS SANTOS

**SETEMBRO**

249.073-0A	ANDREW ALVES PIMENTEL
249.370-5A	CAMILA DOS SANTOS SOUZA
249.089-7A	EDNEY CORREA DE SOUZA
243.458-0A	ERNANE DE SOUZA BARBOSA
138.819-3D	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
249.421-3A	GRAZIANE CORREA DA SILVA
100.036-5K	IRANDEE MATTOS DE OLIVEIRA
249.229-6A	JAILENE COELHO DA SILVA
243.537-3A	JEAN MENDONÇA DOS SANTOS
248.019-0A	JONATHAN SIMOES DA SILVA
008.391-7A	JOSÉ BENJAMIN DE OLIVEIRA SOUZA
242.420-7B	LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR
008.280-5C	MARIA AMELIA FERREIRA DE PAIVA
134.342-4D	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DA SILVEIRA BRITO
0128.883-0C	MARIA ANTONIETA MELO CAVALCANTE
051.052-1E	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA
173.913-1K	MARIA DOROTEA FROTA REBOUCAS

**OUTUBRO**

249.214-8A	ALEXANDRE PINTO DOS SANTOS
246.303-2A	BRUNA DAYANA DE SOUZA B.PANTOJA
051.588-4C	ELIANA FERREIRA DE FIGUEIREDO
162.172-6E	EUDER LEONY SANTOS LIMA
050.643-5D	GEORGETE DOS REIS GOMES
244.741-0A	LUCAS DA ROCHA MIRANDA
144.136-1D	MANUEL BATISTA DE LIMA
188.332-1C	MARCELA THAMMYA DE MELO E XEREZ
008.061-6D	MARIA DE SOUZA MATOS
249.477-9A	MARY JONIA GUEDES MOURA SENA
249.517-1A	MILLER WOLLACE RODRIGUES GONÇALVES
244.476-3A	NAYLUCE DE LIMA PEREIRA

**NOVEMBRO**

249.708-5A	AMIR DOS SANTOS BEZERRA MAIA
246.336-9A	ANDRÉ RAMOS DA SILVA
050.651-6D	ARLETE MARIA FARIAS MARTINS
225.264-3C	DARLENE MAIA DOS ANJOS BEZERRA
248.004-2B	EDMARA DE OLIVEIRA CAMBAUVA E CASTRO
243.252-8B	EDWARD ANDRADE VENÂNCIO

248.324-6A	ERIC HIARA BORGES DE SOUZA
153.668-0C	FATIMA OLIVEIRA DA COSTA
249.423-0A	FERNANDO LOPES REPOLHO
185.923-4F	ITALO BRUNO LIMA NONATO
242.053-8C	JAYNE TELES SANTANA
249.069-2A	JOELZA ALVES DE LIMA
219.390-6D	JOICE MOTA DOS SANTOS
249.639-9A	JUCIMARA DE SOUZA BERBARDES
243.646-9D	MATHEUS BUSTOS TORRES DA SILVA
205.198-2D	MICHELE BRITO DE OLIVEIRA
249.420-5A	ORLEILSON COIMBRA DA SILVA
231.514-9B	PHILLIPPE LIBERATO DE O. MACEDO
227.399-3B	VILMA BRITO FERREIRA

**DEZEMBRO**

249.707-7A	ANDRIA TOSCANO PICANCO
170.116-9D	ANTOMARIO MONTEIRO LOPES
153.628-1C	CARLOS NORONHA MONSALVE
248.017-4A	DUCILENE CORDEIRO CALDAS
153.662-1C	EDNEIDE GOMES CABRAL
245.280-4B	IONE PEREIRA TOMA
213.353-9F	JOSE DIEGO CARVALHO DOS SANTOS
249.705-0A	JOSE RIBAMAR ANDRADE DA COSTA
248.579-6B	KAROL SOUZA GONCALVES
247.969-9A	MARCELL DE LIMA ALMEIDA
050.478.5F	MARIA DO P. SOCORRO SOUZA BARBOSA
231.745-1A	MARIA JOSE DE OLIVEIRA RAMOS
050.754-7D	MARIA LUIZA DO VALE CAGI BRAZ
050.495-5D	MARIO NOBEL DE NAZARÉ REBELO
249.704-2A	MATHEUS AYRAN RIBEIRO MESQUITA
245.946-9D	NANCY CASTRO SEGADILHA
173.671-0B	NATERCIA FLORENCIO SANTIAGO MATTOS
247.931-1B	PAULO MATEUS NOGUEIRA DE SOUZA
121.792-5C	RUBELANDE ROCHA PEREIRA
249.223-7A	SEBASTIÃO SILVA DO NASCIMENTO
249.711-5A	VANGELA BARRETO DE FREITAS
249.706-9A	ZILMARA CARNEIRO DE AMORIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**EDITAL N° 001 – 2019/2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2019  
SEDUC – CAPITAL/INTERIOR**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, realizará Processo Seletivo Simplificado-PSS visando à futura contratação temporária de Professores nos Ensinos Regular, Especial e Tecnológico para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas e as Leis n° 2.607, de 28 de junho de 2000 e 2.616, de 26 de setembro de 2000.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PSS, por Município, será regido por este Edital e executado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, via Comissão Permanente de Concursos – COPEC.

1.2 As vagas serão oferecidas de acordo com o **Anexo II** (Tabela de comunidades para a função de Professor Ensino Presencial com Mediação Tecnológica), **Anexo III** (Tabela de Vagas por Município e Componente Curricular para professores da Educação Especial) e **Anexo IV** (Tabela de Vagas por Município e Componente Curricular para professores do Ensino Regular).

1.3 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o município/comunidade em que deseja atuar caso selecionado.

1.3.1 O candidato convocado/lotado em uma carga horária não poderá solicitar rescisão de contrato para assumir uma nova convocação;

1.3.2 O candidato poderá assumir um novo contrato temporário quando houver compatibilidade de horário, e se for possível acumulação nos termos da legislação vigente.

1.4 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

1.5 O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizados no Endereço Eletrônico <http://www.educacao.am.gov.br> e <http://www.concursoscopec.com.br> para consulta e impressão.

**2. DO REQUISITO BÁSICO**

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que apresentarem os documentos obrigatórios e que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

**Quadro 1. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

PROFESSOR ENSINO PRESENCIAL COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS BÁSICOS
Professor Ensino Presencial com Mediação Tecnológica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por Instituição de Ensino Superior - IES reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR ENSINO ESPECIAL	
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS BÁSICOS
Educação Especial 01 – Tradutor Intérprete de Libras	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e proficiência em tradução e interpretação em Libras, expedida pelo PROLIBRAS, pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ou por outras instituições reconhecidas pelo MEC.
Educação Especial 02 – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras Libras ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por IES reconhecida pelo MEC e proficiência para o ensino de Libras, expedida pelo PROLIBRAS, pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ou por outras instituições reconhecidas pelo MEC.
Educação Especial 03 – (ciclo)	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia (com habilitação em Magistério séries iniciais) e/ou Normal Superior, fornecido por IES reconhecida pelo MEC com curso de, no mínimo, 80 (oitenta) horas na Educação Especial reconhecido pelo MEC.
Educação Especial 04 – Sala de Recurso Multifuncionais	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por IES reconhecida pelo MEC com curso de, no mínimo, 80 (oitenta) horas na Educação Especial reconhecido pelo MEC.
Educação Especial 05 - Auxiliar de Vida Escolar	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por IES reconhecida pelo MEC com curso de, no mínimo, 80 (oitenta) horas na Educação Especial reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR ENSINO REGULAR	
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS BÁSICOS
Artes	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.

Biologia	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Ciclo	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em magistério (séries iniciais) ou Normal Superior, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Ciências Naturais	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Ciências em Língua Francesa	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas, fornecido por IES reconhecida pelo MEC e certificado de proficiência em Língua Francesa.
Ciências em Língua Japonesa	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas, fornecido por IES reconhecida pelo MEC e certificado de proficiência em Língua Japonesa.
Educação Física	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por IES reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF (Carteira do CREF).
Ensino Religioso	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por IES reconhecida pelo MEC e formação em Religião oferecida por IES reconhecida pelo MEC sendo: curso de atualização ou aperfeiçoamento de pelo menos 180 horas; ou curso de extensão universitária, de pelo menos 180 horas; ou curso de pós graduação de pelo menos 360 horas.
Filosofia	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Filosofia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Física	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Física, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Geografia	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
História	Diploma devidamente registrado, de Licenciatura Plena em História, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Língua Espanhola	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Língua Francesa	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Francesa fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Língua Inglesa	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Língua Japonesa	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação Língua Japonesa, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Língua Portuguesa	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Matemática	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por IES reconhecida pelo MEC

Matemática em Língua Francesa	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por IES reconhecida pelo MEC certificado de proficiência em Língua Francesa.
Matemática em Língua Japonesa	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por IES reconhecida pelo MEC certificado de proficiência em Língua Japonesa.
Metodologia	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por IES reconhecida pelo MEC e formação em Metodologia de Ensino da Educação Básica oferecida por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC sendo: curso de atualização ou aperfeiçoamento de pelo menos 180 horas; ou curso de extensão universitária de pelo menos 180 horas; ou curso de pós-graduação de pelo menos 360 horas.
Química	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Química, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Sociologia	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Será admitida a inscrição somente via internet. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente pelo site <http://www.concursoscopec.com.br>, no período de **10 horas do dia 23 de dezembro de 2019 até às 16 horas do dia 06 de janeiro de 2020**, observado o horário oficial de Manaus.

3.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar a sede do município ou uma de suas comunidades em que deseja atuar, o componente curricular de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital.

3.4 O candidato para o cargo de Professor Ensino Presencial com Mediação Tecnológica deverá indicar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado o nome da comunidade em que deseja trabalhar, conforme **Anexo II – Tabela de Comunidade**.

3.5 O candidato inscrever-se-á para a sede do município ou uma de suas comunidades em que deseja atuar, **ficando vedada a remoção**.

3.6 O candidato poderá fazer apenas uma inscrição.

3.6.1 Caso seja detectada mais de uma inscrição, terá a inscrição de menor número de identificação cancelada.

3.7 Ao realizar a inscrição via internet, o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas, enviar até às **16 horas do dia 06 de janeiro de 2020, via upload**, os documentos digitalizados abaixo e transferir os dados via internet:

- Documentos exigidos como Requisito Básico do componente curricular para o qual está inscrito;
- Documentos para pontuação de títulos: Especialização, Mestrado ou Doutorado (se houver);
- Comprovante de experiência profissional na docência (se possuir);
- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas Com Deficiência.

3.7.1 O candidato deverá encaminhar, **via upload**, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, os documentos digitalizados no formato PDF;

3.7.2 O envio da documentação constante do **subitem 3.7** deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM e a SEDUC não se responsabilizarão por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para esse processo;

3.7.3 O candidato que não encaminhar **via upload** a documentação constante dos subitens 3.7 deste edital ou que enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

3.7.4 Após o envio dos documentos digitalizados, **via upload**, não será possível editar, trocar ou alterar qualquer documento. Antes do envio, portanto, certifique-se de que estão corretos;

3.7.5 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e (ou) via requerimento administrativo;

3.7.6 A veracidade das informações prestadas no envio dos documentos, **via upload**, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações

inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo;

3.7.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos digitalizados no formato PDF no período e na forma prevista neste edital;

3.7.8 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, referente ao procedimento de envio via *upload*.

3.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante no subitem 3.7 deste edital.

3.8.1 Caso seja solicitado pelo CETAM, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada ou entregar pessoalmente, para confirmação da veracidade das informações.

3.9 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser encaminhado também **via upload**, juntamente com Requisito Básico, o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento)

3.10 **Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos:** cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

3.10.1 Não serão aceitos comprovantes de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

3.11 Não serão aceitas declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhadas da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.

3.12 Realizada a inscrição e após o envio das imagens, via *upload*, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de município, componente curricular, sede ou comunidade seja qual for o motivo alegado.

3.13 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.14 Terá a inscrição cancelada aquele que preencher o Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou fornecer dados/documentos comprovadamente inverídicos ou falsos.

3.15 Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas estaduais pertencentes ao Município/Comunidade (Capital e Interior) conforme a opção feita na inscrição.

3.16 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

3.18 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via e-mail ou extemporâneas, ou outra forma que não seja especificada no edital.

3.19 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

3.20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.21 As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, como também a documentação enviada **via upload** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir do PSS aquele que preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

3.22 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

3.23 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do **Item 2.1 deste edital**.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoa com deficiência;

b) enviar, no período de **10 horas do dia 23 de dezembro de 2019 até às 16 horas do dia 06 de janeiro de 2020** (horário oficial de Manaus/AM) ou seja, no ato da inscrição, **via upload**, no formato PDF o cadastro de pessoa física (CPF) e o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.2.1 O envio do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2.2 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original

constante do subitem 4.2 deste edital. Caso seja solicitado pela COPEC /CETAM, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.2.3 O Laudo Médico e o CPF terão validade somente para este processo e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.3 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.4 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.7 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos ao exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado-PSS consistirá de análise dos documentos do candidato, dividida em duas fases:

5.1.1 A Primeira fase compreende o exame dos documentos enviados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento e a veracidade dos **requisitos básicos**, em caráter eliminatório.

5.1.2 A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos enviados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados, em caráter classificatório.

#### Quadro 2: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

1.1. Titulação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Certificado de curso de pós-graduação de Especialização, <b>com carga horária mínima de 360 horas</b> , no componente curricular de acordo com a formação.	20 pontos	20 pontos
Diploma de curso de pós-graduação de Mestrado no componente curricular de acordo com a formação.	35 pontos	35 pontos
Diploma de curso de pós-graduação de Doutorado no componente curricular de acordo com a formação.	40 pontos	40 pontos
Pontuação		
1.2. Experiência Profissional	Unitária	Máxima
	Experiência profissional na função de Professor no componente curricular de acordo com a formação	1 (um) ponto por mês completo <b>(Máximo 01 ano)</b>

5.2 A pontuação a ser atribuída resultará do somatório dos pontos da Experiência e Título até o limite de 52 (cinquenta e dois) pontos, ainda que a soma dos valores experiência profissional e dos títulos apresentados seja superior a este valor, os pontos excedentes serão desconsiderados para todos os efeitos.

5.3 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:

I. Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

II. Experiência profissional em instituição pública – mediante declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

5.3.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;

5.3.2 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição;

5.3.3 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor;

5.3.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

5.4 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se



apenas o título de maior pontuação.

5.4.1 Somente serão considerados os cursos de **Mestrado e Doutorado** credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

5.4.2 Os cursos de **Especialização** deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas);

5.4.3 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;

5.5.4 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem **necessariamente** as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária (acompanhadas do histórico escolar).

5.5 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

5.6 Não serão computados os títulos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.

5.7 **Não serão atribuídos pontos para:**

- Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
- CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
- Declaração de conclusão de cursos expedida há mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos documentos, salvo quando constar tempo maior, ou não assinada;
- Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento;
- Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
- Histórico Escolar;
- Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas e carga horária;
- Ata de defesa de dissertação ou tese.

5.8 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2.1 do edital;
- Realizar a inscrição e **não enviar, via upload**, os documentos comprobatórios.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será constituído da somatória dos pontos atribuídos à experiência profissional e à titulação.

6.2 O resultado preliminar dos candidatos classificados por Município será divulgado nos sites <http://www.educacao.am.gov.br> e <http://www.concursoscopec.com.br>

6.3 Será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.educacao.am.gov.br> e <http://www.concursoscopec.com.br>, a Situação Individual do candidato no Processo Seletivo Simplificado para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, após a publicação do resultado.

6.4 O resultado final dos candidatos classificados por município, após os recursos, será disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://www.educacao.am.gov.br> e <http://www.concursoscopec.com.br>, nas datas previstas no Anexo I.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- Tiver maior idade;
- Possuir maior pontuação de experiência profissional, de acordo com o Quadro 2. Item 1.2.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.

8.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.3 A interposição de recurso será exclusivamente via internet, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, seguindo as instruções ali contidas.

8.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

8.5 A Interposição de recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.7 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

8.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados; portanto, a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato.

8.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Banca Examinadora, que emitirá parecer conclusivo após 5 (cinco) dias úteis.

8.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação.

8.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.

8.13 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

8.14 Será permitido à SEDUC divulgar o Resultado Final e a Homologação do PSS para o município onde não houver interposição de recurso ou pendência de julgamento de recurso.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Resultado Final será homologado pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

9.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por mais 24 meses obedecendo ao que determina o **Art. 2º, IV da Lei 2.607, de 28 de junho de 2000, c/c Lei 2.624 22, de dezembro de 2000.**

## 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Estado;
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
- Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
- Cumprir as determinações deste edital;
- Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comparecer em até 48 horas no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.**

## 11. DO CONTRATO

11.1 O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas das Leis nº 2.607, de 28 de junho de 2000 e 2.616, de 26 de setembro de 2000 que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

11.2 O classificado deverá apresentar, no ato da contratação, os documentos comprobatórios **originais** e 01 cópia de cada:

- Registro Geral - RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição – 1º e 2º turno);
- Certificado Militar (para homens);
- Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- Comprovante de Residência (água ou telefone);
- Comprovações dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.1;
- Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco);
- 2 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Estado); Obs: encaminhamento após a entrega de documentação no ato da convocação.

11.3 **O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para a assinatura do contrato.**

11.4 O vencimento será proporcional às horas contratadas até o limite de 40 horas semanais e corresponderá ao vencimento inicial de Licenciatura Plena, referência A, independente da titulação apresentada pelo candidato.

Classe	Carga horária Máxima	Remuneração
Licenciatura Plena	40 horas	4.349,50

## 12. DALOTAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola designada, no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Gerência de Lotação (Seduc/Sede) ou Coordenador Regional (Interior), sob pena de decadência do direito à vaga, **sendo vedada a remoção para outra escola ou município.**

1.2 O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual o mesmo se inscreveu.

1.3 Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins à sua formação e/ou titulação.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das regras contidas neste Edital, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial e nos endereços eletrônicos <http://www.educacao.am.gov.br> e <http://www.concursoscopec.com.br>, a

publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.

13.2 Os Resultados que constituem o PSS serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <http://www.educacao.am.gov.br> e <http://www.concursoscopec.com.br>, nas datas previstas no **Anexo I**.

13.3 Perderão os direitos decorrentes do PSS o candidato que:

- a) não comparecer à convocação em data, horário e local estabelecido;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
- c) não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;
- d) não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

13.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

13.5 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

13.6 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.

13.7 Os candidatos classificados, considerados aprovados no PSS, serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

13.8 A Comissão Organizadora arquivará em drive, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, os documentos pertinentes ao PSS, a contar da data do seu encerramento.

13.9 Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a SEDUC.

13.10 A permanência do contratado está condicionada à aprovação em avaliação que apure os conhecimentos do componente que ministra, da prática pedagógica e conduta administrativa, podendo esta ser realizada a qualquer tempo no interesse da Administração, bem como uma possível prorrogação de contrato.

13.11 A avaliação de que trata o item anterior será realizada por uma equipe composta por servidores indicados pela SEDUC.

13.12 Após a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC convocará os candidatos classificados de acordo com as suas necessidades administrativas.

13.13 A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no **item 9.2**.

13.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SEDUC.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE**

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

**ANEXO I**

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	DATA
Publicação do edital	até 12 de dezembro de 2019
Período de inscrição via internet e envio de documentos, <b>via upload</b> .	23 de dezembro a 06 janeiro de 2020
Período de análise	06 a 24 de janeiro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	29 de janeiro de 2020
Entrada de Recursos contra Resultado	30 e 31 de janeiro de 2020
Divulgação do Resultado dos recursos e Resultado Final	07 de fevereiro de 2020
Homologação do Resultado Final	10 de fevereiro de 2020

**ANEXO II**

**TABELA DE COMUNIDADES PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ENSINO PRESENCIAL COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA**

MUNICÍPIO	COMUNIDADE	VAGAS
ALVARÃES	CANARIA	1
	SAO FRANCISCO DO BAUNA	1
	SAO SEBASTIAO DO CURIMATA	1
	ASSUNÇÃO	1
	SÃO JOÃO DO MIRITI	1
<b>Total</b>		<b>5</b>

AMATURÁ	CANIMARI	1
	GUARANI	1
	NITEROI	1
	PORTO GAMA	1
	UMARIRANA	1
<b>Total</b>		<b>5</b>
ANAMÃ	MATO GROSSO	1
	MENINO JESUS - COSTA DO GABRIEL	1
	NOVA ESPERANCA/ILHA DO CAMALEAO	1
	SANTA MARIA	1
	PRIMAVERA	1
	VILA ARIXI - LAGO ANAMÃ	1
VILA DO CUIA	1	
<b>Total</b>		<b>7</b>
ANORI	PARANA SAO TOME	1
	SAO JOAO/COSTA DO AMBE	1
<b>Total</b>		<b>2</b>
APUÍ	ALTA UNIAO - VICINAL CORUJA - KM 17	1
	DISTRITO DE SUCUNDURI	1
	ULISSES GUIMARÃES - EST. DE NOVO ARIPUANA KM 30	1
<b>Total</b>		<b>3</b>
ATALAIA DO NORTE	1 PELOTÃO - PALMEIRA JAVARI	1
	4 PELOTÃO ESPECIAL DA FRONTEIRA - ESTRADA	1
<b>Total</b>		<b>2</b>
AUTAZES	ACARA GRANDE	1
	ACARÁ MIRIM	1
	AÇU PURANGA	1
	ALDEIA CAPIVARA	1
	COMUNIDADE DO MUTUCA / OSVALDO FULGENCIO	1
	COMUNIDADE SÃO LÁZARO	1
	COMUNIDADE TAQUARÁ	1
	ESTRADA DE AUTAZES KM 53	1
	ESTRADA DO SAMPAIO	1
	IAUASSU AUTAZ MIRIM	1
	MURUTINGA	1
	RIO PRETO DO PANTALEÃO	1
	LAGO DO IATUBA - RIO MAMORI	1
RIO MUTUCA	1	
<b>Total</b>		<b>14</b>
BARCELOS	CUMARU	1
	LAGO DAS POMBAS - MARAPANÃ	1
	PATAUA	1
	PILOTO DO RIO NEGRO	1
	TABACO	1
	TERRA NOVA	1
	VILA DE MOURA	1
	TAPERA	1
VISTA ALEGRE	1	
<b>Total</b>		<b>9</b>
BARREIRINHA	ALDEIA CASTANHAL	1
	ALDEIA SÃO PEDRO - AREA INDIGENA SATERE MAWE RIO ANDIRA	1
	ALDEIA VILA NOVA	1
	BRASILIA DO ESTÁCIO	1
	COATÁ	1
	CRISTO REDENTOR	1
	DISTRITO DO ARIAU - RIO ANDIRA	1
	JABOTITUBA	1
	LIRIO DO VALE	1
	MOLONGOTUBA	1
	PIRAI	1
	SAMAUMA	1

	SANTA TEREZA / MATUPIRI	1			FRONTEIRA	1
	SANTO ANTONIO DA MALOCA	1			NOVA VILA IZABEL	1
	SAO PAULO DO ACU	1			PONTA ALEGRE - RIO MADEIRA	1
	SIMÃO	1			SEDE	1
	ALD FORTALEZA - RIO ANDIRA	1			SEMPRE VIVA SANTANA	1
	ALD TORRADO	1			SÃO JOAQUIM	1
	BOA FÉ	1			SÃO BENEDITO - MADII	1
	TRINDADE	1			<b>Total</b>	<b>12</b>
	VILA DE SÃO JOÃO PARANÁ DO MASSAUARI	1			COMUNIDADE DOMINGUINHOS	1
	<b>Total</b>	<b>21</b>			BARARUA- SANTA LUZIA	1
BENJAMIM CONSTANT	BOM PASTOR II	1			JACARÉ GRANDE - RIO MANACAPURU	1
	KOKAMA DE NOVA ALIANÇA	1			SÃO JORGE PARANÁ DO ANAMÁ	1
	NOVO SAO FRANCISCO	1			MEMBECA II - RIO MANACAPURU	1
	PORTO ALEGRE	1			COM. SÃO JOSÉ ARARAS	1
	INDIGENA PORTO CORDEIRINHO	1			<b>Total</b>	<b>6</b>
	SÃO JOAO DA VENEZA	1			P.A. SÃO FRANCISCO KM 56	1
	PROSPERIDADE II	1			VILA SOUZA	1
	<b>Total</b>	<b>7</b>			ESTRADA DO MORRINHO BR 319 KM 42	1
BERURI	VILA ARUMA	1			ALDEIA BANAWA	1
	BOM JESUS - LAGO DO PUPUNHA II	1			<b>Total</b>	<b>4</b>
	DEUS E AMOR / LAGO DO MATIAS	1			BOA VISTA / RIO JURUA	1
	DIVINO ESPIRITO SANTO - PINHEIRO - IAPUA	1			BOM JESUS	1
	NOVA SENHORA DO LIVRAMENTO UIXI	1			GUMO DO FALCÃO	1
	PARICATUBA	1			COMUNIDADE DO PUPUAI	1
	SÃO SEBASTIÃO - VILA DO ITAPURU	1			ROQUE	1
	SÃO SEBASTIÃO DO SURARA - PARANA DO BERURI	1			SANTO ANTÔNIO DO BRITO	1
	PARANA DO MACACO	1			SÃO RAIMUNDO	1
	NOVA JERUSALÉM	1			BARREIRA DO IDO	1
	<b>Total</b>	<b>10</b>			OURO PRETO	1
BOA VISTA DO RAMOS	BOA UNIAO - RIO URUBU	1			<b>Total</b>	<b>9</b>
	BOM JESUS DA BOCA DA ESTRADA	1			ARARA - MAMORI	1
	BOM PASTOR DO GUAJARÁ	1			BOM JESUS - ESTRADA DE AUTAZES KM 6	1
	BOM PASTOR DO PARI	1			BR 319 KM 22	1
	MENINO DEUS - CURUÇÁ	1			BRASIL	1
	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DO BACANAL	1			SÃO SEBASTIÃO - CABECEIRA DO JANAUACA	1
	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DA TERRA PRETA DO RIO URUBU	1			RAMAL SÃO JOSÉ - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA KM 56	1
	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	1			SÃO SEBASTIÃO - PARANÁ DO PACATUBA	1
	REPÚBLICA DE SÃO BENEDITO	1			TAPAGEM / JANAUACÁ	1
	SÃO RAIMUNDO DO TARAUACÁ	1			TILHEIRO / JANAUACÁ	1
	VILA MANAUS	1			VILA DO ARACA	1
	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	1			<b>Total</b>	<b>10</b>
	SAG FAMÍLIA DO AMINGA	1			MONTE SINAI - LAGO DO APIPICA	1
	COM. SÃO TOME	1			CRISTO RESSUCITADO / MURUMURUTUBA	1
	COM. NUCLEO MARANATA	1			DIVINO ESPIRITO SANTO - AUTAZ MIRIM	1
	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - LAGO PRETO	1			DIVINO ESPIRITO SANTO - CURARI GRANDE	1
	<b>Total</b>	<b>16</b>			MONTE DAS OLIVEIRAS / COSTA DO CURUÇÁ	1
BOCA DO ACRE	COMUNIDADE BOCA DO YACO	1			NOSSA SENHORA DE APARECIDA / COSTA DO MARIMBA	1
	CAJUEIRO	1			BOCA DO GURUPA	1
	INDEPENDÊNCIA	1			BR 319 KM 24 CHAPEU DE PALHA	1
	RDS ARAPIXI - COMUNIDADE MARACAJU II	1			COMUNIDADE CURARI GRANDE	1
	MONTE VERDE	1			PARANA DO PARUA	1
	NOVA VIDA	1			<b>Total</b>	<b>10</b>
	BR 317 KM 72	1			DIVINO ESPIRITO SANTO DO JERICÓ	1
	SANTANA	1			ESPERANÇA I	1
	SANTA AMÉLIA DO PURUS	1			LAURO SODRÉ	1
FLORESTA DO ACRE	1			MONTE SIÃO - LAGO DO MIUA	1	
	<b>Total</b>	<b>10</b>			N.S. DE NAZARÉ DA ILINHA	1
BORBA	ALDEIA DO LIMÃO	1			N.S. DE NAZARÉ DO ITABOCA - ALDEIA INDÍGENA	1
	ALDEIA DO PIRANHA - RIO IGAPOAÇU	1			NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - BOCA DO CUANARU	1
	BARRA MANSÁ	1				
	CAIÇARA	1				
	CASTANHAL	1				

COARI	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DA CAMARÁ	1
	NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO DO CANAVIAL	1
	NOVA REPÚBLICA - LOCALIDADE DO NAZARIA	1
	NOVO AMAZONAS	1
	SANTA LUZIA DO BUIUÇUZINHO	1
	SANTA LUZIA DO CAJURI	1
	SÃO FRANCISCO - ILHA DO BOTIJA	1
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PARACANATUBA	1
	SÃO FRANCISCO DO LARANJAL / LG DO MAMIA	1
	SÃO FRANCISCO DO JACARÉ DO LAGO DO MAMIA	1
	SÃO FRANCISCO DO SAUBINHA	1
	SÃO JOÃO BOSCO DO CODAJÁS MIRIM	1
	SÃO JOÃO DA VILA NOVA	1
	SÃO JOÃO DO PARICA	1
	SÃO JOÃO EVANGELISTA - ILHA DO BACURI – CATUA	1
	SÃO JOÃO - LAGO DO GENIPAPO	1
	SÃO JOSÉ DA FORTALEZA	1
	SÃO LÁZARO DO CATUÁ	1
	SÃO LÁZARO DO IPIRANGA - RIO PIORINI	1
	SÃO SEBASTIÃO DE FLORES	1
	SÃO THOMÉ DO PATOÁ	1
	SEDE/ BAIRRO PERA	1
	VILA DO TROCARIS	1
	VILA FERNANDES	1
	VILA ITAPEUA - RIO SOLIMÕES	1
	VILA LIRA	1
	VILA LOURENÇO	1
	VILA SALES	1
	BOM JESUS DA SANTA CRUZ	1
	DIV. ESP. ST IPIXUNA	1
	NOVO PORTO TIPIEMA	1
	NS PER. SOC - BOA FÉ	1
	VISTA ALEGRE DO SAMAMBAI	1
S. FRANC. DO IGARAPÉ AÇU - RIO PIORI	1	
<b>Total</b>	<b>41</b>	
CODAJÁS	BADAJÓS	1
	BUIUÇU	1
	ILHA DAS ONÇAS	1
	MURITUBA	1
	COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA	1
	SÃO FRANCISCO DO MOREIRA	1
	SÃO SEBASTIÃO	1
	COMUNIDADE DO UBIM	1
URUCURIZINHO 1	1	
<b>Total</b>	<b>9</b>	
FONTE BOA	ANARACU	1
	BAIXO DAS ARARAS	1
	BATALHA DO BAIXO	1
	BOIADOR	1
	CRUZEIRO	1
	CURIMATÁ DE BAIXO	1
	NOVA ESPERANÇA DO SOLIMÕES DE BAIXO	1
	SACAMBU	1
	SÃO JOÃO DO TARARÁ	1
	SÃO LUIS	1
	TUPE	1
	ESTAÇÃO	1
	GLORIA	1
	SOLIM. DE CIMA - NOVA ESPERANÇA	1
CORDEIRO	1	
<b>Total</b>	<b>15</b>	

GUAJARA	ASSENTAMENTO PARANÁ - TERRA FIRME	1
	BOA FÉ	1
	CARNEIROS	1
	DUDA	1
	IGARAPÉ GRANDE - RIO BOA FÉ	1
	LUCIANO	1
	REBOJO	1
	SÃO LUIZ	1
<b>Total</b>	<b>8</b>	
HUMAITÁ	ALDEIA VILA NOVA	1
	ESTIRÃO GRANDE	1
	ALDEIA PUPUNHA	1
	SANTA LUZIA - LAGO DO ANTÔNIO	1
	VALVIDES - DESCANSO	1
	ALDEIA MARMELO	1
	ALDEIA TRAIRA	1
	CARARA	1
	CRISTOLANDIA	1
	SÃO RAFAEL	1
<b>Total</b>	<b>10</b>	
IPIXUNA	BOCA DO PUCA	1
	ESTORRÕES	1
	PERNAMBUCO	1
	POEIRA	1
	PORTO ALEGRE	1
	SANTA CATARINA	1
	SANTO ANTÔNIO	1
	CAMPINAS	1
<b>Total</b>	<b>8</b>	
IRANDUBA	BOM JESUS	1
	COSTA DO XIBORENA	1
	LAGO DO CATALÃO	1
	LAGO DO LIMÃO	1
	LAGO DO UBIM	1
	SETE DE SETEMBRO	1
	UNIDOS KM 26	1
	VILA NOVA	1
	ACAJATUBA	1
	LAGO DO GUEDES	1
	OURO VERDE	1
	RODOVIA CARLOS BRAGA KM 01	1
	SARACÁ - RIO NEGRO	1
	COMUNIDADE TUMBIRAS	1
	DISTRITO DO CACAU-PIRERA	1
<b>Total</b>	<b>15</b>	
ITACOATIARA	SÃO FRANCISCO - LAGO DO ITAPAIUNA - RIO ARARI	1
	IRMÃOS UNIDOS - RAMAL DO MUIRAPUCUZINHO – RIO URUBU	1
	LAGO DO ANTA	1
	MONTE SINAI - LAGO DO PÉ GRANDE	1
	LAGO DO POMBO - RIO ARARI	1
	LAGO PRETO - RIO ARARI II	1
	MONTE CRISTO	1
	NATARIA / RIO ARARI	1
	N.S. DA CONCEIÇÃO / IGARAIUNA - RIO ARARI	1
	ILHA DO JANUÁRIO	1
	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II	1
	NOVA ALIANÇA / AM 10 KM 138	1
	N.S. DO PERPÉTUO SOCORRO / VILA DO BATISTA - ARARI	1
	N.S.DO PERPÉTUO SOCORRO - PARANÁ DA EVA	1
	PRIMAVERA – RIO ARARI	1
	SÃO JOSÉ DO AMATARY	1
	SÃO JOSÉ COSTA DO AMATARY	1

ITACOATIARA	ILHA DO BEIJA FLOR - SÃO LAZÁRO	1
	SÃO RAIMUNDO DO CURUÇA - RIO ARARI	1
	SÃO SEBASTIÃO / CURUÇÁ	1
	SÃO JOÃO / LAGO ARAÇÁ / RIO ARARI	1
	SAGRADO CORAÇÃO - VILA DO ENGENHO	1
	SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	1
	SANTA FÉ - LAGO DO CAMAÇARI	1
	ILHA DO SORIANO - SANTA LUZIA	1
	SANTA RITA DE CÁSSIA - ESTRADA DA SUDAM	1
	SANTA TEREZA - RIO ARARI	1
	SÃO PEDRO DO IRACEMA COSTA DA CONCEIÇÃO	1
	BATISTA PENIEL	1
	CORPO DE CRISTO	1
	COSTA DA CONCEIÇÃO - RIO AMAZONAS	1
	NS DE NAZARÉ - COLONIAL ITAUBAL	1
	S. TOME - RIO ARARI	1
	SÃO PAULO	1
	ST ROSA - RIO ARARI	1
	TIRADENTES	1
	VARRE VENTO - RIO ARARI	1
ZONA RURAL - HENOCH REIS	1	
<b>Total</b>	<b>38</b>	
ITAMARATI	INDÍGENAS BOIADOR	1
	ITAUBA	1
	MORADA NOVA	1
	SEDE	1
<b>Total</b>	<b>4</b>	
ITAPIRANGA	RIO JATAPU - COMUNIDADE CARIBI	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	
JAPURÁ	INDÍGENA APAPORES	1
	INDÍGENA JUTAI	1
	MIRITI	1
	INDÍGENA SÃO JOAQUIM	1
	VENCEDOR	1
	JEREMIAS	1
	MURINZAL	1
	PELOTÃO ESPECIAL DA FRONTEIRA - VILA BITENCOURT	1
	VILA DE ACANAUI - RIO JAPURA	1
<b>Total</b>	<b>9</b>	
JURUÁ	UARÁ	1
	ARATY	1
	SÃO JOÃO DO MINERUA	1
	SEDE	1
<b>Total</b>	<b>4</b>	
JUTAI	BACABAL DO MACARRÃO	1
	COMUNIDADE MONTE TABOR	1
	SANTA FÉ - RIO JUTAI	1
	TORRE DA REDENÇÃO	1
	ALDEIA BUGAIO	1
	PORTO ANTUNES	1
	COPATANA	1
<b>Total</b>	<b>7</b>	
LÁBREA	ALDEIA CASA NOVA	1
	BOCA DO SERUINI	1
	CITIA	1
	ERMINDA	1
	MARAHÁ	1
	PA MONTE ACRE	1
	PRAIA GAIVOTA - RIO PURUS	1
	SANTA CRUZ	1
	SANTA FÉ	1
	MORADA NOVA	1

LÁBREA	CACAU	1
	CRISPIIM	1
	ILHA DA ONÇA	1
	JAPIIM	1
	PRAIA DO BACURAU	1
	VILA CUREQUETE	1
<b>Total</b>	<b>16</b>	
MANACAPUR	BOTAFOGO - SACAMBU	1
	COSTA DA AJARATUBA II	1
	RAINHA DOS APOSTÓLOS - COSTA DO AJARATUBINHA	1
	COSTA DO CABALEANA	1
	COSTA DO MARRECÃO - PARAUÁ	1
	COSTA DO PESQUEIRO	1
	ILHA DO AJARATUBA	1
	JAITEAU DE CIMA - NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	1
	LAGO DO CASTANHO	1
	LAGO DO CURURU	1
	LAGO PRETO - ARAPAPA	1
	RESERVA DO PIRANHA - ASSEMBLEIA DE DEUS	1
	SÃO FRANCISCO - PARATARIZINHO	1
	SÃO LÁZARO - PARANÁ DO PIRIQUITO	1
	VILA DO ENA - RIO MANACAPURU	1
	VILA DO JACARÉ	1
	VILA DO SUPIA	1
	VILA SIÃO - PARANÁ DO IAUARA	1
	VILA CAMPINA	1
	VILA RICA DO CAVIANA	1
	LAGO DOS MUNDURUCUS	1
	MANAIRÃO	1
	RODOVIA AM 70 - N. SRA DA CONCEIÇÃO	1
	SÃO JOÃO DO UBIM	1
	ROSARINHO DO RIO MANACAPURU	1
<b>Total</b>	<b>25</b>	
MANAQUIRI	NOSSA SENHORA APARECIDA LAGO DO AJARÁ	1
	ARACATUBA	1
	CAI N'ÁGUA	1
	COSTA DO ARUANÁ	1
	COSTA DO BARROSO	1
	DO ITALIANO	1
	ILHA DO BARROSO	1
	INAJÁ	1
	LAGO DO ANDIROBA	1
	LAGO DO JUTAI	1
	JANAUACÁ - TILHEIRO	1
	RESSACA DO PESQUEIRO	1
	ALTO MANAQUIRI	1
	BOA VISTA	1
	FORTALEZA	1
	SEDE	1
	ST ANTONIO DO ARAÇATUBA	1
	VILA DO JANAÚACA	1
<b>Total</b>	<b>18</b>	
MANAUS	AGROVILA - TARUMAZINHO	1
	ASSENTAMENTO NAZARÉ COMUNIDADE N.S. DO NAZARÉ - COSTA DO TABOCAL	1
	BELA VISTA - LAGO DO JARAQUI	1
	COSTA DO ARARA - SÃO FRANCISCO - RIO NEGRO	1
	MONTE HOREBE	1
	NOVA ESPERANÇA - RIO CUIEIRAS - MARGEM ESQUERDA DO RIO NEGRO	1
	NOVA JERUSALEM - IGARAPÉ MIPINDIAU	1

MANAUS	N.S. DAS GRAÇAS - COSTA DO JATUARANA - RIO AMAZONAS	1
	N.S. DO CARMO - RIO AMAZONAS	1
	SÃO SEBASTIÃO DO RIO CUEIRAS	1
	TARUMANZINHO - COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO	1
	BAIXO PARANA DA EVA - LG ARUMÃ	1
	BAIXO RIO PRETO DA EVA	1
	BR 174 RAINHA DOS APOSTOLOS	1
	EST. PURAQUERQUARA	1
	LAGO DO TUPE - SÃO JOÃO	1
	NOVA CANAÃ	1
	RIO APURU	1
	SÃO FRANCISCO - IGARAPÉ DO CHITA	1
	SANTA ISABEL	1
	COMUNIDADE TRÊS UNIDOS	1
	<b>Total</b>	<b>21</b>
MANICORÉ	AGUA AZUL	1
	COMUNIDADE DE TARACUA	1
	COMUNIDADE DO MATUPI	1
	BARREIRA DA MARAVILHA	1
	BARRO ALTO	1
	BOCA DO JAUARI (INDÍGENA)	1
	ALDEIA BOM INTENTO	1
	BOM SUSPIRO - FOZ DO RIO MARMELOS	1
	CAPANANZINHO	1
	NAZARÉ DO RETIRO - RIO MADEIRA	1
	NAZARÉ DO URUÁ	1
	ALDEIA INDÍGENA PALMEIRA	1
	PONTA DO CAMPO - LAGO CAPANÃ GRANDE	1
	REPARTIMENTO - LAGO DO JENIPAPO	1
	SÃO JOSÉ DO ATININGA	1
	SÃO PEDRO DO URUA	1
	TRÊS ESTRELAS	1
	URUMATUBA - RIO MADEIRA	1
	VERDUM - RIO MADEIRA	1
	ALD S JOSÉ DO RIO MARMELOS	1
	ALDEIA CAMAIAUA	1
	SÃO JOSÉ DO CUMÃ	1
	SAMAUAMA LAGO DO BAETAS	1
	SÃO FRANCISCO DO PURUI	1
	SÃO FRANCISCO II	1
	STA RITA DE CASSIAL	1
	TERRA PRETA DO PIQUIA	1
<b>Total</b>	<b>27</b>	
MARAÃ	BELO MONTE - LAGO DO UNINI	1
	BOA VISTA DO CALAFATE - LAGO DO ANAMÃ	1
	MONTE SIÃO	1
	NOVA OLINDA - RIO PIRATAIMA	1
	SÃO JOSÉ DO RIO UNINI	1
	NOVA JERUSALEM DO ACARÁ - RIO TAMBAQUI	1
	SANTA TEREZA DO CUBUÃ	1
	SÃO FRANCISCO DO CAPIVARA - RIO COPEA	1
	SÃO FRANCISCO DO MANACABI	1
	SÃO JOSÉ DO CUIU-CUIU	1
	SÃO JOÃO DO IPECACU	1
	SÃO PEDRO RIO JAPURÁ	1
	VARZEA ALEGRE	1
	BOA ESPERANÇA DO AMANA	1
	SÃO FRANCISCO DO CURURU	1
	SÃO FRANCISCO DOS KANAMARIS	1
	SÃO JORGÉ DO PARACUUBA	1
	SÃO JOSÉ DO MANGUARI	1

MAUÉS	SÃO PEDRO DO JACITARA	1
	<b>Total</b>	<b>19</b>
	BOM JESUS - RIO APOCUIAUTIUA	1
	BOM PASTOR / RIO APOCUIATAUA MIRI	1
	N.S. DE LOURDES	1
	NOSSA SENHORA APARECIDA	1
	NOVO PARAÍSO - RIO APOCUIITAVA MIRI	1
	OSÓRIO DA FONSECA	1
	PONTA ALEGRE	1
	SANTA MARIA DO CAIAUÉ - RIO PARACUNÍ	1
	SANTO ANTÔNIO DO MUCAJÁ	1
	SÃO JOÃO	1
	SÃO PEDRO	1
	SÃO PEDRO POLO 9 - LAGO GRANDE DA BARREIRA	1
	VILA DARCY - RIO PARAUARI	1
	VILA NOVA - RIO MARAU	1
	VILA TRINDADE	1
	COMUNIDADE NS SENHORA DE NAZARE	1
	COMUNIDADE NS SENHORA DO ROSARIO	1
ILHA DO SOL	1	
NS APARECIDA - RIO URUPADI	1	
S FRANCISCO DO RIO PUPUNHAL	1	
S. MARIA - MANJURU	1	
SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	1	
VL NOVA MARINGA	1	
<b>Total</b>	<b>23</b>	
NHAMUNDÁ	ÁREA INDÍGENA RIOZINHO	1
	ANABU - NOSSA SENHORA APARECIDA	1
	COMUNIDADE N.S. DA SAÚDE	1
	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - GARABI	1
	SANTISSIMA TRINDADE - ADUACÁ	1
	SANTO ANTÔNIO MAMORIACÁ	1
	ALDEIA KASAWAI	1
	SÃO FRANCISCO	1
	<b>Total</b>	<b>8</b>
NOVA OLINDA DO NORTE	ASSENTAMENTO DO PAQUEQUER	1
	BOA VISTA	1
	CACOAL - URARIÁ	1
	CURUPIRA KM 13 - COMUNIDADE VILA VITÓRIA	1
	SÃO FRANCISCO	1
	SÃO RAIMUNDO - RIO CURUPIRA	1
	SÃO SEBASTIÃO DO PINDOBAL - RIO URARIÁ	1
	TUMBIRA I	1
	VILA BORGES - MENINO JESUS	1
	CENTENÁRIO	1
	ABACAXIS	1
	VILA SIÃO	1
	BOA ESPERANÇA	1
	FELIZ NAZARÉ	1
	LIBERDADE	1
SENHOR DA PAZ	1	
SENHOR DO BOM FIM	1	
<b>Total</b>	<b>17</b>	
NOVO AIRÃO	JAÚ TAMBOR - PARQUE NACIONAL DO JAÚ	1
	RENASCER - IGARAPÉ DO SOBRADO	1
<b>Total</b>	<b>2</b>	
NOVO ARIPUANÃ	ABELHA - RIO MARIEPAUA - RDS	1
	COMUNIDADE SÃO LUIS	1
	SANTA MARIA DO URUA	1
	SÃO FELIX - RIO ARAUA	1

NOVO ARIPUANĂ	SĂO FRANCISCO - LARGO DO XIADO	1	
	SEDE	1	
	VENCEDOR - ALTO MADEIRA	1	
<b>Total</b>		<b>7</b>	
PARINTINS	BOCA DO BOTO	1	
	COLÔNIA AGRICOLA TOLEDO PIZZA - RIO TRACAJĂ	1	
	COLÔNIA BOA ESPERANÇĂ DO ZÉ AÇÚ	1	
	ILHA DAS GUARIBAS	1	
	JACU - RIO UAICURAPĂ	1	
	MARAJĂ - RIO UAICURAPĂ	1	
	MIRITII	1	
	N.S. DAS GRAÇAS - PARANĂ DO LIMĂO DE CIMA	1	
	N.S. DE FĂTIMA - COLÔNIA AÇĂI	1	
	NOVA ALEGRIA	1	
	N.S. DE NAZARÉ - ZÉ AÇÚ	1	
	PARANĂ DO ESPÍRITO SANTO DE CIMA - SĂO JOSÉ	1	
	PONTA ALTA	1	
	QUEBRINHA	1	
	SAGRADO CORAÇĂO DE JESUS DO RIO TRACAJĂ	1	
	SĂO FRANCISCO - MATO GROSSO	1	
	SĂO TOMÉ - RIO UAICURAPĂ	1	
	SĂO SEBASTIĂO DO SARACURA	1	
	SANTO ANTÔNIO - TRACAJĂ	1	
	SANTO ANTÔNIO DO PANAUARU	1	
	TERRA PRETA - MAMURU	1	
	TIRADENTES DO ITABORAI DO MEIO	1	
	UAICURAPĂ GREGOSTE	1	
	JARĂ RIO - UAICURAPĂ	1	
	VALÉRIA - SANTA RITA	1	
	TIRADENTES DO ITABORAI DE BAIXO	1	
	TIRADENTES DO ITABORAI DE CIMA	1	
	COMUNIDADE AGROVILA DO MOCAMBO	1	
	ST TEREZINHA - LG DO CABURI	1	
	<b>Total</b>		<b>29</b>
	PAUINI	AREIA BRANCA	1
		PRAIA DO HUMAITĂ	1
SANTO ELIAS		1	
<b>Total</b>		<b>3</b>	
PRESIDENTE FIGUEIREDO	RAMAL DA MORENA KM 13	1	
	BELA VISTA	1	
	LG MARACARANA - RIO UATUMĂ	1	
	NOVO RUMO - BR 174	1	
	RIO PARDO	1	
	COMUNIDADE BOA ESPERANÇĂ	1	
	ESTRADA DA MORENA KM 22	1	
	JARDIM FLORESTA BR 174 KM 126	1	
<b>Total</b>		<b>8</b>	
RIO PRETO DA EVA	RD AM 010 - KM 128 RAMAL MANAPĂLIS KM 18	1	
<b>Total</b>		<b>1</b>	
SANTA ISABEL DO	ACARIQUARA	1	
RIO NEGRO	ARUTI	1	
	BALAI	1	
	CAPINA DO RIO PRETO	1	
	ILHA DO UABADA II	1	
	MASSARABI	1	
	POHORO	1	
	ROÇADO	1	
	YABAHANA - RIO MARAUIĂ - TABULEIRO	1	
	ACAITUBA	1	
	PIRANHA	1	
	SERRINHA	1	
	DISTRITO DO MARAUIA	1	
	<b>Total</b>		<b>13</b>

SANTO ANTONIO DO IÇĂ	BOA VISTA - LAGO GRANDE	1	
	2. PELOTĂO ESPECIAL DA FRONTEIRA	1	
	VILA ALTEROSA DO JUI	1	
<b>Total</b>		<b>3</b>	
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	ITACOATIARA MIRIM	1	
	MISSĂO SALESIANA DE MATURACA	1	
	SANTO ANTONIO	1	
<b>Total</b>		<b>3</b>	
SAO PAULO DE OLIVENCA	BOM JESUS II	1	
	DECUĂPU	1	
	FLORESTA AMAZÔNICA	1	
	NOVA REFORMA	1	
	NOVO SĂO JOSÉ DO GUARIBA	1	
	PORTO LUTADOR	1	
	SANTA TEREZINHA - RIO JACURAPĂ	1	
	SĂO DOMINGO II	1	
	SĂO DOMINGOS I	1	
	TIKUNA N.S. DE NAZARÉ	1	
	TORRE DA MISSĂO	1	
	TUPY II	1	
	VERA CRUZ	1	
	COMUNIDADE CAMPO ALEGRE	1	
	DISTRITO SANTA RITA DO WELL	1	
	NOVO PARANAPARA II	1	
	SĂO TOMAS	1	
	UTAPU	1	
	VILA INDEPENDENTE	1	
	<b>Total</b>		<b>19</b>
SAO SEBASTIAO DO UATUMA	DEUS AJUDE	1	
	LIVRAMENTO	1	
	RAIMUNDA DAS GRAÇAS - ARARA	1	
	SANTA LUZIA - RIO UATUMĂ	1	
	SANTANA	1	
	BOM JESUS DO ANGELIM - RIO JATAPU	1	
S HELENA - RIO MARIPA	1		
<b>Total</b>		<b>7</b>	
SILVES	CRISTO REI	1	
	NOSSA SENHORA APARECIDA - ESTRADA DA VĂRZEA	1	
	MAQUARĂ GRANDE	1	
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - RIO ANIBĂ	1	
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - IGARAPÉ AÇÚ - RIO URUBU	1	
	SĂO JOSÉ PAMPOLHA	1	
	SĂO SEBASTIĂO DO RIO ITAPANI	1	
	ILHA DE SĂO JOĂO - LAGO DO SARACA	1	
	<b>Total</b>		<b>8</b>
	TABATINGA	INDÍGENA BANANAL	1
BOA VISTA IGREJA CAJARI I		1	
LIMEIRA		1	
NOVA EXTREMA		1	
NOVA JERUSALEM		1	
INDÍGENA OURIQUE		1	
SACAMBU		1	
SAPOTAL		1	
INDÍGENA TAUARU		1	
RUA SANTA CRUZ		1	
VILA NOVA ESPERANÇĂ - IGARAPÉ BELÉM DO SOLIMĂES		1	
<b>Total</b>		<b>11</b>	
TAPAU	FOZ DE TAPAU	1	
<b>Total</b>		<b>1</b>	

TEFÉ	BACURI	1
	BARREIRINHA	1
	BELA CONQUISTA	1
	BOM FIM	1
	CACAUTUBA	1
	CAIRARÁ	1
	DEUS E PAI	1
	FELICIANO	1
	IGARAPÉ - AÇÚ	1
	MACARI - CAPIVARA	1
	MIRINI	1
	NOVA JERUSALEM	1
	PORTO PRAIA	1
	SANTA CRUZ DO TARARÁ DO MEIO	1
	SANTO ISIDORIO	1
	SÃO FRANCISCO DO ITAUBA	1
	SOCORRO	1
	RURAL - JOÃO DOS SANTOS	1
	ESTRADA DA EMADE KM 13	1
	JUTICA	1
IGARAPÉ DO PAVÃO	1	
MISSÕES - BOCA DE TEFÉ	1	
N S DE FATIMA	1	
SÃO RAIMUNDO DO MONQUET	1	
<b>Total</b>	<b>24</b>	
TONANTINS	BUIUÇÚ	1
	CAETÉ	1
	IRMANDADE SANTA CRUZ	1
	LAGO GRANDE AIRUÁ	1
	COMUNIDADE MARI MARI	1
	MURIA	1
	SÃO JOSÉ DO AMPARO	1
	SÃO PEDRO DO CUPEÇU	1
	PROSPERIDADE	1
	SÃO DOMINGOS I	1
	<b>Total</b>	<b>10</b>
UARINI	ALEGRIA	1
	BOCA DA MAMIRAUÁ	1
	PORTO BRAGA	1
	PORTO PRAIA	1
	SÃO SEBASTIÃO	1
	COMUNIDADE PUNA - RESERVA SUSTENTAVEL	1
<b>Total</b>	<b>6</b>	
URUCARA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO PAURÁ	1
	SÃO JOSÉ - RIO JATAPU	1
	MARAJAZINHO	1
	SOL NASCENTE	1
	SOROROCA	1
SANTO ANTÔNIO - SANTA RITA DE CÁSSIA - PARANÁ DO COMPRIDO	1	
<b>Total</b>	<b>6</b>	
URUCURITUBA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - LAGO DO ARROZAL	1
	SÃO LÁZARO - PARANÁ DO PRETO	1
	SANTA CRUZ	1
	VILA SILVA - PARANÁ DO RAMOS	1
	NOVA ESPERANÇA	1
	VILA AUGUSTO MONTENEGRO	1
	VILA DE ITAPEAÇU	1
<b>Total</b>	<b>7</b>	
<b>Total Capital</b>	<b>21</b>	
<b>Total Interior</b>	<b>652</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>673</b>	

### ANEXO III

#### DAS VAGAS POR MUNICÍPIO E COMPONENTES CURRICULARES PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

MUNICÍPIO	VAGAS PARA AS DISCIPLINAS EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL GERAL
	Educação Especial 03 - CICLO	Educação Especial 02 - LIBRAS	Educação Especial 04 - SALA DE RECURSO	Educação Especial 01 - TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	Educação Especial 05 - AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR	
MANAUS		6	16	20	100	142
ALVARÃES			1			1
ANAMÃ			2			2
APUÍ					2	2
ATALAIA DO NORTE			2		2	4
AUTAZES			2		1	3
BOA VISTA DO RAMOS	4			1	3	8
BOCA DO ACRE			1		9	10
BORBA			1			1
CAAPIRANGA					1	1
CANUTAMA			1			1
CARAUARI					1	1
CAREIRO			2		1	3
COARI	7		2	9	10	28
CODAJÁS			1			1
EIRUNEPE				1		1
ENVIRA				1		1
GUAJARÁ			1	1	4	6
HUMAITÁ		1				1
IRANDUBA			1	2	3	6
ITACOATIARA	1		4	2	19	26
ITAPIRANGA		2				2
JAPURÁ				1	1	2
MANACAPURU	9			3		12
MANAQUIRI	3	1		1		5
MANICORÉ	7		1			8
MARÁÃ			2			2
MAUÉS				1	10	11
NHAMUNDÁ			1			1
NOVA OLINDA DO NORTE	3		2	4	7	16
NOVO AIRÃO			1		2	3
NOVO ARIPUANÁ			2			2
PARINTINS	9			3	25	37
PRESIDENTE FIGUEIREDO			1		1	2
SÃO PAULO DE OLIVENÇA			2			2
TABATINGA					3	3
TAPAUÁ					1	1
TEFÉ	7	2	4	9	2	24
TONANTINS	2					2
URUCARÁ			2			2
URUCURITUBA			1		2	3
<b>TOTAL INTERIOR</b>	<b>52</b>	<b>6</b>	<b>40</b>	<b>39</b>	<b>110</b>	<b>247</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52</b>	<b>12</b>	<b>56</b>	<b>59</b>	<b>210</b>	<b>389</b>



ANEXO IV

DAS VAGAS POR MUNICÍPIO E COMPONENTES CURRICULARES PARA PROFESSOR DO ENSINO REGULAR

MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	CICLO	CIÊNCIAS NATURAIS	CIÊNCIAS LÍNGUA FRANCESA	CIÊNCIAS LÍNGUA JAPONÊSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO RELIGIOSO	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESPANHOLA	LÍNGUA FRANCESA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA JAPONESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA LÍNGUA FRANCESA	MATEMÁTICA LÍNGUA JAPONESA	METODOLOGIA DO ESTUDO	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	PREPARAÇÃO ACADEMICA	PROJETO DE VIDA - EMPREENDEDORISMO	DIREITO E CIDADANIA ELETIVA	TOTAL GERAL
MANAUS			21		1	2				45	5	2				2	2	3	1	1	2			2			89
ALVARÃES		1		2			2	1		1	1	1			2		3	2				1					17
AMATURÁ			2	2			2			2	1	1					3	2				1					16
ANAMÃ	1	1		1					1	2	3				3		2	5									19
ANORI	2	3	1	2					2	4	5	2	1		4		2	6				2		1			37
APUI	1			1						3	1				1		1	2				1					11
ATALAIA DO NORTE	1	1		6				1	1	3	7	7			6		8	10				1					52
AUTAZES	3	3	3	4				4	2	7	1	2			3		2	6									40
BARCELOS				1					1		5	6			6		8	5				4	1				37
BARREIRINHA	2	2		7				1		6		5			5		6	5				1			1		41
BENJAMIN CONSTANT			1					2		3	1	2			1		1	1				4					16
BERURI	3	4	1	1				1	1	4	1	2			4		2	5				4		1			34
BOA VISTA DO RAMOS								2	1	2	2	1			1		4	6				2					21
BOCA DO ACRE	3			4				2		4		2			5		6	5			2						33
BORBA	2	1	10	5			3	1	1	2	5	5			3		5	9				3	3				58
CAAPIRANGA		1	2	1			2				1				1		3	3				1					15
CANUTAMA			1							2	2	1			3		1	2				3	2				17
CARAUARI	3		9	3			5	1		2	4	4	2		5		8	9				5	2				62
CAREIRO				1				1	2	1	5	2			1		2	2				1	2				20
CAREIRO DA VARZEA	1			1						4	6	6			4		1	5				7					35
COARI	3	1	4	3			3	1		5	6	5			3		9	2						1	1	1	48
CODAJÁS	2		3	5				2	1	4	2	4			4		4	4									35
EIRUNEPÉ		1		2				1		2	6	1			6		5	5				3	1				33
ENVIRA		1	2	1			1			1	2				1		1	1			1	2	1				15
FONTE BOA		1	1	1			2	1		3	4	3			3		6	3				5					33
GUAJARÁ				2						1	3	1			1			1									9
HUMAITÁ	1	2	2					1			4										1		1		1		13
IPIXUNA	2		1				1			3	7	4						4				1					23
IRANDUBA	1		3	1				1	1	5	3	1			3		6	3					1				29
ITACOATIARA	5	6	7	9			10	1		10	7	5	1		10		12	10			2		2			1	98
ITAMARATI									1	2		1			1		1	5				1					12
ITAPIRANGA	1	1	1							1	1	1	1		1		1	1				1					11
JAPURÁ		1		2						1	3	3			2		3	5				1					21
JURUÁ	2		2	3							2	3			3		5	5									25
JUTAI	1	1		2			1	1	2	3	2	3			1		1	3				3					24
LÁBREA	1	1		1			1	1			1	1			2		1	1					1				12
MANACAPURU	2	1		4				2		10	6	3	1		10		10	11				4					64
MANAQUIRI		2					1		1			1			1		2										8
MANICORÉ		2	4	1			2	1	2	3	5	5			5		5						1				36
MARAA	1	1		1			1		1	1	1	1					1	2				1	1				13
MAUÉS	1			2							5	5			5		2										20
NHAMUNDÁ	1	1					2			1		1			1		3	3			1						14



História	01	Diploma devidamente registrado, de Licenciatura Plena em História, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Língua Inglesa	01	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Língua Portuguesa	09	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Matemática	04	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
<b>Total Manaus</b>	<b>41</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>44</b>	

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Será admitida a inscrição somente via internet. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente pelo site <http://www.concursoscopec.com.br>, no período de **10 horas do dia 23 de dezembro de 2019 até às 16 horas do dia 06 de janeiro de 2020**, observado o horário oficial de Manaus.

3.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o município, unidade prisional em que deseja atuar e componente curricular de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital.

3.4. Não haverá pagamento da taxa de inscrição;

3.5. O candidato poderá fazer apenas uma inscrição.

3.5.1 Caso seja detectada mais de uma inscrição, terá a inscrição de menor número de identificação cancelada.

3.6. Ao realizar a inscrição via internet, o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas, enviar até às **16 horas do dia 06 de janeiro de 2020, via upload**, os documentos digitalizados abaixo e transferir os dados via internet:

- Documentos exigidos como Requisito Básico do componente curricular para o qual está inscrito; (envio obrigatório);
- Atestado de Antecedentes Criminais (envio obrigatório);
- Documentos para pontuação de títulos: Especialização, Mestrado ou Doutorado (se houver);
- Comprovante de experiência profissional na docência (se possuir);
- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as pessoas com deficiência.

3.6.1 O candidato deverá encaminhar, via upload, no endereço eletrônico, <http://www.concursoscopec.com.br>, os documentos digitalizados no formato PDF;

3.6.2 O envio da documentação constante do **subitem 3.6** deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM e a SEDUC não se responsabilizarão por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para esse processo;

3.6.3 O candidato que não encaminhar via **upload** a documentação constante dos subitens 3.6 deste edital ou que enviar documentos ilegíveis ou incompletos, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

3.6.4 Após o envio dos documentos digitalizados, **via upload**, não será possível editar, trocar ou alterar qualquer documento. Antes do envio, portanto, certifique-se de que estão corretos;

3.6.5 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e (ou) via requerimento administrativo;

3.6.6 A veracidade das informações prestadas no envio dos documentos, via **upload**, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo;

3.6.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos digitalizados no formato PDF, no período e na forma prevista neste edital;

3.6.8 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, referente ao procedimento de envio via **upload**.

3.7. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação constante no subitem 3.6 deste edital.

3.7.1 Caso seja solicitado pelo CETAM, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada ou entregar pessoalmente, para confirmação da veracidade das informações.

3.8. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser encaminhado também via **upload**, juntamente com

Requisito Básico, o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**3.9. Para comprovante de cursos exigidos, como requisitos básicos, serão aceitos:** cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

3.9.1 Não serão aceitos comprovantes de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

3.10 Não serão aceitas declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhadas da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.

3.11 Realizada a inscrição e após o envio das imagens, via upload, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de município, componente curricular, seja qual for o motivo alegado.

3.12 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.13 Terá a inscrição cancelada aquele que preencher o Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou fornecer dados/documentos comprovadamente inverídicos ou falsos.

3.14 Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas estaduais pertencentes ao Município/unidade (interior) ou Capital conforme a opção feita na inscrição.

3.15 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.16 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

3.17 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via e-mail ou extemporâneas, ou outra forma que não seja especificada no edital.

3.18 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

3.19 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.20 As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, como também a documentação enviada **via upload**, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir do PSS aquele que preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

3.21 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidade de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

3.22 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do **Item 2.1 deste edital ou deixar de enviar o Atestado de Antecedentes Criminais**.

### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoa com deficiência;

b) enviar, no período de **10 horas do dia 23 de dezembro de 2019 até às 16 horas do dia 06 de janeiro de 2020** (horário oficial de Manaus/AM) ou seja no ato da inscrição, **via upload**, no formato PDF o cadastro de pessoa física (CPF) e o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.2.1. O envio do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2.2. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação original constante do subitem 4.2 deste edital. Caso seja solicitado pela COPEC /CETAM, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.2.3. O Laudo Médico e o CPF terão validade somente para este processo e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.3. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade

visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.7. Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos ao exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise dos documentos do candidato dividida em duas fases:

5.1.1. A Primeira fase compreende o exame dos documentos enviados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento e a veracidade dos **requisitos básicos**, em caráter eliminatório.

5.1.2. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos enviados para análise de pontuação, de acordo com os critérios especificados, em caráter classificatório.

### Quadro 2: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

1.1 Titulação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Certificado de curso de pós-graduação/ Especialização, <b>com carga horária mínima de 360 horas</b> , no componente curricular de acordo com a formação.	20 pontos	20 pontos
Diploma de curso de pós-graduação/ Mestrado no componente curricular, de acordo com a formação.	35 pontos	35 pontos
Diploma de curso de pós-graduação/ Doutorado no componente curricular, de acordo com a formação.	40 pontos	40 pontos
<b>1.2 Experiência Profissional</b>		
Experiência profissional na função de Professor no componente curricular, de acordo com a formação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
	1 (um) ponto por mês completo <b>(Máximo 01 ano)</b>	<b>12 Pontos</b>

5.2 A pontuação a ser atribuída resultará do somatório dos pontos da Experiência e Título até o limite de 52 (cinquenta e dois) pontos, ainda que a soma dos valores experiência profissional e dos títulos apresentados seja superior a este valor, os pontos excedentes serão desconsiderados para todos os efeitos.

5.3 A comprovação do tempo de serviço, para fins de experiência profissional na docência, deverá ser feita de uma das seguintes formas:

I. Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;

II. Experiência profissional em instituição pública – via declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

5.3.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;

5.3.2 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição;

5.3.3 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor;

5.3.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado;

5.4 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.

5.4.1 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

5.4.2 Os cursos de Especialização deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas);

5.4.3 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;

5.4.4 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais

de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária (acompanhadas do histórico escolar).

5.5 Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

5.6 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.

5.7 **Não serão atribuídos pontos para:**

a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;

b) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;

c) Declaração de conclusão de cursos expedida há mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos documentos, salvo quando constar tempo maior, ou não assinada;

d) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento;

e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;

f) Histórico Escolar;

g) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas e carga horária;

h) Ata de defesa de dissertação ou tese.

5.8 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2.1 do edital;

b) Não enviar o Atestado de Antecedentes Criminais;

c) Realizar a inscrição e **não enviar, via upload**, os documentos comprobatórios.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será constituído da somatória dos pontos atribuídos à experiência profissional e a titulação.

6.2 O resultado preliminar dos candidatos classificados por Município será divulgado nos sites <http://www.educacao.am.gov.br> e <http://www.concursoscopec.com.br>.

6.3 Será disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://www.educacao.am.gov.br> e <http://www.concursoscopec.com.br> a Situação Individual do candidato no Processo Seletivo Simplificado para consulta, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, após a publicação do Resultado.

6.4 O resultado final dos candidatos classificados por Município, após os recursos, será disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://www.educacao.am.gov.br> e <http://www.concursoscopec.com.br> nas datas previstas no Anexo I.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

1º) Tiver maior idade;

2º) Possuir maior pontuação de experiência profissional, de acordo com o Quadro 2, item 1.2.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.

8.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.3 A interposição de recurso será exclusivamente via internet, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas.

8.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

8.5 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.7 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

8.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato.

8.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Banca Examinadora, que emitirá parecer conclusivo após 5 (cinco) dias úteis.

8.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação.

8.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.

8.13 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

8.14 Será permitido à SEDUC divulgar o Resultado Final e a Homologação do PSS para o Município onde não houver interposição de recurso ou pendência de julgamento de recurso.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 O Resultado Final será homologado pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

9.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por mais 24 meses, obedecendo ao que determina o **Art. 2º, IV da Lei 2.607, de 28 de junho de 2000, c/c Lei 2.624, de 22 de dezembro de 2000.**

**10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatada por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Estado;
- f) Não ter sido aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
- h) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) **Comparecer, em até 48 horas, no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.**

**11. DO CONTRATO**

11.1 O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas das Leis nº 2.607, de 28 de junho de 2000 e 2.616, de 26 de setembro de 2000, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

11.2 O classificado deverá apresentar, no ato da contratação, os documentos comprobatórios **originais** e 01 cópia de cada:

- a) Registro Geral - RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição – 1º e 2º turno);
- e) Certificado Militar (para homens);
- f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- g) Comprovante de Residência (água ou telefone);
- h) Comprovações dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.1;
- i) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco);
- j) 2 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- k) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Estado); Obs: encaminhamento após a entrega de documentação no ato da convocação.

**11.3 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para a assinatura do contrato.**

11.4 O vencimento será proporcional às horas contratadas até o limite de 40 horas semanais e corresponderá ao vencimento inicial de Licenciatura Plena, referência A, independente da titulação apresentada pelo candidato.

Classe	Carga horária Máxima	Remuneração
Licenciatura Plena	40 horas	4.349,50

**12. DALOTAÇÃO**

12.1 O candidato convocado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola designada no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Gerência de Lotação (Seduc/Sede) ou Coordenador Regional (Interior), sob pena de decadência do direito à vaga, **sendo vedada a remoção para outra unidade ou município.**

12.2 O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em conta as unidades onde existam vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual o mesmo se inscreveu.

12.3 Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ou titulação.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das regras contidas neste Edital, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial e nos endereços eletrônicos <http://www.educacao.am.gov.br> e <http://www.concursoscopec.com.br>, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.

13.2 Os Resultados que constituem o PSS serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <http://www.educacao.am.gov.br> e <http://www.concursoscopec.com.br>, nas datas previstas no **Anexo I.**

13.3 Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:

- a) não comparecer à convocação em data, horário e local estabelecido;

- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
- c) não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;

d) não comprovar o Requisito Básico exigido para a área de formação pretendida.

13.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

13.5 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

13.6 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.

13.7 Os candidatos classificados considerados aprovados no PSS serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

13.8 A Comissão Organizadora arquivará em drive, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, os documentos pertinentes ao PSS, a contar da data do seu encerramento.

13.9 Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a SEDUC.

13.10 A permanência do contratado está condicionada à aprovação em avaliação que apure os conhecimentos do componente que ministra, da prática pedagógica e conduta administrativa, podendo esta ser realizada a qualquer tempo no interesse da Administração, bem como uma possível prorrogação de contrato.

13.11 A avaliação de que trata o item anterior será realizada por uma equipe composta por servidores indicados pela SEDUC.

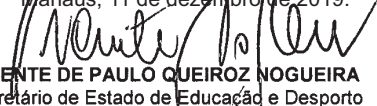
13.12 Após a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC convocará os candidatos classificados de acordo com as suas necessidades administrativas.

13.13 A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no **item 9.2.**

13.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SEDUC.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,**

Manaus, 11 de dezembro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

**ANEXO I**

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	DATA
Publicação do edital	até 23 de dezembro de 2019
Período de Inscrição via internet e envio de documentos, <b>via upload.</b>	23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020
Período de análise	06 a 24 de janeiro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	29 de janeiro de 2020
Entrada de Recursos contra Resultado	30 e 31 de janeiro de 2020
Divulgação do Resultado dos recursos e Resultado Final	07 de fevereiro de 2020
Homologação do Resultado Final	10 de fevereiro de 2020

**ANEXO II**

**DAS VAGAS PARA UNIDADE PRISIONAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA										
		CICLO	BIOLOGIA	CIÊNCIAS	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL GERAL

ITACOATIARA	ANEXO PRISIONAL		1					1		1				3
MANAUS	COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍSIO JOBIM - COMPAJ - REGIME FECHADO	2	1							1	1			5
	PENITENCIÁRIA FEMININA DE MANAUS - PFM	1			1					1	1			4
	UNIDADE PRISIONAL DO PURAQUEQUARA - UPP	3	1							1				5
	INST. PENAL ANTONIO TRINDADE - IPAT	3	1			1		1	1	1	1			9
	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA FEMININO - CDPF	2	1							1				4
	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA MASCULINO - CDPM	2				1				2	1			6
	CENTRO DE DETENÇÃO PRISIONAL - CDP 2	1		1	1	1				1				5
	ENFERMARIA - CENTRO DE DETENÇÃO PRISIONAL - CDPM	1									1			2
	UNIDADE PRISIONAL SEMIABERTO FEMININO - UPSF	1												1
CAPITAL		16	4	1	2	2	1	1	1	9	4		41	
TOTAL GERAL		16	5		2			2	1	10	4		44	

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDUC**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO ESTADO DO AMAZONAS E COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.00023693.2019-SEDUC, relativo a Licitação Pública Nacional LPN 008/2019; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Método de Contratação; **CONSIDERANDO** a CBR-3149/2019 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que concede a Não Objeção à adjudicação para a Contratação da Empresa; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** o pleno atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2349-9; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer diligência complementar sobre o referido procedimento;

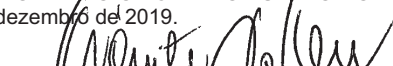
**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o processo de seleção baseada na Licitação Pública Nacional – LPN nº 008/2019, referente ao processo administrativo nº 01.01.028101.00023693.2019-SEDUC, com fulcro nas políticas o Banco Interamericano – BID, GN-2349-9, tendo respaldo legal no Artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93;

**II – ADJUDICAR** a empresa GRAFISA GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ nº 03.633.502/0001-48, objeto da Licitação Pública Nacional LPN 008/2019 relativa a Aquisição de Material Didático Pedagógico para alunos e professores das escolas da Rede Estadual do Amazonas, no valor de R\$ 19.852.329,18 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos); e

**III – AUTORIZAR** o Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir a respectiva Nota de Empenho.

**PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 04 de dezembro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

  
RUI GUILHERME MODESTO BORGES  
Coordenador Executivo UG-PADEAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o procedimento estabelecido no Edital de Chamada Pública nº 02/2019, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, com o objetivo de composição do cardápio da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 26/2018/COPROD/CGPT/DISAT/ICbio, a manifestação da Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos do Amazonas – CATRAPOA, o Parecer nº 2.584.2019-ASSJUR/SEDUC, opinando pela possibilidade de reclassificação do resultado da Chamada Pública nº 02/2019, para o item 01 – Filé de Pirarucu;

**CONSIDERANDO** a necessidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o desenvolvimento de práticas saudáveis e garantia da segurança alimentar, conforme consta nos autos do processo nº 01.01.028101.00023007.2019- Secretaria de Estado de Educação e Desporto,

**RESOLVE:**

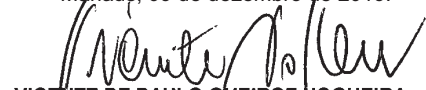
**I – HOMOLOGAR** a reclassificação do resultado da Chamada Pública nº 02/2019, publicada no D.O.E de 04.10.19, fl. 36 – conferindo aos Grupos Formais credenciados os itens e valores especificados abaixo:

LOCAL DE ENTREGA – MANAUS		
ITEM	GRUPO FORMAL	VALOR TOTAL
2	COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAI – JUTAICOOP (CNPJ: 12.984.946/0001-19)	R\$ 270.000,00
1	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA – APECA (CNPJ: 20.116.891/0001-53)	R\$ 1.225.000,00
1	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI – ASPROC (CNPJ: 00.984.909/0001-21)	R\$ 271.288,50

**II – DETERMINAR** aos setores competentes os ajustes necessários à instrução processual e procedimentos administrativos.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

**Nome/Cargo:** Jonailson Jordão Xisto / Professor/ Colaborador. **Destino/Período:** Barreirinha / Manaus / Barreirinha / 23 de Novembro a 04 de Dezembro de 2019. **Objetivo:** Acompanhar os alunos que representarão o Estado do Amazonas no Projeto “Aulas em espaços não formais Amazônia, um laboratório natural”. **Nome/Cargo:** Alcilei Vale Neto / Gerente. **Destino/Período:** Manaus / Autazes / Manaus / 25 a 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Reunir com as Organizações Governamentais para tratar sobre as ações a serem implantadas em 2020, para a Educação Escolar Indígena. **Nome/Cargo:** Andreza da Silva Dorzanio / Professora. **Destino/Período:** Manaus / Manaquiri / Manaus / 25 de Novembro a 08 de Dezembro de 2019. **Objetivo:** Garantir a construção da Proposta Curricular da Matriz Intercultural de Referência, e orientar os professores indígenas para construção do Projeto Político Pedagógico. **Nome/Cargo:** Mary Sonia Dutra de Alencar / Professora. **Destino/Período:** Parintins / Manaus / Parintins / 05 e 06 de Dezembro de 2019. **Objetivo:** Acompanhar a aluna Adria Jhully Barroso, para receber a premiação do Concurso de Desenho promovido pela Controladoria Geral da União - CGU. **Nome/Cargo:** Raimundo de Souza Marinho / Professor. **Destino/Período:** Manaus / Lábrea / Manaus / 06 a 09 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar da Inauguração do Centro de Educação de Tempo Integral Agostinho Ernesto de Almeida, localizado no município de Lábrea /AM. **Nome/Cargo:** Gabriel Braga Pereira Machado / Assessor. **Destino/Período:** Manaus / Lábrea / Manaus / 06 a 09 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar da Inauguração do Centro de Educação de Tempo Integral Agostinho Ernesto de Almeida, localizado no município de Lábrea /AM. **Nome/Cargo:** Camila Suzan Sena Santana / Assessora. **Destino/Período:** Manaus / Lábrea / Manaus / 06 a 09 de

Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar da Inauguração do Centro de Educação de Tempo Integral Agostinho Ernesto de Almeida, localizado no município de Lábrea /AM. **Nome/Cargo:** Sonia Maria Monteiro Rodrigues / Bibliotecária. **Destino/Período:** Manaus / Lábrea / Manaus / 06 a 09 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar da Inauguração do Centro de Educação de Tempo Integral Agostinho Ernesto de Almeida, localizado no município de Lábrea /AM. **Nome/Cargo:** Aldecione Nascimento da Silva / Assessora Estratégica. **Destino/Período:** Manaus / Lábrea / Manaus / 06 a 09 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar da Inauguração do Centro de Educação de Tempo Integral Agostinho Ernesto de Almeida, localizado no município de Lábrea /AM. **Nome/Cargo:** Josinei Graça dos Santos / Auxiliar de Serviços Gerais. **Destino/Período:** Manaus / Lábrea / Manaus / 06 a 09 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar da Inauguração do Centro de Educação de Tempo Integral Agostinho Ernesto de Almeida, localizado no município de Lábrea /AM. **Nome/Cargo:** Eleonardo da Silva Furtado / Assessor de Gest. de Esc. Indíg. **Destino/Período:** Manaus / Lábrea / Manaus / 06 a 09 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Montar, instalar e configurar 40 computadores e impressora no Centro de Educação de Tempo Integral Agostinho Ernesto de Almeida, localizado no município de Lábrea /AM. **Nome/Cargo:** Ozival Barbosa da Silva / Professor. **Destino/Período:** Manaus / Lábrea / Manaus / 06 a 09 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar da Inauguração do Centro de Educação de Tempo Integral Agostinho Ernesto de Almeida, localizado no município de Lábrea /AM. **Nome/Cargo:** Elias da Silva Rodrigues Junior / Auxiliar de Serviços Gerais. **Destino/Período:** Manaus / Caapiranga / Anamá / Anori / Codajás / Coari / Manaus / 16 de Dezembro de 2019 a 14 de Janeiro de 2020. **Objetivo:** Realizar acompanhamento da entrega de material de expediente, limpeza, merenda escolar e patrimônio e anotar as necessidades das Escolas Estaduais dos referidos municípios. **Nome/Cargo:** Tereza Fátima Praia Lima / Professora. **Destino/Período:** Manaus / Barreirinha / Manaus / 18 a 31 de Dezembro de 2019. **Objetivo:** Garantir a construção da Proposta Curricular da Matriz Intercultural de Referência, e orientar os professores indígenas para construção do Projeto Político Pedagógico.

Manaus, 04 de Dezembro 2019.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretario Executivo de Educação e Desporto

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

**Nome/Cargo:** Jorge Luis Alarcon Alcântara / Aluno. **Destino/Período:** Manaus / São Paulo / Navegantes / Florianópolis / Manaus / 26 a 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Milton Carlos Albuquerque Brelaz / Aluno. **Destino/Período:** Manaus / São Paulo / Navegantes / Florianópolis / Manaus / 26 a 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** José Carlos Ferreira da Silva / Professor. **Destino/Período:** Manaus / São Paulo / Navegantes / Florianópolis / Manaus / 26 a 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Isabele Ramires Guimarães / Desportista. **Destino/Período:** Manaus / Florianópolis / Manaus / 26 a 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Pedro Ferreira Coelho Filho / Colaborador. **Destino/Período:** Manaus / Florianópolis / Manaus / 26 a 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Vitória Aparecida Valares da Silva / Aluna. **Destino/Período:** Manaus / Navegantes / Florianópolis / Manaus / 26 a 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Aldamir Nascimento da Silva / Assistente Administrativo. **Destino/Período:** Manaus / Tefé / Alvarães / Uarini / Maraã / Japurá / Manaus / 02 a 31 de Dezembro de 2019. **Objetivo:** Realizar acompanhamento da entrega de material de expediente, limpeza, merenda escolar e patrimônio e anotar as necessidades das escolas dos referidos municípios.

Manaus, 06 de Dezembro 2019.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretario Executivo de Educação e Desporto

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

**Nome/Cargo:** Raica Gabriela Tomé Alho / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Camila Cunha / Desportista. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Diana Santos Sampaio / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Fabricia Viana de Souza / Técnica. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Leonardo Rodrigues Pessoa / Desportista. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 04 de Dezembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Otavio Augusto Freitas Correa / Aluno. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Alex Rodrigues Viveiros / Aluno. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Eduardo Pereira Xadai de Lyrio / Aluno. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Fernando Bezerra dos Santos / Professor. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Yasmim Beatriz Silva de Oliveira / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Sofia Meirelles Lopes Pinheiro / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Rafaela Soares Fernandes / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Alexandra da Silva Mota / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Ana Carolina Andrade Lima / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Nicoly Cristina Feitosa Costa / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Caroline Pereira Barbosa / Professora. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Caio José de Matos Arcos / Aluno. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** André Chianca de Brito / Aluno. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Alyson Monteiro da Silva / Aluno. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Nely Quintino / Desportista. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Claudia Corina Coiman Acosta / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Isabele Farias da Silva / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Camila Alejandra Valdez Carreno / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Jhennifer Aboim Reis / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Beatriz de Almeida Lima / Desportista. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Vitor Hugo Lopes Façanha / Técnico. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Fabiane Rebeca Silva e Silva / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Ana Paula Ramos Fonseca / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** André Guilherme Marques Murchie / Aluno. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Arthur Ygor dos Santos Andrade / Aluno. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Francisco Elias Aures Leite / Aluno. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Jorge Angelo do Nascimento Moreira / Aluno. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Carla Letícia de Freitas Nunes / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Ana Paula da Silva Oliveira / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos

Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Thiago Rodrigues Dichtl / Desportista. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Cibelly Curte Libório / Aluna. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Felipe Jairo Novo Simas Neto / Aluno. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Paulo Isaac Assis de Lima / Técnico. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019. **Nome/Cargo:** Antonio Eduardo Ditzel / Médico. **Destino/Período:** Florianópolis / Manaus / 30 de Novembro de 2019. **Objetivo:** Participar dos Jogos Escolares da Juventude 2019.

Manaus, 06 de Dezembro 2019.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
 Secretário Executivo de Educação e Desporto

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

**PORTARIA GSE Nº 798, de 06 de dezembro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.29337.2019 e do laudo médico nº 145591/2019,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR** temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **MARNILLY CARDOSO BENTES**, Professor PF40.ESP-III, matrícula 202.430-6D, lotada na Escola Estadual Anselmo Jacob, município de Manaquiri, no Ambiente de Mídias, turnos vespertino e noturno, de 15/10/2019 a 11/02/2020;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

**PORTARIA GSE Nº 799, de 06 de dezembro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.29678.2019 e do laudo médico nº 145561/2019,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR** temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o servidor **ROSINALDO BARROS MAKLOUF**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 222635-9C, lotada na Escola Estadual Capitão General Mendonça, município de Itacoatiara, como Auxiliar de Biblioteca, turnos matutino e vespertino, de 15/10/2019 a 11/04/2020;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao professor as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

**PORTARIA GSE Nº 800, de 06 de dezembro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.30749.2019 e do laudo médico nº 146405/2019,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR** em definitivo, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o servidor **BRAZ JOÃO BARROS MUNIZ**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 029192-7B, lotado na Escola Estadual Antônio José Bernardo Vasconcelos, município de Boca do Acre, como Auxiliar de Biblioteca, turno integral, a contar de 29/10/2019;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao professor as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

**PORTARIA GSE Nº 801, de 06 de dezembro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.31438.2019 e do laudo médico nº 146188/2019,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR** temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o servidor **JOSÉ CARLOS FERNANDES IZEL**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 127648-4E, lotado na Escola Estadual Leopoldo Neves, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turno matutino, de 23/10/2019 a 19/02/2020;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao professor as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

**PORTARIA GSE Nº 802, de 06 de dezembro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.32223.2019 e do laudo médico nº 146323/2019,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR** em definitivo, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **FERNANDA MARIA BAIÁ DE ARAÚJO**, Professor PF40.ESP-III, matrícula 217273-9A, lotada na Escola Estadual de Tempo Integral Rafael Henrique P. dos Santos, município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turno integral, a contar de 29/10/2019;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

**PORTARIA GSE Nº 803, de 06 de dezembro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.34115.2019 e do laudo médico nº 137353/2019,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR** temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o servidor **EDUARDO TAVARES DE LIMA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula 195350-8B, lotado na Escola Estadual Pedro Santarém Penalber, município de Autazes, como Auxiliar de Biblioteca, turno matutino, de 28/05/2019 a 23/11/2019;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao professor as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 06 de dezembro de 2019.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
 Secretário Executivo de Educação e Desporto

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

**PORTARIA GS Nº 1227, de 04 de dezembro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 727, de 13/06/2017, que estabeleceu novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, art. 12 inciso III – comprovar a instituição da equipe de implantação;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Departamento de Políticas e Programas Educacionais – DEPPE, datada de 29/11/2019,

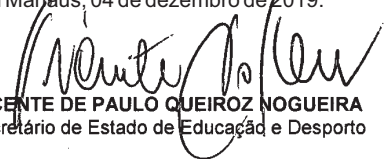
**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, na **Portaria GS 321, de 02/03/2018**, que compõe o Comitê Gestor do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio Tempo Integral, no âmbito da SEDUC, os servidores abaixo, em Tempo Integral-PROETI/EMTI, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2019:

- IVONY FREITAS MAIA por **SIMONE DE SOUZA LIMA**, na função de Especialista em Gestão;
- KATIA CILENE DOS SANTOS MENEZES por **IVONY FREITAS MAIA**, na função de Especialista Pedagógica;
- NEUDAÇI MARREIROS BARBOSA, por **MARIA HELENA CARVALHO MOURÃO**, na função de Especialista em Infraestrutura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em Manaus, 04 de dezembro de 2019.

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Educação e Desporto

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,

**PORTARIA GS Nº 1235, de 06 de dezembro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.28715.2019/SEDUC; **CONSIDERANDO** ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual,

**RESOLVE:**

**I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas nos autos, a partir de fatos ocorridos na Escola Estadual E.E.T.I. Professora Cinthia Régia Gomes do Livramento, município de Manaus/AM;

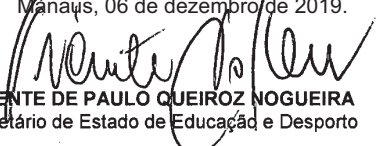


**II. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- FÁTIMA CARNEIRO DE CASTRO;
- MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA;
- ANTÔNIO SOARES DA COSTA.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de dezembro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,

**PORTARIA GS 1239, de 06 de dezembro de 2019.**

**CONSIDERANDO** o teor do MEMO nº 744/2019-GSEAI/SEDUC,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a função de Gestor da Escola Estadual Imaculada Conceição, (Tipologia III-FGD-3), do município de Benjamin Constant, a servidora **ANA CÉLIA PEREIRA MARTINS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 235183-8/A, a partir de 09 de dezembro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de dezembro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORTARIA GS 1240, de 06 de dezembro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 026/13 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015);

**CONSIDERANDO** o teor da minuta nº 01/2019-DELOG/SEDUC,

**RESOLVE:**

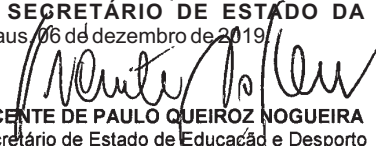
**I. CONSTITUIR** Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar, visando à aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Estadual de Ensino do interior do Amazonas, por meio da compra de produtos oriundos da Agricultura Familiar;

**II. DESIGNAR**, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, que ficarão sob a coordenação do 1º componente, Presidente da Comissão de Agricultura Familiar:

1. Gessika Kelen dos Santos Silva (ASSJUR);
2. Jezanias Rosa de Souza (CAE);
3. José Alan Girão de Lima (NAPER);
4. Maria Cinlany Torres de Aguiar (Nutricionista);
5. Jaqueline Carvalho de Santana (NAPER);
6. Renan Rodrigues Fialho (GSEAG);
7. Marinete Gonçalves do Nascimento (DELOG);
8. Yamille da Silva Jacauna (GEPCOF);
9. José Gomes Venâncio (GAE).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**, Manaus, 06 de dezembro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORTARIA GS 1242, de 09 de dezembro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os ditames do artigo 198, da Lei 1778/87;  
**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.35860.2019/SEDUC,

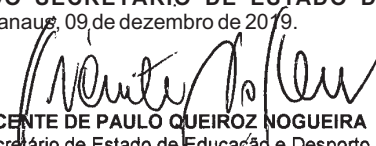
**RESOLVE:**

**COMPOR** Comissão para proceder à revisão do Processo Administrativo-Disciplinar nº 010/2019-CRDM/SEDUC, que teve origem no processo nº 011.0004548/2019, composta pelos servidores abaixo nominados, sob a presidência da primeira, com emissão de relatório no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de sua publicação:

- Darci Martins Neves, matrícula 019650-9A;
- Ivo Morais de Oliveira, matrícula 137631-4C;
- Kátia Regina Menezes Mendes, matrícula 143846-9A/B.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto



**Imprensa Oficial do  
Estado do Amazonas**

**Horário de  
Atendimento  
ao público  
De 8h às 13h**

**Horário de Funcionamento  
de 8h às 14h**



**Rua Dr. Machado, Nº 86 - Centro  
Fone: (92) 3633-1125**

# Acesse Diário Oficial

---

[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

---

